

<p>"5. Chamadas/Subprojetos - Execução concluída aguarda relatório final</p> <p>A Chamada/Subprojeto 10 + 13 já foi executada, conforme apresentado no último consolidado de informações do CTC/UFMG, aguardando apenas o envio do Relatório Final.</p> <p>A Chamada/Subprojeto 16 já teve 100% de execução financeira concluída e está 95% de execução física, conforme apresentado no último consolidado de informações do CTC/UFMG, aguardando conclusão das atividades e envio do Relatório Final."</p>	<p style="text-align: center;">(X)</p> <p>Segundo o Acordo, as referidas chamadas devem ser aglutinadas e reajustadas <u>exclusivamente para acompanhamento do ERSHRE</u>, (para caso venha a surgir controvérsia entre as partes (Cf. Cláusula 3.8.8 do Acordo), <u>não prosseguindo como perícia judicial</u>.</p> <p>Por essa razão, não há que se falar em apresentação de laudo pericial (ou relatório final), sob pena de enorme insegurança jurídica, como já demonstrado acima.</p>
<p>"6. Chamadas/Subprojetos - Reajuste de escopo, nos termos do Anexo XI do Acordo"</p> <p>A Chamada/Subprojeto 12, mantida nos termos do Acordo, tem interface com os Estudos de Avaliação de Risco à Saúde Humana, tendo em vista que seu objeto é a aferição da emissão de poluentes atmosféricos e seu respectivo impacto como fator de risco à saúde da população exposta. A referida chamada deverá ser reajustada ficando condicionada ao atendimento das recomendações emanadas pela SES, pelo SISEMA e pela AECOM, em suas respectivas notas técnicas.</p>	<p style="text-align: center;">(X)</p> <p>De acordo com a transação, todas as Chamadas referidas ao lado devem ser aglutinadas e reajustadas <u>exclusivamente para acompanhamento do ERSHRE</u>, <u>não prosseguindo como perícia judicial</u>.</p> <p>A Cláusula 3.8 é clara ao prever a realização dos Estudos de Risco à Saúde Humana e Risco Ecológico (ERSHRE) de forma extrajudicial, sendo as Chamadas periciais anteriormente relacionadas "aglutinadas" apenas para acompanhamento dos estudos, em</p>

A **Chamada/Subprojeto 14**, mantida nos termos do Acordo, tem interface com os Estudos de Avaliação de Risco à Saúde Humana, vez que, tem por objeto avaliar a rota de exposição e potabilidade das águas subterrâneas com relação a compostos orgânicos, conforme previsão da Resolução CONAMA 396/2008. Destaque-se que esta Chamada, nos moldes do Subprojeto 12, deverá ser reajustada ficando condicionada ao atendimento das recomendações emanadas pela SES.

As **Chamadas/Subprojetos 37 e 38**, mantidas nos termos do Acordo em razão da interface com os Estudos de Avaliação de Risco à Saúde Humana, ficam condicionadas ao atendimento das recomendações emanadas pela DPMG e pela SES.

As **Chamadas/Subprojetos 04 e 26** deverão ser aglutinadas e executadas na seguinte sequência lógica: 04 e 26, visando a adequação aos ERSHRE e concatenação das atividades, de modo que os resultados produzidos possam ser devidamente aproveitados.

As **Chamadas/Subprojetos 08, 22 e 23** deverão ser aglutinadas e executadas na seguinte sequência lógica: 08, 22 e 23, visando a adequação aos ERSHRE e concatenação das atividades, de modo que os resultados produzidos possam ser devidamente aproveitados.

"As **Chamadas/Subprojetos 05, 06, 07, 25, 51, 52 e 53** deverão ser aglutinadas e executadas na seguinte sequência lógica 05-06-07-25-51-52-53, visando a adequação aos ERSHRE e concatenação das atividades, de

caso de controvérsia entre as partes (CPC, art. 518).

Por essa razão, são indevidos os pedidos de "reajustes", "condicionamentos" a recomendações ou notas técnicas de órgãos diversos, "readequação metodológica" ou "concatenação" com atividades do ERSHRE, ao passo que **não devem ser realizadas coletas, análises ou estudos no âmbito das chamadas aglutinadas.**

Ademais, foram 38 as Chamadas referidas pelo Acordo como "aglutinadas" para fins de "acompanhamento" do ERSHRE, exclusivamente, e não mais como perícia. Não há razão por isso para que se selecione discriminadamente apenas parte delas para que prossigam como perícia judicial, já que **nenhuma dessas Chamadas deverá manter seu escopo de perícia judicial.**



<p>modo que os resultados produzidos possam ser devidamente aproveitados. Ressalta-se a necessidade de atendimento aos critérios técnicos apresentados nas Notas Técnicas em anexo. Ainda, as Chamadas/Subprojetos ainda não lançadas (51 e 52) deverão sofrer adequação metodológica para o escopo dos ERSHRE, sendo necessária a aprovação do escopo aglutinado pelo Poder Público. Por fim, conforme mencionado no item 1, a Chamada 6 deverá ser mantida para garantir a viabilidade de execução das demais chamadas sequenciais."</p>	
<p>"7. Chamada/Subprojeto - Manutenção com adequação metodológica</p> <p>A Chamada/Subprojeto 03, mantida nos termos do item 2 do Anexo XI do Acordo Judicial, deverá ter adequação metodológica e de escopo para a inclusão dos municípios da Região 5. Além disso, é necessária a revisão da limitação geográfica ora abarcada no escopo para a realização da perícia, de 1 (um) quilômetro da calha do rio Paraopeba, visto que não há referencial técnico para tal limitação. Aponta-se que as medidas do Programa de Transferência de Renda e a participação nos anexos previstos no Acordo não trazem essa restrição espacial.</p> <p>É fundamental que a metodologia adotada compreenda as peculiaridades de cada território para melhor caracterizar a população atingida, sendo aqui proposta a unificação da metodologia em uma pesquisa de caráter amostral a ser aplicada a todo o público-alvo (4 domínios ou subpopulações) previsto no estudo,</p>	<p style="text-align: center;">(X)</p> <p>Prevê o prosseguimento das referidas Chamadas conforme seu <u>escopo original</u> (cf. itens "2" e "3" do Anexo XI).</p> <p>A questão é tratada abaixo, em tópico próprio desta petição.</p>

<p><i>além de outras considerações técnicas apresentadas em anexo."</i></p>	
<p><i>"A conclusão total ou parcial das chamadas 41 + 42, 43, 45, 46, 47, 50 e 65, extintas nos termos do Anexo XI do Acordo, com a utilização dos valores já repassados que deverão ser utilizados para a correspondente execução física, sem novos aportes financeiros, com a determinação de que os materiais produzidos e dados coletados até o final dessa execução financeira sejam apresentados."</i></p> <p>(grifou-se e destacou-se)</p>	<p style="text-align: center;">(X)</p> <p>Tratam-se de chamadas extintas pelo Acordo Judicial (cf. item "4" do Anexo XI). Por essa razão, não há que se falar em prosseguimento das correspondentes Chamadas, com ou sem novos aportes, e tampouco em apresentação de laudo pericial.</p> <p>O absurdo requerimento, <u>d.v.</u>, resulta em se permitir o prosseguimento de perícia judicial referente a pedidos judiciais também expressamente extintos pela sentença homologatória de acordo (cf. Cláusula 11.20 e Anexo VII).</p>

10. Essencialmente, portanto, embora tenham celebrado o Acordo Judicial em 04.02.21, estipulando, de forma clara e expressa, os pedidos extintos e suspensos (cf. Cláusula 11.20, 11.21 e Anexo VII) e, conseqüentemente, as chamadas (i) mantidas (cf. escopo original), (ii) extintas e (iii) de mero acompanhamento do ERSHRE (apenas para fins do art. 518 do CPC - cf. Cláusula 3.8.8 e item "1" do Anexo XI), vêm agora os Compromitentes propor **modelo significativamente diverso do pactuado e definido no Acordo**, para que prossigam como perícia judicial, pasme-se, chamadas extintas e "aglutinadas" (acompanhamento do ERSHRE), ignorando solenemente as disposições do Acordo acima referidas.



11. E conforme decidiram as partes consensualmente, após exaustivas discussões com o envolvimento de todas as instituições comprometentes, os Estudos de Risco à Saúde Humana e Risco Ecológico (ERSHRE) deverão perseguir extrajudicialmente, sem prejuízo do mero acompanhamento do auxiliar técnico do Juízo, com objetivo, expresso, *"...de auxiliar a formação de seu convencimento nas hipóteses preconizadas no art. 518 do CPC"* (cf. Cláusula 3.8.8) — não se tratando, portanto, de prosseguimento de perícia judicial, insista-se nesse ponto.

COISA JULGADA

12. Não fosse o imbróglgio surgido, seria desnecessário dizer que a decisão homologatória do Acordo celebrado entre a VALE, ESTADO DE MINAS GERAIS, MPMG, MPF e DPMG, como qualquer outra, é ato judicial que evidencia a certeza da transação celebrada, possuindo força vinculante de decisão irrevogável e acobertada pela coisa julgada (CPC, art. 487, III, "b").

13. Ocorre que, tal como requerem os Compromitentes, a tentativa de "readequação" do Projeto Brumadinho significaria o prosseguimento de perícia judicial sem processo (lide) em curso, alheia ao efeito extintivo da sentença homologatória na relação jurídico-processual, para além da insita insegurança jurídica que eventual relativização da eficácia da transação traria às partes e ao processo de reparação, inclusive na contramão do que orienta o art. 3º, §§2º e 3º, do Código de Processo Civil.

14. Com efeito, não se pode fazer do Acordo celebrado letra morta, restabelecendo perícia judicial que sequer servirá para instrução ou julgamento de qualquer feito, substituindo, indevidamente, por novos termos, aquilo que foi amplamente discutido entre as Partes, com a louvável coordenação do e. CEJUSC de 2º Grau.



15. Nesse sentido, como preconiza PONTES DE MIRANDA¹, se a decisão de homologação é válida — o que aqui não se quer discutir — e se a transação judicial é vinculante e irrevogável, não há que se falar em readequação ou reestabelecimento de escopo de perícia judicial fora dos termos do Acordo celebrado.

CHAMADA Nº 3
AMPLIAÇÃO DE MUNICÍPIOS INDEVIDA

16. Por fim, sustentam os Compromitentes que:

“A Chamada/Subprojeto 03, mantida nos termos do item 2 do Anexo XI do Acordo Judicial, deverá ter adequação metodológica e de escopo para a inclusão dos municípios da Região 5. Além disso, é necessária a revisão da limitação geográfica ora abarcada no escopo para a realização da perícia, de 1 (um) quilômetro da calha do rio Paraopeba, visto que não há referencial técnico para tal limitação. Aponta-se que as medidas do Programa de Transferência de Renda e a participação nos anexos previstos no Acordo não trazem essarestrição espacial. É fundamental que a metodologia adotada compreenda as peculiaridades de cada território para melhor caracterizar a população atingida, sendo aqui proposta a unificação da metodologia em uma pesquisa de caráter amostral a ser aplicada a todo o público-alvo (4 domínios ou subpopulações) previsto no estudo, além de outras considerações técnicas apresentadas em anexo.”

17. Alegam, assim, que, “...para que haja adequado dimensionamento do aspecto socioeconômico é preciso que também as pessoas atingidas e os territórios da Região 5 (São Gonçalo do Abaeté, Felixlândia, Morada Nova de Minas, Biquinhas, Paineiras, Martinho Campos, Abaeté e Três Marias) sejam incluídas no escopo dos subprojetos” (cf. fl. 2 do ID 5269733051).

18. Aqui, novamente, pretendem os Compromitentes revisitar questões, além de já definidas anteriormente, que fogem do disposto no

¹ PONTES DE MIRANDA, Tratado, cit. t. 25, p. 139

Acordo Judicial. Veja-se que, segundo previu o item "2" do Anexo XI da transação, "as chamadas e subprojetos correlacionadas aos direitos individuais e individuais homogêneos (2, 3, 55, 58) prosseguirão como perícias judiciais, com escopo atualmente delimitado" (destacou-se).

19. Com efeito, o escopo a ser observado para a Chamada de nº 3, bem como para os demais, **é aquele já definido por esse MM. Juízo antes mesmo da celebração do Acordo Judicial e corresponde àquilo que foi objeto da proposta do Subprojeto, levando em conta 19 Municípios a serem investigados, como indicado à p. 21 da Proposta aprovada:**

"(1) Betim, (2) Brumadinho, (3) Curvelo, (4) Esmeraldas, (5) Florestal, (6) Fortuna de Minas, (7) Igarapé, (8) Juatuba, (9) Maravilhas, (10) Mário Campos, (11) Martinho Campos, (12) Papagaios, (13) Pará de Minas, (14) Paraopeba, (15) Pequi, (16) Pompéu, (17) São Joaquim de Bicas, (18) São José da Varginha e (19) Sarzedo."

20. Esclarece-se, nesse passo, que a delimitação da região de referência utilizada pelo Comitê Técnico-Científico do Projeto Brumadinho-UFMG na elaboração das chamadas e seleção de projetos foi definida em alinhamento com o Juízo (cf. ID. 112081527 - Proc. nº 5036296-26.2020.8.13.0024), com base nas informações existentes sobre a área impactada pelo rompimento, que também são consideradas no Plano de Reparação, previsto pelo Acordo Judicial.

21. Por outro lado, a existência, no Acordo Judicial, de determinados projetos envolvendo Municípios da denominada Região 5, não revela, de modo algum, a equiparação de situações distintas — como são as da Região 5 e os das demais regiões —, mas, antes, e apenas, a postura da VALE de contemplar interesses postulados por ocasião da celebração do Acordo. Em nenhuma linha o Acordo Judicial determina que os correspondentes Municípios sejam equiparados aos demais na análise pericial.



22. Rememore-se, ainda, que a Região 5 é composta por municípios que não margeiam o rio Paraopeba e não se insere no trecho situado do Ribeirão Ferro-Carvão até a Represa de Retiro Baixo, isto é, **trecho de alcance e influência dos rejeitos provenientes do rompimento da Barragem B-I**².

23. Tanto é assim que, de acordo com as informações disponibilizadas pelo IGAM (Instituto Mineiro de Gestão das Águas) sobre o monitoramento de qualidade da água do rio Paraopeba, a jusante do reservatório da UHE Retiro Baixo, não haviam sido identificadas, até o último relatório disponibilizado, interferências dos rejeitos provenientes da Barragem B-I³.

24. As circunstâncias geográficas dos municípios que integram a Região 5, com efeito, diferem-os consideravelmente das localidades que compõem as Regiões 1 a 4, no tocante às consequências do rompimento da Barragem B-I.

25. Por esse motivo, não foi apresentado qualquer substrato técnico para inclusão dos municípios da Região 5 no escopo dos trabalhos técnicos a serem desenvolvidos no âmbito das Chamadas à luz da mesma metodologia concebida para as demais regiões, razão pela qual é descabida a pretendida alteração substancial da metodologia do Subprojeto, notadamente no seu já avançado estágio.

26. Mesmos os trabalhos periciais e estudos externos já desenvolvidos até aqui indicam que todos os demais municípios da Região 5, não atingidos diretamente pela pluma no rio Paraopeba, após o rompimento da Barragem do Córrego do Feijão, não foram impactados pelo

² Conforme afirmado no Relatório IGAM (2020) de Avaliação da Qualidade das Águas e Sedimentos do Rio Paraopeba: Acompanhamento da qualidade da água no Rio Paraopeba após um ano do rompimento da Barragem da Mina Córrego do Feijão, "A maior parte do rejeito ficou contido na calha do ribeirão Ferro-Carvão até sua confluência com rio Paraopeba, mas uma parte atingiu a calha do rio Paraopeba e se espalhou até o remanso da Usina Hidrelétrica (UHE) de Retiro Baixo".

³ <http://www.repositorioigam.meioambiente.mg.gov.br/handle/123456789/3637>

evento tal como os demais, não havendo que se falar, portanto, em ampliar as entrevistas para aquela população, que, tal como modelada a pesquisa, não sofreu danos individuais.

27. Ademais, o pedido de inclusão dos municípios da região 5 ainda carece de fundamentação metodológica e justificativas sobre as possibilidades de nexos causal com o rompimento da barragem do Córrego do Feijão, em Brumadinho, deixando de se observar o necessário rigor científico e de se apresentar as justificativas quanto ao impacto nesta região.

28. Bem vistas as coisas, os 19 Municípios considerados já abrangem área extremamente extensa, visto que abrangem espacialmente todo o território de 19 Municípios por método de amostragem, para além do critério de 1km de distância da calha do Rio, usado como referência para aplicação de método censitário, de modo a assegurar margem amplamente segura para análises.

29. Relativizando-se essa definição e delimitação, abre-se margem para que a análise se estenda indefinidamente, para outros Municípios sem qualquer critério técnico para tanto, exigindo-se ainda (i) reformulação da proposta de perícia já apresentada, (ii) reformulação do cronograma da perícia judicial e atraso na finalização dos trabalhos, (iii) necessidade de que as partes apresentem considerações e quesitos pertinentes e, ainda, (iv) aumento substancial do orçamento da perícia, impactando o cronograma já previsto no Acordo Global (cf. tópico abaixo).

30. A toda evidência, o acatamento da petição exigirá a ampliação e treinamento de novas equipes de pesquisa, modificação da abordagem metodológica, incluindo-se a redefinição do plano amostral, reformulação de instrumentos de pesquisa e do cronograma e o orçamento do subprojeto 3. Acrescente-se, segundo análise técnica da assistente técnica da VALE, que o prazo de 12 meses, apontados por estas instituições, não é suficiente para a reformulação do plano de trabalho,



a realização de entregas parciais e a conclusão do subprojeto nos termos propostos. Portanto, considera-se extemporânea e tecnicamente inviável a reformulação do plano de trabalho do subprojeto.

31. **Tenha-se em vista, por fim, que os impactos socioeconômicos e socioambientais abrangentes estão devidamente abarcados pelo Acordo Judicial e seus projetos e programas, não havendo que se falar, também por isso, em análises no bojo da perícia judicial remanescente para muito além da área de influência dos impactos.**

32. Por todas essas razões, confia-se em que esse MM. Juízo manterá o critério já definido para a perícia judicial da Chamada 3, já em fase avançada, bem como para as demais, deixando de acolher a infudada extensão das análises para outros 8 Municípios, como agora se requer.

ORÇAMENTO PACTUADO

33. Não se pode perder de vista, por fim, que o Acordo Judicial prevê, no item "5" de seu Anexo XI, no que tange ao orçamento da perícia judicial, que *"...o saldo não despendido dos valores das chamadas extintas será destinado a conclusão das chamadas cuja manutenção é prevista neste Acordo"*. Confira-se:

"5. Os valores das chamadas e subprojetos já transferidos à Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP) e demais instituições gestoras, ficam incorporados ao orçamento da Instituição. O saldo não despendido dos valores das chamadas extintas será destinado a conclusão das chamadas cuja manutenção é prevista neste Acordo. Os valores não transferidos das chamadas extintas ficam prejudicados."

34. Por mais essa razão, afigura-se relevante e impositiva a estrita observância dos termos do Acordo Judicial, tanto em relação às Chamadas extintas/aglutinadas, como em relação ao critério daquelas mantidas em seu escopo original, inclusive para que haja a devida



compatibilização do orçamento pactuado entre as partes, o que, a toda evidência, seria inviável em função das alterações agora e indevidamente propostas.

CHAMADAS PERICIAIS EXTINTAS E "AGLUTINADAS"

PARALISAÇÃO IMEDIATA

35. Também nessa oportunidade, a VALE vem reiterar (cf. petições já apresentadas de IDs. 3474536418, 3794383003 e 5121953090) o pedido de **imediata expedição de ofício para que a il. perita paralise imediatamente as atividades das Chamadas referidas pelos itens "1" e "4" do Anexo XI do Acordo Global**, até ulterior determinação de V.Exa., até mesmo para que se evite, o quanto antes, a continuidade de **atividades que não deverão ser aproveitadas no processo judicial e que são incompatíveis com a transação judicial homologada**, inclusive com o consumo de recursos que deverão ser utilizados nos Subprojetos remanescentes.

36. Veja-se, nesse particular, que diversas atividades ainda vêm sendo realizadas, a exemplo das Chamadas 6, 8, 9/11, 12, 25 e 26 (cf. inclusos comunicações e cronogramas - docs. anexos).

37. As tentativas de resgatar projetos, extintos e descontinuados, permita-se a necessária crítica, é temerária, inclusive porque as correspondentes diligências não têm tido o acompanhamento dos assistentes de perícia, que passou a se restringir às chamadas periciais mantidas, comprometendo-se, também, a ampla defesa das partes.

REQUERIMENTOS

38. Diante o exposto, e reiterando os requerimentos já formulados nas petições de IDs. 3474536418, 3794383003 e 5121953090, confia a VALE em que V.Exa. **indeferirá a proposta formulada pelos Compromitentes sob o ID 5269733051**, a fim de que sejam respeitados os



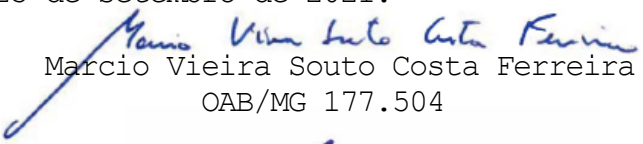
termos do Acordo de Reparação Integral e mantidos hígidos os escopos das Chamadas periciais por ele mantidas (cf. indicações do Anexo XI).


39. Por oportuno, a Companhia reitera os pedidos formulados sob o ID 5121953090, para que seja, liminarmente, determinada a imediate paralisação de toda e qualquer atividade relacionada aos Subprojetos até que seja definida por esse MM. Juízo a readequação do Projeto Brumadinho-UFMG.

Nestes termos,
P.deferimento.

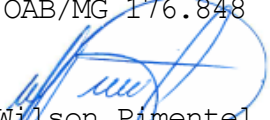
Belo Horizonte, 23 de setembro de 2021.


Sergio Bermudes
OAB/MG 177.465

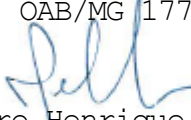

Marcio Vieira Souto Costa Ferreira
OAB/MG 177.504

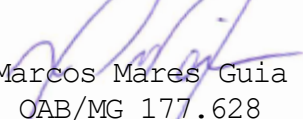

Fabiano Robalinho Cavalcanti
OAB/MG 176.848


Marcelo Gonçalves
OAB/RJ 108.611

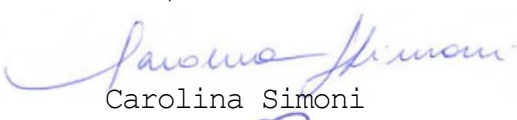

Wilson Pimentel
OAB/MG 177.418


Caetano Berenguer
OAB/MG 177.466

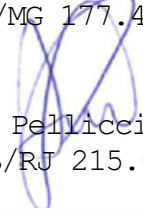

Pedro Henrique Carvalho
OAB/RJ 147.420



Marcos Mares Guia
OAB/MG 177.628

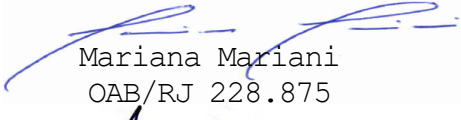

Thaís Vasconcellos de Sá
OAB/MG 177.420


Carolina Simoni
OAB/MG 177.419



Ana Julia Grein Moniz de Aragão
OAB/RJ 208.830


Ana Victoria Pelliccione da Cunha
OAB/RJ 215.098


Gabriel Salatino
OAB/RJ 226.500


Mariana Mariani
OAB/RJ 228.875

João Felipe Valdetaro
OAB/RJ 226.248


Ana Clara Marcondes
OAB/MG 192.095



----- Forwarded message -----

De: **Felipe pierrezan** <fpierrezan@gmail.com>

Date: sex, 3 de set de 2021 22:05

Subject: Mortalidade de peixes - Subprojeto 06 Projeto Brumadinho UFMG

To: Renato Cardozo Alves de Castro <renatocastro@aedasmg.org>, <julianafunari@aedasmg.org>, Irla NACAB ATIR3 <irlapaula.atir3@nacab.org.br>, Bernardo do Vale Beirão <bernardo.beirao@guaicuy.org.br>, PAULO DOS SANTOS POMPEU <pompeu@ufla.br>, <marieta@ima.mg.gov.br>, <danielle.motta@meioambiente.mg.gov.br>, <jose.begalli@meioambiente.mg.gov.br>, Pedro Aguiar Guaicuy <pedro.aguiar@guaicuy.org.br>, Carlos Augusto Gomes Leal <carlosleal@vet.ufmg.br>, Fabiano Teodoro de Rezende Lara <fabiano@fabianolara.com.br>, <roberto.gereira@ufla.br>, <flademir@ufla.br>, Harlan hallamys <harlanhallamys@gmail.com>, Roselene Ecco <eccoro.ufmg@gmail.com>, Felipe pierrezan <fpierrezan@gmail.com>

Prezados pontos focais,

Boa tarde,

Informamos a todos sobre a mortalidade de peixes na comunidade Beira Córrego (Fazenda Bocaina), no município de Fortuna de Minas - MG, para apuração no âmbito do subprojeto 06. Os detalhes da notificação encontram-se no documento em anexo. O local já foi visitado no mês passado e peixes já haviam sido coletados na ocasião. O proprietário relata que as mortalidades continuam.

A equipe estará se deslocando para o local às 07:00 horas do dia 04/09/2021, com previsão de chegada às 08:30 horas.

As necropsias serão realizadas na sala de necropsias da Escola de Veterinária da UFMG, com início previsto a partir das 12:00 do dia 04/09/2021.

Estamos à disposição para outros esclarecimentos.

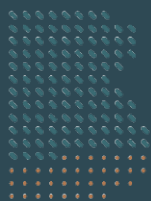
Atenciosamente.



Número do documento: 21092318200140400005938280451

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092318200140400005938280451>

Assinado eletronicamente por: MARCOS LUIZ DOS MARES GUIA NETO - 23/09/2021 18:20:01



Projeto Brumadinho UFMG

SUBPROJETO 08

ANEXO 1

NOVO CRONOGRAMA DE TRABALHO DE CAMPO PARA COLETA DE AMOSTRAS

Dados gerais

Início: 05/07/2021

Fim: 28/10/2021

Tipo de amostras a serem coletadas: amostras superficiais (0-20 e 20-40 cm) nas áreas de espalhamento, referência e Barragens B-IV e B-IV e subsuperficiais (tradagens manuais – até 100 cm em 20 pontos) nas Barragens B-IV e B-IV A

Composição das equipes: 2 equipes por semana em campo, sendo que cada equipe é composta por cinco pessoas, sendo 3 pesquisadores da UFMG, 1 motorista baterador, 1 auditor(a) da empresa SAS e um representante da empresa Vale (UFLA), totalizando 10 pessoas em campo semanalmente

Pontos a serem amostrados e para os quais este cronograma foi montado: 131 pontos de amostras superficiais e 20 de amostras subsuperficiais; 30 pontos de coleta estimados.

Esclarecimentos gerais

- a duração semanal dos trabalhos de campo é de 4 dias, sendo três dias de coleta e um dia de entrega de amostras para as partes;

- o encontro das equipes ocorrerá sempre às segundas-feiras, 10:30 h, na portaria Nova Estância, da empresa Vale;

- a entrega das amostras para a representante da empresa Vale, a Universidade Federal de Lavras (UFLA), ocorrerá às quintas-feiras, entre 08 e 09 horas. Alternativamente, essa poderá pegar as amostras nas quartas-feiras no final da tarde após o encerramento das coletas. Para isso, o(a) pesquisador(a) responsável por levar as amostras naquela semana deverá informar na segunda-feira para a equipe do Subprojeto 08 qual dia irá realizar a retirada das amostras;

- a entrega das amostras para o Centro de Referência Ambiental da UFMG, CRA, ocorrerá às quintas-feiras, na parte da manhã, sempre acompanhada por um(a) auditor(a) da empresa SAS;

- semanalmente serão coletados 10 pontos, podendo ser este número menor e função de alguma eventualidade;

- a depender do andamento das coletas, parte da equipe do Subprojeto 08 poderá realizar ao final da tarde dos dias de coleta (segunda a quarta-feira) ou em algum dia em que as coletas forem canceladas por motivos diversos o reconhecimento de pontos dos próximos dias ou



mesmo para a semana seguinte. Este reconhecimento consiste apenas na visita aos pontos para averiguar a dificuldade de acesso.

Programação e atividades por mês

JULHO

- 05/07/21 a 08/07/21 (Equipes 1 e 2):
 - 05/07
 - Deslocamento das equipes para Brumadinho
 - Encontro na Portaria da Vale (Nova Estância) às 10:30 h
 - Coleta de 2 pontos no período da tarde
 - 06/07
 - Coleta de 2 pontos no período da manhã
 - Coleta de 2 pontos no período da tarde
 - 07/07
 - Coleta de 2 pontos no período da manhã
 - Coleta de 2 pontos no período da tarde
 - 08/07
 - Entrega das amostras às partes e retorno das equipes

- 12/07/21 a 15/07/21 (Equipes 3 e 4):
 - 12/07
 - Deslocamento das equipes para Brumadinho
 - Encontro na Portaria da Vale (Nova Estância) às 10:30 h
 - Coleta de 2 pontos no período da tarde
 - 13/07
 - Coleta de 2 pontos no período da manhã
 - Coleta de 2 pontos no período da tarde
 - 14/07
 - Coleta de 2 pontos no período da manhã
 - Coleta de 2 pontos no período da tarde
 - 15/07
 - Entrega das amostras às partes e retorno das equipes

- 19/07/21 a 22/07/21 (Equipes 1 e 2):
 - 19/07
 - Deslocamento das equipes para Brumadinho
 - Encontro na Portaria da Vale (Nova Estância) às 10:30 h
 - Coleta de 2 pontos no período da tarde
 - 20/07
 - Coleta de 2 pontos no período da manhã
 - Coleta de 2 pontos no período da tarde
 - 21/07
 - Coleta de 2 pontos no período da manhã
 - Coleta de 2 pontos no período da tarde
 - 22/07
 - Entrega das amostras às partes e retorno das equipes

- 26/07/21 a 29/07/21 (Equipes 3 e 4):
 - 26/07
 - Deslocamento das equipes para Brumadinho



- Encontro na Portaria da Vale (Nova Estância) às 10:30 h
- Coleta de 2 pontos no período da tarde
- 27/07
- Coleta de 2 pontos no período da manhã
- Coleta de 2 pontos no período da tarde
- 28/07
- Coleta de 2 pontos no período da manhã
- Coleta de 2 pontos no período da tarde
- 29/07
- Entrega das amostras às partes e retorno das equipes

AGOSTO

- 02/08/21 a 05/08/21 (Equipes 1 e 2):
 - 02/08
 - Deslocamento das equipes para Brumadinho
 - Encontro na Portaria da Vale (Nova Estância) às 10:30 h
 - Coleta de 2 pontos no período da tarde
 - 03/08
 - Coleta de 2 pontos no período da manhã
 - Coleta de 2 pontos no período da tarde
 - 04/08
 - Coleta de 2 pontos no período da manhã
 - Coleta de 2 pontos no período da tarde
 - 05/08
 - Entrega das amostras às partes e retorno das equipes

- 09/08/21 a 12/08/21 (Equipes 3 e 4):
 - 09/08
 - Deslocamento das equipes para Brumadinho
 - Encontro na Portaria da Vale (Nova Estância) às 10:30 h
 - Coleta de 2 pontos no período da tarde
 - 10/08
 - Coleta de 2 pontos no período da manhã
 - Coleta de 2 pontos no período da tarde
 - 11/08
 - Coleta de 2 pontos no período da manhã
 - Coleta de 2 pontos no período da tarde
 - 12/08
 - Entrega das amostras às partes e retorno das equipes

- 16/08/21 a 19/08/21 (Equipes 1 e 2):
 - 16/08
 - Deslocamento das equipes para Brumadinho
 - Encontro na Portaria da Vale (Nova Estância) às 10:30 h
 - Coleta de 2 pontos no período da tarde
 - 17/08
 - Coleta de 2 pontos no período da manhã
 - Coleta de 2 pontos no período da tarde
 - 18/08
 - Coleta de 2 pontos no período da manhã
 - Coleta de 2 pontos no período da tarde
 - 19/08



- Entrega das amostras às partes e retorno das equipes

- 23/08/21 a 26/08/21 (Equipes 3 e 4):
 - 23/08
 - Deslocamento das equipes para Brumadinho
 - Encontro na Portaria da Vale (Nova Estância) às 10:30 h
 - Coleta de 2 pontos no período da tarde
 - 24/08
 - Coleta de 2 pontos no período da manhã
 - Coleta de 2 pontos no período da tarde
 - 25/08
 - Coleta de 2 pontos no período da manhã
 - Coleta de 2 pontos no período da tarde
 - 26/08
 - Entrega das amostras às partes e retorno das equipes

SETEMBRO

- 30/08/21 a 02/09/21 (Equipes 1 e 2):
 - 30/08
 - Deslocamento das equipes para Brumadinho
 - Encontro na Portaria da Vale (Nova Estância) às 10:30 h
 - Coleta de 2 pontos no período da tarde
 - 31/08
 - Coleta de 2 pontos no período da manhã
 - Coleta de 2 pontos no período da tarde
 - 01/09
 - Coleta de 2 pontos no período da manhã
 - Coleta de 2 pontos no período da tarde
 - 01/09
 - Entrega das amostras às partes e retorno das equipes
- 06/09/21 a 09/09/21 (Equipes 1 e 2):
 - 06/09
 - Deslocamento das equipes para Brumadinho
 - Encontro na Portaria da Vale (Nova Estância) às 10:30 h
 - Coleta de 2 pontos no período da tarde
 - 07/09
 - Coleta de 2 pontos no período da manhã
 - Coleta de 2 pontos no período da tarde
 - 08/09
 - Coleta de 2 pontos no período da manhã
 - Coleta de 2 pontos no período da tarde
 - 09/09
 - Entrega das amostras às partes e retorno das equipes
- 13/09/21 a 16/09/21 (Equipes 1 e 2):
 - 13/09
 - Deslocamento das equipes para Brumadinho
 - Encontro na Portaria da Vale (Nova Estância) às 10:30 h
 - Coleta de 2 pontos no período da tarde



14/09

- Coleta de 2 pontos no período da manhã
- Coleta de 2 pontos no período da tarde

15/09

- Coleta de 2 pontos no período da manhã
- Coleta de 2 pontos no período da tarde

16/09

- Entrega das amostras às partes e retorno das equipes

- 20/09/21 a 23/09/21 (Equipes 1 e 2):

20/09

- Deslocamento das equipes para Brumadinho
- Encontro na Portaria da Vale (Nova Estância) às 10:30 h
- Coleta de 2 pontos no período da tarde

21/09

- Coleta de 2 pontos no período da manhã
- Coleta de 2 pontos no período da tarde

22/09

- Coleta de 2 pontos no período da manhã
- Coleta de 2 pontos no período da tarde

23/09

- Entrega das amostras às partes e retorno das equipes

- 27/09/21 a 30/09/21 (Equipes 1 e 2):

27/09

- Deslocamento das equipes para Brumadinho
- Encontro na Portaria da Vale (Nova Estância) às 10:30 h
- Coleta de 2 pontos no período da tarde

28/09

- Coleta de 2 pontos no período da manhã
- Coleta de 2 pontos no período da tarde

29/09

- Coleta de 2 pontos no período da manhã
- Coleta de 2 pontos no período da tarde

30/09

- Entrega das amostras às partes e retorno das equipes

OUTUBRO

- 04/10/21 a 07/10/21 (Equipes 1 e 2):

04/10

- Deslocamento das equipes para Brumadinho
- Encontro na Portaria da Vale (Nova Estância) às 10:30 h
- Coleta de 2 pontos no período da tarde

05/10

- Coleta de 2 pontos no período da manhã
- Coleta de 2 pontos no período da tarde

06/10

- Coleta de 2 pontos no período da manhã
- Coleta de 2 pontos no período da tarde

07/10

- Entrega das amostras às partes e retorno das equipes



- 11/10/21 a 14/10/21 (Equipes 1 e 2):
 - 11/10
 - Deslocamento das equipes para Brumadinho
 - Encontro na Portaria da Vale (Nova Estância) às 10:30 h
 - Recoleta de 2 pontos no período da tarde
 - 12/10
 - Recoleta de 2 pontos no período da manhã
 - Recoleta de 2 pontos no período da tarde
 - 13/10
 - Recoleta de 2 pontos no período da manhã
 - Recoleta de 2 pontos no período da tarde
 - 14/10
 - Entrega das amostras às partes e retorno das equipes

- 18/10/21 a 21/10/21 (Equipes 1 e 2):
 - 18/10
 - Deslocamento das equipes para Brumadinho
 - Encontro na Portaria da Vale (Nova Estância) às 10:30 h
 - Recoleta de 2 pontos no período da tarde
 - 19/10
 - Recoleta de 2 pontos no período da manhã
 - Recoleta de 2 pontos no período da tarde
 - 20/10
 - Recoleta de 2 pontos no período da manhã
 - Recoleta de 2 pontos no período da tarde
 - 21/10
 - Entrega das amostras às partes e retorno das equipes

- 25/10/21 a 28/10/21 (Equipes 1 e 2):
 - 25/10
 - Deslocamento das equipes para Brumadinho
 - Encontro na Portaria da Vale (Nova Estância) às 10:30 h
 - Recoleta de 2 pontos no período da tarde
 - 26/10
 - Recoleta de 2 pontos no período da manhã
 - Recoleta de 2 pontos no período da tarde
 - 27/10
 - Recoleta de 2 pontos no período da manhã
 - Recoleta de 2 pontos no período da tarde
 - 28/10
 - Entrega das amostras às partes e retorno das equipes



Localização dos pontos (coordenadas em UTM) a serem coletados

Área de espalhamento e referência – 53 pontos a coletar

Ponto	X	Y	Altitude (m)	Declividade (%)	Situação atual da área analisada em imagem
P26	591.489,90	7.773.733,72	858,07	11,61	Vegetação densa (área de referência)
P50	592.689,90	7.773.333,72	819,19	5,55	Mata - Residências próximas (área de referência)
P62	589.189,89	7.772.933,74	785,28	20,21	Mata (área de referência)
P65	589.589,89	7.772.933,74	768,56	34,16	Fragmento de mata afetado por rejeito (área afetada)
P68	590.289,90	7.772.933,72	781,26	9,44	Borda de mata (área afetada)
P83	590.489,90	7.772.733,72	786,00	2,73	Área de Referência [Núcleo vegetado por estrato sub-arbóreo, com palmeiras. Córrego em ~20 m do ponto.]
P87	591.489,90	7.772.733,72	790,25	10,35	Área Afetada - R [Obras, barreira cascalhosa. Lago a 1m do ponto.]
P88	591.689,90	7.772.733,72	813,05	23,78	Área de Referência [Núcleo vegetado por estrato arbóreo, com palmeiras.]
P89	591.889,90	7.772.733,72	818,48	27,89	Área de Referência [Núcleo vegetado por estrato arbóreo. Clareira em ~20m do ponto.]
P90	592.089,90	7.772.733,72	806,14	33,30	Área Afetada - R [Obras e/ou sujeita ao trânsito de máquinas.]
P92	589.189,89	7.772.533,74	784,85	6,51	Área de Referência [Obras e/ou sujeita ao trânsito de máquinas. Galpão em ~2,5 m do ponto.]
P93	589.389,89	7.772.533,74	766,71	70,37	Área de Referência [Obras e/ou sujeita ao trânsito de máquinas.]
P94	589.489,89	7.772.533,74	764,46	18,83	Área Afetada - R [Trecho "ilha".]
P95	589.589,89	7.772.533,74	764,48	46,04	Área Afetada - R [Área 'pantanosa', ocupada por estrato sub-arbóreo, com gramíneas.]
P96	589.789,89	7.772.533,74	789,98	15,35	Área de Referência [Núcleo vegetado por estrato sub-arbóreo. Casa em ~50 m do ponto.]
P97	590.689,90	7.772.533,72	805,38	1,42	Área de Referência [Núcleo vegetado por estrato arbóreo. Ferrovia em ~85 m do ponto.]
P100	591.289,90	7.772.533,72	796,82	18,26	Área Afetada - R [Obras e/ou sujeito ao trânsito de máquinas.]
P101	591.489,90	7.772.533,72	804,87	21,16	Área de Referência [Núcleo vegetado por estrato herbáceo. Casa em ~25m do ponto.]
P102	592.089,90	7.772.533,72	811,61	32,93	Área de Referência [Núcleo vegetado por estrato arbóreo. Estrada em ~43m do ponto.]
P103	589.089,89	7.772.333,74	798,51	20,16	Área de Referência [Núcleo vegetado por estrato arbóreo. Trilha/caminho em ~25m do ponto.]
P104	589.189,89	7.772.333,74	773,83	28,40	Área de Referência [Núcleo vegetado ppr estrato arbóreo. Lago em ~30m do ponto.]



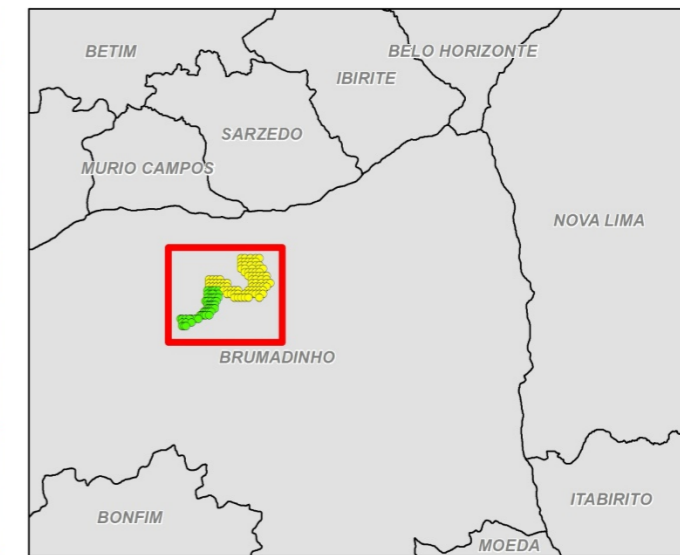
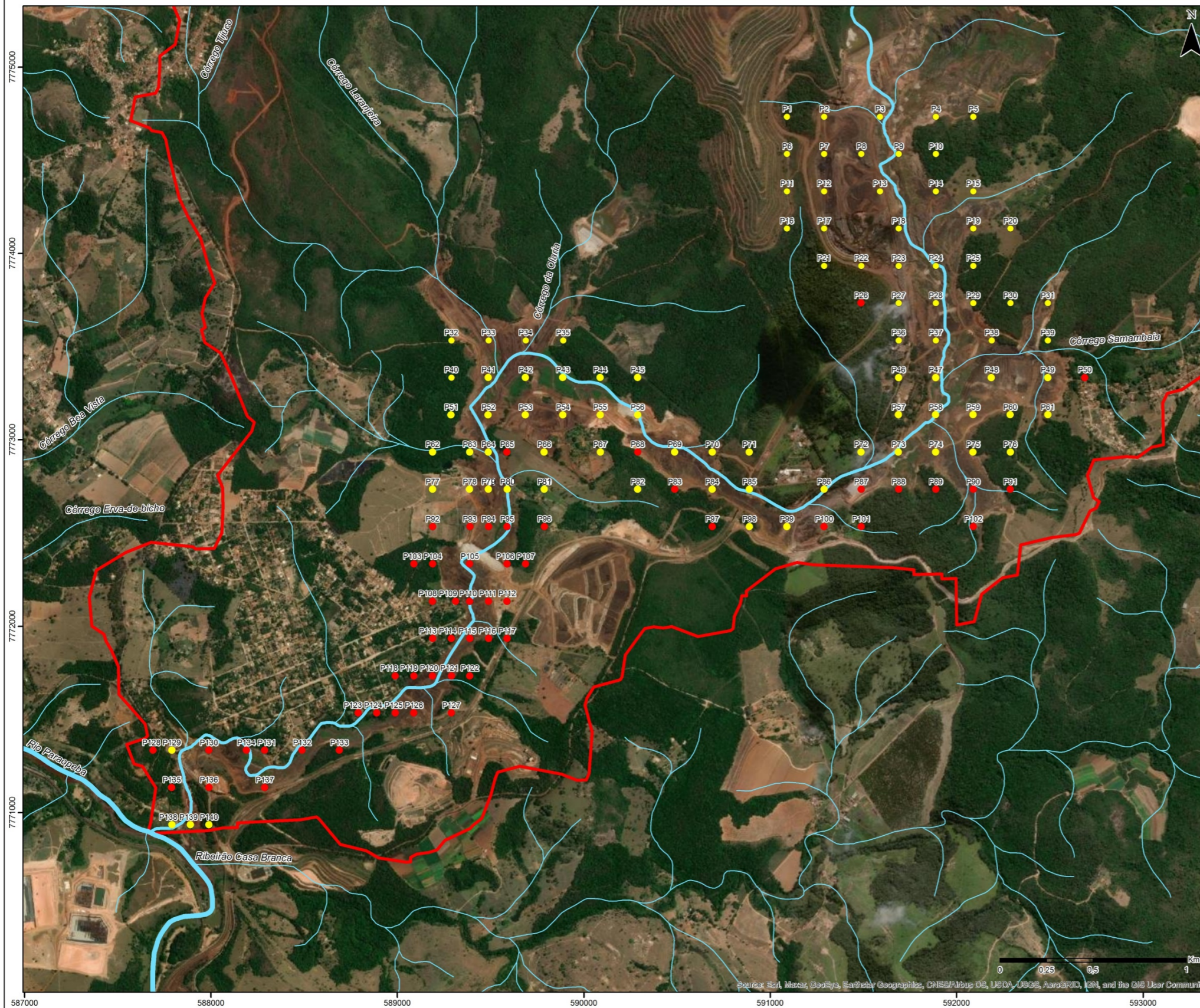
P105	589.389,89	7.772.333,74	758,86	0,39	Área Afetada - R [Alagamento raso, obras e barreiras cascalhentas.]
P106	589.589,89	7.772.333,74	769,62	35,42	Área de Referência - [~8 m da estrada. Borda de fragmento florestal com estrato herbáceo-arbustivo].
P107	589.689,89	7.772.333,74	794,87	23,91	Área de Referência - [Fragmento florestal com estrato herbáceo-arbustivo. ~40m da borda e ~110m da estrada a oeste].
P108	589.189,89	7.772.133,74	789,27	11,56	Área de Referência - [Área residencial e ~22m de estrada a sul].
P109	589.314,89	7.772.133,74	769,65	39,27	Área de Referência - [Área residencial. ~60m da estrada a sudoeste].
P110	589.389,89	7.772.133,74	758,00	8,11	Área Afetada - [~20m a oeste da estrada].
P111	589.489,89	7.772.133,74	762,07	6,63	Área Afetada - [~5m leste do talude de corte. ~18m da estrada a sul. Área com movimentação máquina. ~17m de uma drenagem].
P112	589.589,89	7.772.133,74	773,43	11,59	Área Afetada - [estrada aberta em área que parecia ser de referência. ~4m de remanescente vegetal].
P113	589.189,89	7.771.933,74	771,78	18,35	Área de Referência - [Área residencial. ~30 m da estrada a norte].
P114	589.289,89	7.771.933,74	760,95	14,42	Área de Referência - [Área residencial. ~23m de estrada a leste].
P115	589.389,89	7.771.933,74	755,39	2,69	Área Afetada - [~22m da drenagem. Acesso via área movimentada pelo maquinário na borda oeste da drenagem].
P116	589.489,89	7.771.933,74	760,70	19,47	Área Afetada - [~20m a sudeste da drenagem e a 10m de um remanescente florestal a sul].
P117	589.589,89	7.771.933,74	783,74	3,59	Área de Referência - [Estrada entre dois remanescentes florestais].
P118	588.989,89	7.771.733,74	762,65	23,94	Área de Referência - [Área Residencial. ~73m a sudeste do acesso. Parece uma rua sem saída/abandonada].
P119	589.089,89	7.771.733,74	757,10	8,93	Área afetada - [~8m do acesso a sudeste. Muito próximo a área residencial].
P120	589.189,89	7.771.733,74	754,72	12,17	Área afetada - [~48m estrada a oeste do ponto].
P121	589.289,89	7.771.733,74	755,31	30,12	Área afetada - [ponto em curso hídrico. Fragmento florestal a ~10m do ponto].
P122	589.389,89	7.771.733,74	770,48	57,84	Área de Referência - [ponto na porção central de um fragmento florestal denso].
P123	588.789,89	7.771.533,74	770,15	38,34	Área de Referência - [área residencial. ~60m da via de acesso a norte].
P124	588.889,89	7.771.533,74	767,99	49,35	Área de Referência - [vegetação densa. ~56m de estrada a norte].
P125	588.989,89	7.771.533,74	751,60	62,99	Área Afetada - [~30m a sudeste da drenagem e ~20m de um trilho a norte do ponto].



P126	589.089,89	7.771.533,74	753,81	14,66	Área Afetada - [Área movimentada por máquina. Estrada está ~50m leste].
P127	589.289,89	7.771.533,74	773,80	19,23	Área de Referência - [Área de pastagem. ~10m de via de acesso a norte].
P128	587.689,89	7.771.333,74	766,70	7,85	Área de Referência - [Fragmento florestal denso. ~38m estrada a leste].
P130	587.989,89	7.771.333,74	741,76	1,52	Área Afetada - [área inundada. ~30m a sul com solo+rejeito fora do contexto da inundação. Área de movimentação de maquinário].
P131	588.289,89	7.771.333,74	745,54	14,77	Área Afetada - [contato fragmento florestal com área residencial. Estrada ~64m a sudeste].
P132	588.489,89	7.771.333,74	747,99	19,79	Área Afetada - [contato vegetação herbácea-arbustiva em estágio inicial e área residencial. Acesso ~85m a oeste].
P133	588.689,89	7.771.333,74	759,20	18,61	Área de Referência - [fragmento florestal denso. Acesso ao sul ~67m ou ~30m a norte. A norte localiza-se área de maquinário].
P134	588.189,89	7.771.333,74	743,89	32,13	Área Afetada - [água. ~40m a nordeste do fragmento florestal].
P135	587.789,89	7.771.133,74	750,23	8,33	Área de Referência - [borda de fragmento florestal denso. Acesso ~13m a oeste].
P136	587.989,89	7.771.133,74	759,37	11,73	Área de Referência - [Área industrial. Acesso ~10m a leste].
P137	588.289,89	7.771.133,74	743,52	5,59	Área Afetada - [Rejeito na borda da represa com acesso da estrada ~15m sul].



PONTOS DE AMOSTRAGEM - ÁREAS DE ESPALHAMENTO E REFERÊNCIA



Ponto de Amostragem

- Pontos coletados
- Pontos a coletar

- ~ Rede hidrográfica
- ⬮ Limite - Sub-bacia Rib. Ferro-Carvão

Origem da quilometragem UTM: equador e Meridiano Central 45°W.Gr. acrescidas as constantes: 10.000km e 500km, respectivamente.

Datum horizontal: SIRGAS 2000.

Bases Cartográficas: rede hidrográfica (IGAM); limites municipais (IGA); limite sub-bacia Rib. Ferro-Carvão (CTC Projeto Brumadinho); pontos de amostragem (CTC Projeto Brumadinho); imagem de satélite (Esri, Maxar, GeoEye, Earthstar Geographics, CNES/Airbus DS, USDA, USGS, AeroGRID, IGN, and the GIS User Community).



Área das barragens BIV e BIVA – 78 pontos a coletar

Ponto	X	Y	Altitude (m)	Declividade (%)	Barragem
B1	592013,0355	7773314,266	797,75	1,68	BIV
B2	592049,0706	7773314,266	801,11	10,56	BIV
B3	592085,1058	7773314,266	799,95	87,14	BIV
B4	591995,0179	7773345,473	800,13	1,93	BIV
B5	592031,0531	7773345,473	799,89	47,88	BIV
B6	592067,0882	7773345,473	798,32	75,53	BIV
B7	592103,1234	7773345,473	799,25	27,46	BIV
B8	592139,1585	7773345,473	804,89	17,51	BIV
B9	592319,3343	7773345,473	806,81	26,72	BIV
B10	592013,0355	7773376,68	801,29	9,01	BIV
B11	592049,0706	7773376,68	803,09	17,20	BIV
B12	592085,1058	7773376,68	799,90	9,25	BIV
B13	592121,1410	7773376,68	799,54	59,46	BIV
B14	592157,1761	7773376,68	804,71	39,81	BIV
B15	592193,2113	7773376,68	803,62	75,09	BIV
B16	592229,2464	7773376,68	806,03	25,25	BIV
B17	592301,3167	7773376,68	804,43	85,09	BIV
B18	592337,3519	7773376,68	807,56	14,75	BIV
B19	592373,3871	7773376,68	808,08	77,55	BIV
B20	592103,1234	7773407,888	803,15	18,54	BIV
B21	592139,1585	7773407,888	802,29	33,17	BIV
B22	592175,1937	7773407,888	800,72	67,44	BIV
B23	592211,2288	7773407,888	802,15	14,49	BIV
B24	592247,2640	7773407,888	804,72	42,90	BIV
B25	592283,2992	7773407,888	805,13	11,17	BIV
B26	592319,3343	7773407,888	805,70	2,19	BIV
B27	592355,3695	7773407,888	805,85	14,72	BIV
B28	592391,4046	7773407,888	806,81	9,60	BIV



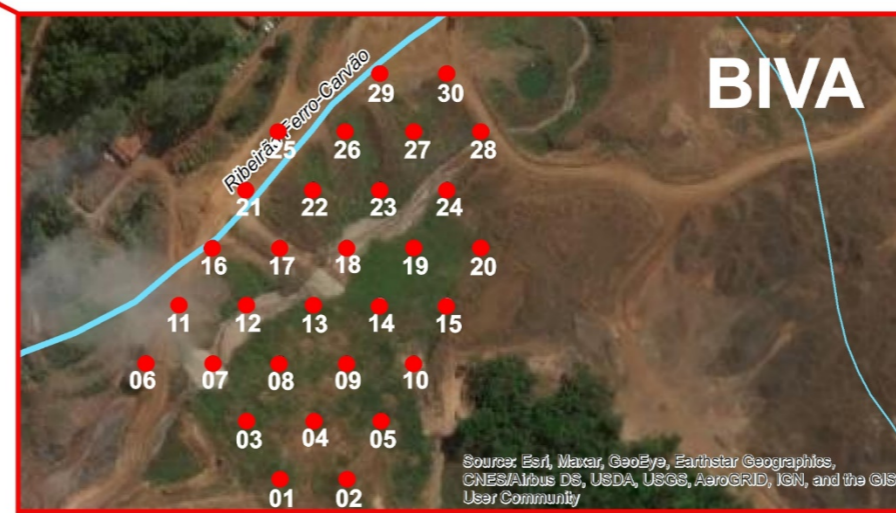
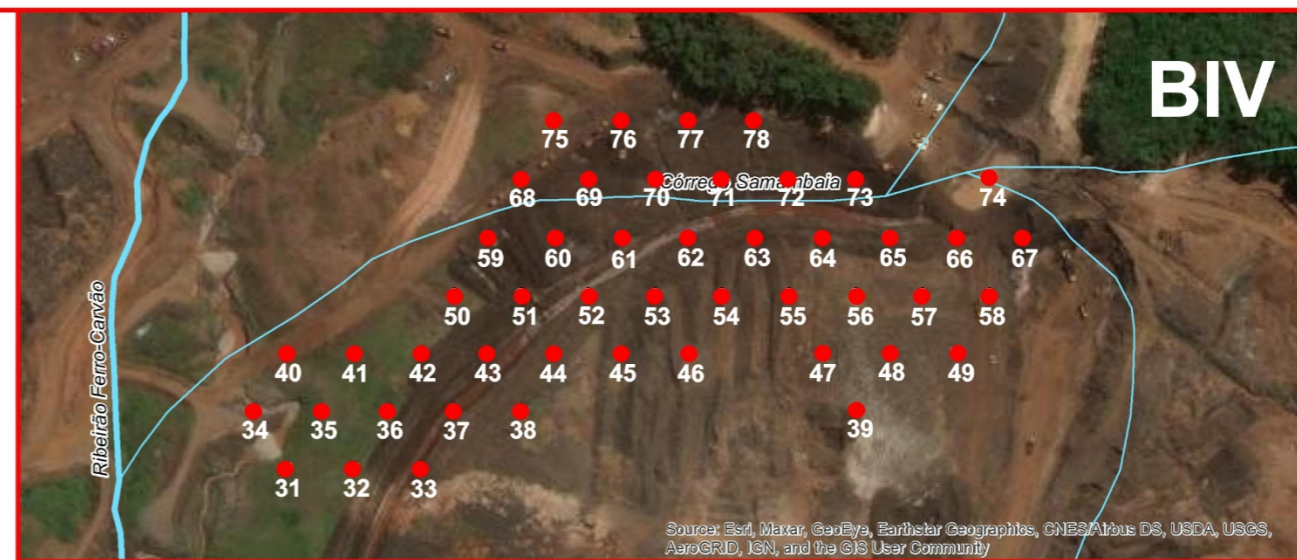
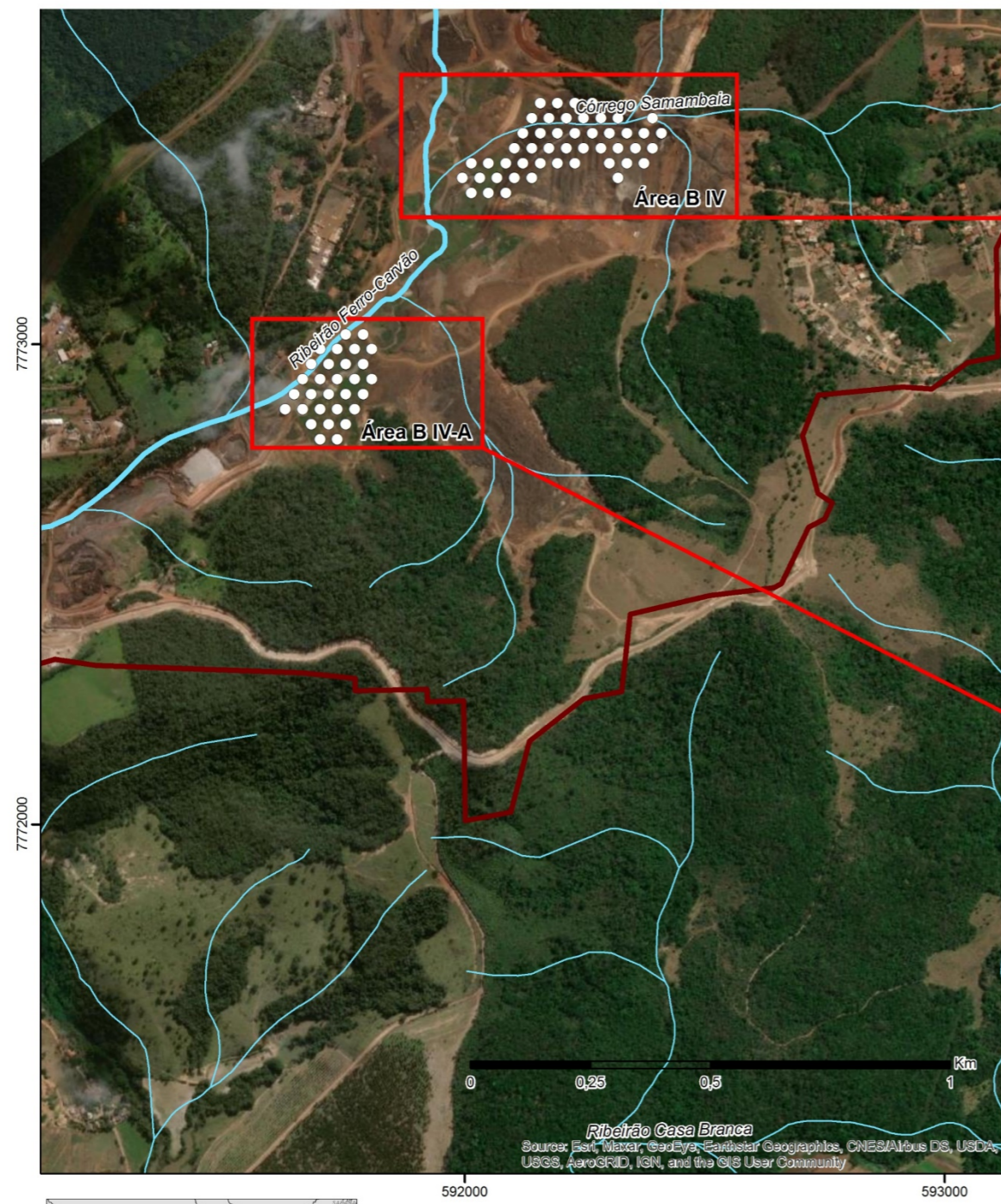
B29	592121,1410	7773439,095	800,51	35,51	BIV
B30	592157,1761	7773439,095	802,10	4,62	BIV
B31	592193,2113	7773439,095	801,08	32,35	BIV
B32	592229,2464	7773439,095	800,82	77,06	BIV
B33	592265,2816	7773439,095	800,75	25,40	BIV
B34	592301,3167	7773439,095	805,87	55,82	BIV
B35	592337,3519	7773439,095	804,51	60,25	BIV
B36	592373,3871	7773439,095	801,15	34,49	BIV
B37	592409,4222	7773439,095	800,47	12,28	BIV
B38	592139,1585	7773470,302	803,89	73,82	BIV
B39	592175,1937	7773470,302	802,24	12,03	BIV
B40	592211,2288	7773470,302	801,67	12,20	BIV
B41	592247,2640	7773470,302	803,88	9,51	BIV
B42	592283,2992	7773470,302	802,99	1,46	BIV
B43	592319,3343	7773470,302	804,01	46,96	BIV
B44	592391,4046	7773470,302	799,44	1,92	BIV
B45	592157,1761	7773501,51	805,04	21,46	BIV
B46	592193,2113	7773501,51	806,19	65,79	BIV
B47	592229,2464	7773501,51	803,55	4,92	BIV
B48	592265,2816	7773501,51	803,61	3,90	BIV
B49	591698,0253	7772801,723	799,58	11,96	
B50	591734,0605	7772801,723	798,22	24,15	BIVA
B51	591680,0077	7772832,93	797,11	57,80	BIVA
B52	591716,0429	7772832,93	797,93	11,36	BIVA
B53	591752,0781	7772832,93	801,20	20,45	BIVA
B54	591625,9550	7772864,138	793,17	12,41	BIVA
B55	591661,9902	7772864,138	793,75	33,64	BIVA
B56	591698,0253	7772864,138	796,30	42,36	BIVA
B57	591734,0605	7772864,138	797,87	32,49	BIVA
B58	591770,0956	7772864,138	797,58	5,46	BIVA



B59	591643,9726	7772895,345	796,11	17,87	BIVA
B60	591680,0077	7772895,345	793,76	0,62	BIVA
B61	591716,0429	7772895,345	794,76	17,36	BIVA
B62	591752,0781	7772895,345	796,69	6,76	BIVA
B63	591788,1132	7772895,345	799,88	38,48	BIVA
B64	591661,9902	7772926,552	799,69	40,03	BIVA
B65	591698,0253	7772926,552	795,02	26,85	BIVA
B66	591734,0605	7772926,552	794,62	0,72	BIVA
B67	591770,0956	7772926,552	796,77	5,01	BIVA
B68	591806,1308	7772926,552	800,34	98,37	BIVA
B69	591680,0077	7772957,76	799,28	10,75	BIVA
B70	591716,0429	7772957,76	794,85	2,05	BIVA
B71	591752,0781	7772957,76	794,83	1,47	BIVA
B72	591788,1132	7772957,76	795,19	33,74	BIVA
B73	591698,0253	7772988,967	798,81	23,36	BIVA
B74	591734,0605	7772988,967	796,23	17,01	BIVA
B75	591770,0956	7772988,967	795,72	66,53	BIVA
B76	591806,1308	7772988,967	795,16	7,84	BIVA
B77	591752,0781	7773020,175	797,43	22,36	BIVA
B78	591788,1132	7773020,175	797,59	23,28	BIVA



PONTOS DE AMOSTRAGEM - ÁREAS DAS BARRAGENS



Ponto de Amostragem

● Pontos a coletar

Ferro-Carvão (CTC Projeto Brumadinho); pontos de amostragem (CTC Projeto Brumadinho); imagem de satélite (Esri, Maxar, GeoEye, Earthstar Geographics, CNES/Airbus DS, USDA, USGS, AeroGRID, IGN, and the GIS User Community).

FORMATO A1



Enc: [Projeto Brumadinho subs 9 e 11] - Fim Coleta Bloco 1 e início Coleta Bloco 2

REITORIA-PROEX-Projeto Brumadinho <projetobrumadinhoufmg@ufmg.br>

seg 06/09/2021 17:35

Para:fabianotrl@ufmg.br <fabianotrl@ufmg.br>;

[EXTERNAL E-MAIL]

Prezados/Prezadas

Encaminhamos abaixo, a pedido da Professora Camila Costa de Amorim, Supervisora do Subprojeto 09+11-Coleta de amostras de águas superficiais e sedimentos, comunicação da Professora Tatiana Cornelissen, Coordenadora do Subprojeto.

Atenciosamente,
Fabiano Teodoro Lara, Ricardo Machado Ruiz
Coordenação do Comitê Técnico Científico

Projeto Brumadinho UFMG
Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)
Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil
E-mail: projetobrumadinhoufmg@ufmg.br

----- Repassado por REITORIA-PROEX-Projeto Brumadinho/ADM/PROEX/REITORIA/UFMG em 06/09/2021 17:15 -----

De: "Tatiana Cornelissen" <taticornelissen@gmail.com>

Para: "REITORIA-PROEX-Projeto Brumadinho" <projetobrumadinhoufmg@ufmg.br>, "Camila Costa de Amorim" <camila@desa.ufmg.br>, "Claudia C. Windmoller" <claudiaufmg@hotmail.com>, fabianotrl@ufmg.br

Data: 06/09/2021 15:30

Assunto: [Projeto Brumadinho subs 9 e 11] - Fim Coleta Bloco 1 e início Coleta Bloco 2

Prezados,

Inexistindo, até o momento, possibilidade de acesso aos pontos previstos no Ribeirão Ferro-Carvão, encerramos hoje, dia 06/09/2021, a primeira campanha de coleta de amostras do Subprojeto 9-11.

A próxima campanha será iniciada em 17/09/2021 (sexta-feira) e tem o planejamento do cronograma a seguir:

Semana	Data	Pontos
Sex	17/set.	MC1, MC2, MC3
Sáb	18/set.	PB1, PB2, PB3, PB4
Seg	20/set.	PB5, PB6, PB7
Ter	21/set.	P1, P2, P3

<https://webmailbh.bermudes.com.br/owa/#viewmodel=ReadMessageItem&ItemID=AAMkAGFhMzVINjMxLTZhMDQtNDxNS1iYmExLWQ3YjY3Y...> 1/2



Qua	22/set.	P4, P5, P6, P7
Qui	23/set.	P8, P9, P10, P11
Sex	24/set.	P12, P13, P14, P15
Sáb	25/set.	P16, P17, P18, P19
Seg	27/set.	P20, P21, P22, P23
Ter	28/set.	P24, P25, P26, P27, P28
Qua	29/set.	FC1, FC2, FC3
Qui	30/set.	FC4, FC5, FC6

Havendo decisão a respeito do acesso ao Ribeirão Ferro-Carvão, será comunicado o procedimento.

Atenciosamente,
Tatiana Cornelissen
Coordenadora
ICB .UFMG



Enc: [Projeto Brumadinho, subs 9 e 11] - cronograma de coleta bloco 2 - setembro

REITORIA-PROEX-Projeto Brumadinho <projetobrumadinhoufmg@ufmg.br>

qua 15/09/2021 11:01

Para:fabianotrl@ufmg.br <fabianotrl@ufmg.br>;

[EXTERNAL E-MAIL]

Prezados/Prezadas

Encaminhamos abaixo, a pedido da Professora Camila Costa de Amorim, Supervisora do Subprojeto 09+11-Coleta de amostras de águas superficiais e sedimentos, comunicação da Professora Tatiana Cornelissen, Coordenadora do Subprojeto.

Atenciosamente,
Fabiano Teodoro Lara, Ricardo Machado Ruiz
Coordenação do Comitê Técnico Científico

Projeto Brumadinho UFMG
Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)
Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil
E-mail: projetobrumadinhoufmg@ufmg.br

----- Repassado por REITORIA-PROEX-Projeto Brumadinho/ADM/PROEX/REITORIA/UFMG em 15/09/2021 10:59 -----

De: "Camila Amorim"
Para: "taticornelissen"
Cc: "projetobrumadinhoufmg" , "fabianotrl" , "Claudia C. Windmoller"
Data: 15/09/2021 10:48
Assunto: Re: [Projeto Brumadinho, subs 9 e 11] - cronograma de coleta bloco 2 - setembro

Ciente e de Acordo,

Prof. Camila Costa de Amorim

Associate Professor
Department of Sanitary and Environmental Engineering
Universidade Federal de Minas Gerais
e-mail: camila@desa.ufmg.br
Tel: +55 31 3409-3677

De: "taticornelissen"

Para: "projetobrumadinhoufmg" , "Camila Costa Amorim" , "fabianotrl" , "Claudia C. Windmoller"

Enviadas: Terça-feira, 14 de setembro de 2021 19:14:16

Assunto: [Projeto Brumadinho, subs 9 e 11] - cronograma de coleta bloco 2 - setembro

Prezados/Prezadas,

Solicito à Coordenação do Projeto Brumadinho-UFMG que comunique às partes que, como parte das atividades já previstas no cronograma de execução do Subprojeto 09+11 "Coleta de Sedimento e Água Superficial", será iniciada a fase de coleta do bloco 2 em 20 de setembro de 2021, conforme cronograma disponibilizado e com previsão de término em 02 de outubro

<https://webmailbh.bermudes.com.br/owa/#viewmodel=ReadMessageItem&ItemID=AAMkAGFhMzVINjMxLTZhMDQtNDxNS1iYmExLWQ3YjY3Y...> 1/2



de 2021.

Semana	Data	Pontos
Seg	20/set.	MC1, MC2, MC3
Ter	21/set.	PB1, PB2, PB3, PB4
Quar	22/set.	PB5, PB6, PB7
Qui	23/set.	P1, P2, P3, P4
Sex	24/set.	P5, P6, P7, P8
Sab	25/set.	P9, P10, P11, P12
Seg	27/set.	P13, P14, P15, P16
Ter	28/set.	P17, P18, P19, P20
Quar	29/set.	P21, P22, P23
Qui	30/set.	P24, P25, P26, P27, P28
Sex	1/out.	FC1, FC2, FC3, FC4, FC5, FC6
Sab	2/out.	reserva FC

Solicitamos às partes que indiquem nome completo e telefone das pessoas que autorizam acompanhar a coleta em seu nome para o email projetoalumadinhofmg@ufmg.br, a fim de estabelecermos contato.

Desde já, agradeço.

Atenciosamente,

Tatiana Cornelissen
Coordenadora
ICB. UFMG



Enc: Coletas do Subprojeto 12

REITORIA-PROEX-Projeto Brumadinho <projeto-brumadinhofmg@ufmg.br>

seg 06/09/2021 17:34

Para: fabiano.trl@ufmg.br <fabiano.trl@ufmg.br>;

[EXTERNAL E-MAIL]

Prezados/Prezadas

Encaminhamos abaixo, a pedido da Professora Camila Costa de Amorim, Supervisora do Subprojeto 12- Coleta e análise de material particulado atmosférico, comunicação da Professora Taciana Toledo, Subcoordenadora do Subprojeto.

Atenciosamente,
Fabiano Teodoro Lara, Ricardo Machado Ruiz
Coordenação do Comitê Técnico Científico

Projeto Brumadinho UFMG
Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)
Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil
E-mail: projeto-brumadinhofmg@ufmg.br

----- Repassado por REITORIA-PROEX-Projeto Brumadinho/ADM/PROEX/REITORIA/UFMG em 06/09/2021 17:29 -----

De: "Camila Amorim" <camila@desa.ufmg.br>
Para: "Taciana Toledo" <tacianatoledo26@gmail.com>
Cc: "projeto-brumadinhofmg" <projeto-brumadinhofmg@ufmg.br>, "Taciana Toledo de Almeida Albuquerque" <taciana@desa.ufmg.br>, "zenilda cardeal" <zenilda.cardeal@gmail.com>, "fabiano" <fabiano@fabianolara.com.br>, "rmruiz00" <rmruiz00@gmail.com>
Data: 06/09/2021 17:04
Assunto: Re: Coletas do Subprojeto 12

De acordo,

Prof. Camila Costa de Amorim

Associate Professor
Department of Sanitary and Environmental Engineering
Universidade Federal de Minas Gerais
e-mail: camila@desa.ufmg.br
Tel: +55 31 3409-3677

De: "Taciana Toledo" <tacianatoledo26@gmail.com>
Para: "projeto-brumadinhofmg" <projeto-brumadinhofmg@ufmg.br>
Cc: "Camila Costa Amorim" <camila@desa.ufmg.br>, "Taciana Toledo de Almeida Albuquerque" <taciana@desa.ufmg.br>, "zenilda cardeal" <zenilda.cardeal@gmail.com>
Enviadas: Segunda-feira, 6 de setembro de 2021 16:59:17
Assunto: Coletas do Subprojeto 12

Prezados membros do CTC-Brumadinho,

Informamos que o Subprojeto 12 **Coleta e Análise de Material Particulado Atmosférico** realizará as coletas no Ponto Tejuco Rua São Marcos S/N (lat = -20.144450° / lon = -44.157889°) no dia 11 de setembro de 2021. Serão coletadas amostras de PTS, MP10 e MP2,5

<https://webmailbh.bermudes.com.br/owa/#viewmodel=ReadMessageItem&ItemID=AAMkAGFhMzVINjMxLTZhMDQtNDxNS1iYmExLWQ3YjY3Y...> 1/2



utilizando 6 equipamentos (1 amostrador de grande volume e 5 amostradores de médio volume).

Atenciosamente,
Taciana Toledo
(Subcoordenadora Sub12)

--

Profa. Taciana Toledo de Almeida Albuquerque
Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental (DESA)
Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)
Escola de Engenharia - Bloco 1 - Sala 4524
Av. Antônio Carlos, 6.627
CEP 31.270.901 - Belo Horizonte (MG) - Brasil
Tel: + 55 31 3409 1884
Fax: + 55 31 3409 1879

Email: tacianatoledo26@gmail.com

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=P521812>



Enc: Cronograma de análises - Subprojeto 25

REITORIA-PROEX-Projeto Brumadinho <projetobrumadinhoufmg@ufmg.br>

sex 20/08/2021 20:02

Para:fabianotrl@ufmg.br <fabianotrl@ufmg.br>;

📎 2 anexos (397 KB)

Cronograma de análises Subprojeto 25.pdf; Cronograma de análises Subprojeto 25.pdf;

[EXTERNAL E-MAIL]

(Consulte o arquivo anexado: Cronograma de análises Subprojeto 25.pdf)

Prezados/Prezadas,

Encaminhamos abaixo, a pedido do Professor Fabiano Teodoro Lara, o cronograma de análise do Subprojeto 25- Determinação de metais e metalóides em amostras biológicas de animais silvestres e domésticos, coordenado pela da Professora Clésia Cristina Nascentes.

Atenciosamente,

Claudia Mayorga, Fabiano Teodoro Lara, Ricardo Machado Ruiz
Coordenação do Comitê Técnico Científico

Projeto Brumadinho UFMG
Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)
Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil
E-mail: projetobrumadinhoufmg@ufmg.br

----- Repassado por REITORIA-PROEX-Projeto Brumadinho/ADM/PROEX/REITORIA/UFMG em 20/08/2021 20:00 -----

De: "Clésia Nascentes"

Para: "REITORIA-PROEX-Projeto Brumadinho"

Cc: "Carlos Augusto Gomes Leal" , "Carlos Augusto Gomes Leal"

Data: 20/08/2021 14:37

Assunto: Cronograma de análises - Subprojeto 25

Prezados colegas,

Segue anexo a proposta de cronograma de análises das amostras biológicas do Suprojeto 25, para determinação de metais e metalóides. O cronograma foi proposto para o período de 25 de agosto a 30 de setembro, considerando-se a aprovação do relatório da validação de sangue que foi enviado para o CTC e dos relatórios de pelos e leite que serão enviados na próxima semana.

Desde já agradeço e me coloco à disposição para esclarecimentos.

Cordialmente,

Clésia Nascentes
Coordenadora do Sub25

(Consulte o arquivo anexado: Cronograma de análises Subprojeto 25.pdf)

<https://webmailbh.bermudes.com.br/owa/#viewmodel=ReadMessageItem&ItemID=AAMkAGFhMzVINjMxLTZhMDQtNDxNS1iYmExLWQ3YjY3Y...> 1/1



Enc: Cronograma de análises SUB26

REITORIA-PROEX-Projeto Brumadinho <projetoalumadinhofmg@ufmg.br>

qua 15/09/2021 12:18

Para:fabianotrl@ufmg.br <fabianotrl@ufmg.br>;

📎 1 anexos (421 KB)

Retificação cronograma de análise de musculatura de peixe e cronograma de análise do fígado pelo Subprojeto 26.pdf;

[EXTERNAL E-MAIL]

(Consulte o arquivo anexado: Retificação cronograma de análise de musculatura de peixe e cronograma de análise do fígado pelo Subprojeto 26.pdf)

Prezados/Prezadas,

Encaminhamos abaixo, a pedido do Professor Carlos Leal, Supervisor do Subprojeto 26- Determinação metais e metaloides em peixes, comunicação da Professora Flávia Beatriz Custódio, coordenadora do Subprojeto 26.

Atenciosamente,

Fabiano Teodoro Lara, Ricardo Machado Ruiz
Coordenação do Comitê Técnico Científico

Projeto Brumadinho UFMG
Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)
Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil
E-mail: projetoalumadinhofmg@ufmg.br

----- Repassado por REITORIA-PROEX-Projeto Brumadinho/ADM/PROEX/REITORIA/UFMG em 15/09/2021 11:02 -----

De: "Carlos Augusto Gomes Leal"

Para:

Cc: "REITORIA-PROEX-Projeto Brumadinho"

Data: 15/09/2021 10:45

Assunto: Re: Cronograma de análises SUB26

Bom dia

Favor encaminhar as partes. Obrigado

Carlos

Em qua., 15 de set. de 2021 às 08:04, Flávia B Custódio <flaviabcustodio@gmail.com> escreveu:

Prezados, bom dia!

Encaminho uma retificação do cronograma de processamento das amostras de musculatura de peixes e análises de mercúrio, que estão sendo analisadas pelo Subprojeto 26. Informo ainda, que as datas não foram alteradas e sim o número de amostras a serem analisadas por dia.

Encaminho no mesmo documento, o cronograma de processamento das amostras de musculatura de peixes e análises de mercúrio das amostras de fígado de peixes coletadas pelo Subprojeto 4 e que serão analisadas pelo Subprojeto 26.

Solicito que confirmem o recebimento do mesmo.

Estou à disposição para quaisquer esclarecimentos.



Atenciosamente,

Flávia Beatriz Custódio

Professor Adjunto

Departamento de Alimentos da Faculdade de Farmácia

Universidade Federal de Minas Gerais

[Av. Antônio Carlos, 6627, Pampulha - Belo Horizonte - MG - CEP 31270-901](http://www.ufmg.br/avc)



Cronograma de análise de musculatura de peixe pelo Subprojeto 26

Setembro de 2021

	Segunda-feira 13/09/21	Terça-feira 14/09/21	Quarta-feira 15/09/21	Quinta-feira 16/09/21	Sexta-feira 17/09/21	Sábado 18/09/21	Domingo 19/09/21
Liofilização	3 amostras	4 amostras	4 amostras	-	4 amostras	4 amostras	4 amostras
Moagem e homogeneização	-	3 amostras	4 amostras	4 amostras	-	4 amostras	4 amostras
Análise de mercúrio total	-	-	-	-	7 amostras	8 amostras	-
	Segunda-feira 20/09/21	Terça-feira 21/09/21	Quarta-feira 22/09/21	Quinta-feira 23/09/21	Sexta-feira 24/09/21	Sábado 25/09/21	Domingo 26/09/21
Liofilização	4 amostras	4 amostras	4 amostras	-	4 amostras	4 amostras	4 amostras
Moagem e homogeneização	4 amostras	4 amostras	4 amostras	4 amostras	-	4 amostras	4 amostras
Análise de mercúrio total	8 amostras	-	-	-	8 amostras	8 amostras	-
	Segunda-feira 27/09/21						
Liofilização	-	-	-	-	-	-	-
Moagem e homogeneização	4 amostras	-	-	-	-	-	-
Análise de mercúrio total	8 amostras	-	-	-	-	-	-



AUTORIZAÇÃO DE ENTRADA NA VALE PROJETO BRUMADINHO SUB-08

Informações das equipes e períodos de solicitação

Apresentamos nos quadros abaixo as informações dos períodos e equipes para as quais solicita-se autorização de entrada na Vale para realização das coletas do Subprojeto 08, Projeto Brumadinho UFMG.

Período: 08 a 10 de setembro de 2021

Nome	CPF	Celular
Fábio Soares de Oliveira	056.182.766-40	31 99911-1155
William Fortes Rodrigues	064.050.036-63	31 99902-2763
Anarda Luiza Souza Simões	109.802.656-06	31 99890-3338
Frederico Wagner de Azevedo Lopes	058.919.746-06	31 98867-4473
Mariana Resende Machado	101.710.816-17	31 98795-0434
Paula Karen Mota	063.121.266-33	31 99124-2323
Cláudia Mendonça Castro (auditora)	489.435.096-34	31 99217-1908
Sidney Luís Simão (auditor)	855.272.628-91	31 98457-6124
Daniel Santos (AEDAS)	017.722.482-74	31 97130-5212
Marta Cristina Cruz de Santana (AEDAS)	036.816.545-06	31 97120-1820
Kalahan de Mello Battiston (AEDAS)	093.239.196-67	31 97151-3677

Período: 13 a 15 de setembro de 2021

Nome	CPF	Celular
Fábio Soares de Oliveira	056.182.766-40	31 99911-1155
William Fortes Rodrigues	064.050.036-63	31 99902-2763
Anarda Luiza Souza Simões	109.802.656-06	31 99890-3338
Frederico Wagner de Azevedo Lopes	058.919.746-06	31 98867-4473
Mariana Resende Machado	101.710.816-17	31 98795-0434
Paula Karen Mota	063.121.266-33	31 99124-2323
Sidney Luís Simão (auditor)	855.272.628-91	31 98457-6124
Gislene Maria Alves (auditora)	005.077.126-41	31 97540-5819
Daniel Santos (AEDAS)	017.722.482-74	31 97130-5212
Marta Cristina Cruz de Santana (AEDAS)	036.816.545-06	31 97120-1820
Kalahan de Mello Battiston (AEDAS)	093.239.196-67	31 97151-3677



Segue em anexo.



Belo Horizonte, 15 de setembro de 2021.

Ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUÍZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS DA COMARCA DE BELO HORIZONTE

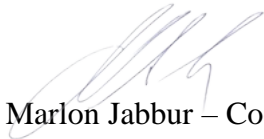
Ref.: Processo nº 5071521-44.2019.8.13.0024

Requerente: ESTADO DE MINAS GERAIS, DPMG, MINISTÉRIO PÚBLICO – MPMG

Requerido: VALE S.A.

ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S.S (“EY”), ora designada como empresa prestadora de serviços de Asseguração Razoável no processo em referência, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao previsto na contratação em referência, apresentar o presente “Relatório” intitulado “Relatório de asseguração razoável dos Auditores Independentes sobre os dispêndios realizados pelo NACAB (Núcleo de Assessoria às Comunidades Atingidas por Barragens) no âmbito do Termo de Compromisso para Diagnóstico e Criação de Propostas de Reparação dos Danos sofridos em razão do rompimento da Barragem B I e soterramento das Barragens B IV e B IV-A na Mina Córrego do Feijão, na Região 3”, referente aos dispêndios realizados pelo NACAB para o período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de janeiro de 2021.

Sendo o que havia para o momento, nos colocamos à disposição para o esclarecimento de dúvidas adicionais.



Marlon Jabbur – Coordenador Técnico

ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S.S.



Relatório de asseguarção razoável dos Auditores Independentes sobre os dispêndios realizados pelo NACAB (Núcleo de Assessoria às Comunidades Atingidas por Barragens) no âmbito do Termo de Compromisso para Diagnóstico e Criação de Propostas de Reparação dos Danos sofridos em razão do rompimento da Barragem B I e soterramento das Barragens B IV e B IV-A na Mina Córrego do Feijão, na Região 3.

Ao

Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte/MG

Gabinete - Av. Raja Gabáglia, 1.573, Belo Horizonte/ MG

Alcance

De acordo com a nomeação ocorrida em 13 de fevereiro de 2020, no âmbito do processo 5071521-44.2019.8.13.0024, fomos nomeados pelo Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 2ª. Vara da Fazenda Pública e Autarquias do Estado de Minas Gerais e posteriormente contratados pela Vale S.A. para apresentar o relatório de asseguarção razoável sobre as informações contidas no Relatório de Prestação de Contas Mensal, apresentadas no Anexo I, que tratam dos dispêndios realizados pelo NACAB para o período iniciado de 01 de janeiro a 31 de janeiro de 2021, no contexto da prestação de contas determinada no Termo de Compromisso para Diagnóstico e Criação de Propostas de Reparação dos Danos sofridos em razão do rompimento da Barragem B I e soterramento das Barragens B IV e B IV-A na Mina Córrego do Feijão ("TC"), na Região 3 em atenção ao Processo 5071521-44.2019.8.13.0024.

Responsabilidade da administração

A administração do NACAB é responsável pela elaboração de forma adequada das informações relacionadas aos dispêndios efetuados no âmbito do TC, na Região 3, apresentadas no Anexo I deste relatório, as quais foram elaboradas de acordo com as premissas estabelecidas no TC, celebrado entre o NACAB e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais ("MPMG"), o Ministério Público Federal ("MPF"), a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais ("DPMG") e a Defensoria Pública da União ("DPU") (coletivamente denominadas "Instituições da Justiça"), assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir que tais informações estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por erro ou fraude.

A responsabilidade pelos dispêndios, sua classificação, alocação, bem como a salvaguarda de documentos que suportam a adequada utilização dos recursos recebidos, tendo em vista sua finalidade, é da Administração do NACAB.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre as informações contidas nos extratos bancários e no Relatório de Prestação de Contas ("Conveniar") do período de 01 de janeiro a 31 de janeiro de 2021, apresentadas no Anexo I, elaboradas pelo NACAB no âmbito do TC, na região 3.

Conduzimos nosso trabalho de acordo com a NBC TO 3000 - Trabalho de Asseguarção Diferente de Auditoria e Revisão (*ISAE 3000 (Revised), Assurance Engagements Other than Audits or Reviews of Historical Financial Information*). Essa norma requer o cumprimento de exigências éticas pelo auditor, incluindo requisitos de independência, e que o trabalho seja planejado e executado de forma a obter segurança razoável de que as informações apresentadas no Anexo I desse relatório foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as premissas estabelecidas no TC, firmado entre as partes envolvidas - NACAB e Instituições de Justiça, detalhadas no Anexo II.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que os procedimentos de asseguarção, de acordo com a NBC TO 3000, sempre detectem eventuais distorções relevantes existentes. Os procedimentos aplicados basearam-se na nossa compreensão do processo adotado pelo NACAB para a



elaboração das informações apresentadas no Relatório de Prestação de Contas Mensal e da nossa consideração sobre distorções relevantes que poderiam existir nas informações apresentadas no referido relatório, independentemente de estas serem causadas por erro ou fraude, tendo em vista os aspectos tratados com o E. Juízo do referido processo. Entretanto, tais procedimentos não incluem a investigação direcionada para identificação de fraudes específicas ou detecção de erro.

Os procedimentos realizados dependem de nosso julgamento, inclusive a avaliação dos riscos de os controles não atenderem significativamente aos critérios detalhados no Anexo II. Ao fazer tais avaliações, consideramos os controles internos implantados para permitir a elaboração do presente relatório, a fim de estabelecer procedimentos adequados às circunstâncias, mas, não, com a finalidade de expressar uma opinião sobre a eficácia dos controles internos do NACAB.

Acreditamos que as evidências obtidas são suficientes e apropriadas para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Base para opinião com ressalva

Conforme mencionado no Anexo III, item 2.1, considerando-se as informações apresentadas no Relatório de Prestação de Contas Mensal, observou-se diferença entre (i) os valores totais de dispêndios e (ii) dispêndios para os quais foram apresentados documentos adequados considerando a metodologia aplicada, que perfaz o montante de R\$ 14.403,58, (Quatorze mil quatrocentos e três reais e cinquenta e oito centavos), para os quais (i) não obtivemos a evidenciação documental suporte nos termos da metodologia definida no Anexo II ou (ii) a evidenciação documental suporte não está consistente com os termos da metodologia definida no Anexo II, para a conclusão dos nossos exames em consonância aos assuntos tratados no Anexo III.

A ausência e/ou inconsistência de documentação suporte supracitada para os referidos valores não permite a comprovação adequada dos dispêndios realizados em seus aspectos qualitativos e quantitativos na perspectiva da evidência apropriada e suficiente, bem como das definições metodológicas relacionadas aos critérios por nós utilizados, apresentadas no Anexo II e, portanto, ressalvamos o valor supracitado.

Opinião com ressalva

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção intitulada “Base para opinião com ressalva”, e com base nas evidências obtidas, os dispêndios realizados pelo NACAB no âmbito do TC, na região 3, referentes ao período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de janeiro de 2021, são adequados, em todos os aspectos relevantes.

Ênfase

Em conformidade com o Anexo III, chamamos a atenção quanto ao tópico “Outras responsabilidades de comunicação” prevista nos parágrafos 78, e itens A193 a A199 da NBC TO 3000, o qual apresenta considerações sobre a responsabilidade do auditor de reportar ao contratante ou autoridade competente quando identificada ou suspeita de não conformidade com leis, regulamentos ou requisitos éticos.

Chegou ao nosso conhecimento Relatos contendo alegações sobre eventuais não conformidades com leis, regulamentos e requisitos éticos no âmbito do NACAB. Na data de 5 de agosto de 2020, seguindo os aspectos normativos supracitados, a Ernst & Young (“EY”) encaminhou ao E. Juízo e às Instituições de Justiça, em formato de rascunho, um memorando compilando as informações observadas. Ressaltamos que a EY não realizou análise, exame, asseguaração ou investigação sobre os assuntos retratados nos referidos Relatos.

Posteriormente a comunicação do memorando, e conforme a petição juntada aos autos do referido processo em 26 de agosto de 2020, pelas Instituições de Justiça, destacamos os seguintes aspectos formulados por essas Instituições as quais reproduzimos a seguir.



"(...) Há informações suficientes e satisfatórias para a liberação de valores que permitam a continuidade das atividades de campo da Assessoria Técnica Independente de forma a não prejudicar a participação efetiva e a construção de reparação integral justa e adequada aos interesses das pessoas e comunidades que tiveram a alteração de seu modo de vida.

Considerando que há questões que ainda dependem de adequações o presente procedimento de averiguação terá continuidade e seguirá com indispensável apoio da auditoria EY até que sejam todas as inconformidades sanadas.

Assim, considerando que a atividade da Assessoria Técnica Independente é imprescindível para garantir os direitos das pessoas atingidas e o bom andamento dos processos judiciais nº 5010709-36.2019.8.13.0024, 5026408-67.2019.8.13.0024, 5044954-73.2019.8.13.0024, 5087481-40.2019.8.13.0024 e outros deles decorrentes e, ainda, que após a análise da resposta apresentada pela Assessoria Técnica Independente NACAB, não ficou configurado prejuízo à atuação da ATI. Assim, as Instituições de Justiça entendem, preliminarmente, que não é caso de manutenção do bloqueio dos valores e irão peticionar nos autos no sentido de que sejam totalmente liberados os recursos bloqueados da ATI. (...)"

Desta forma, obtém-se que as Instituições de Justiça entenderam como satisfatória as respostas do NACAB em face aos relatos apresentados. Ressalta-se que as Instituições de Justiça concluíram sobre a adequação documental para liberação dos pagamentos, todavia, indicaram que determinados procedimentos de averiguação se encontram em andamento.


Nosso relatório não contém modificação e não expressa opinião sobre os aspectos acima apresentados.

Restrição de uso e distribuição do relatório

De acordo com os termos do nosso trabalho, este relatório destina-se exclusivamente ao uso das Instituições de Justiça nomeadas nos autos do processo 5071521-44.2019.8.13.0024, e não deve ser apresentado, nem distribuído a terceiros para qualquer utilização sem a prévia autorização por escrito da Ernst & Young Auditores Independentes S.S.

São Paulo, 15 de setembro de 2021.

ERNST & YOUNG Auditores Independentes S.S. CRC-2SP015199/O-6


Marlon Jabbur
Coordenador técnico


Francisco Antonio Parada Vaz Filho
Sócio Responsável Técnico
CRC 1SP253063/O-1



ANEXO I ¹

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PREPARADO PELA ADMINISTRAÇÃO NACAB²

¹ Anexo ao relatório de asseguarção do auditor.

² O Relatório de Prestação de Contas Mensal contém informações que demandam sigilo e confidencialidade. Nesse sentido, mantivemos o referido relatório em nossos papéis de trabalho os quais poderão ser acessados mediante autorização judicial. Para a salvaguarda das informações, foi elaborado um código HASH númeroa4631b9a03c1267f26f8f09b56006d11com o objetivo de verificação de integridade dos arquivos



II.I) METODOLOGIA UTILIZADA

Nosso trabalho foi conduzido em consonância a NBC TO 3000 - Trabalho de asseguarção diferente de auditoria e revisão⁴. Conforme determinado pela referida norma, tem-se a definição de critérios e conceitos para a condução dos trabalhos:

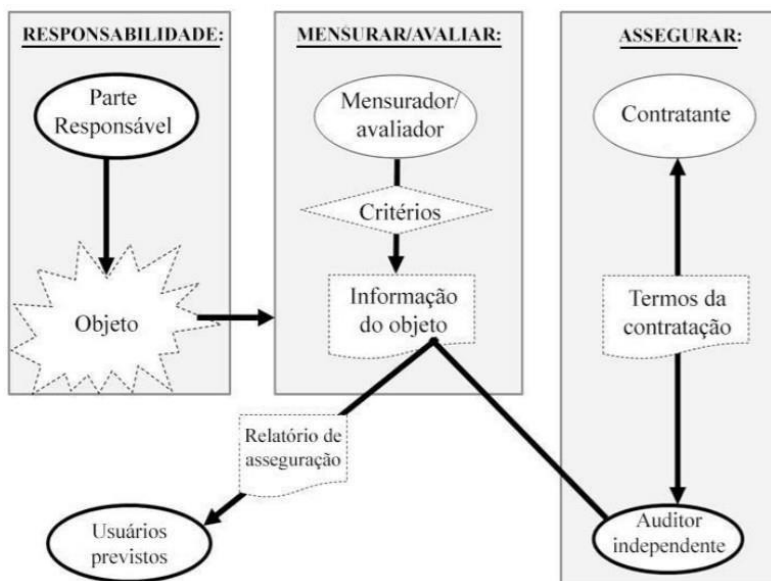


Figura 1: Diagrama de definição de critérios e conceitos. Fonte: NBC TO 3000 de 20 de novembro de 2015.

O diagrama acima ilustra como as seguintes funções se relacionam ao trabalho de asseguarção: (a) a parte responsável é quem define o objeto do trabalho; (b) o mensurador ou o avaliador usa os critérios para mensurar ou avaliar o objeto, resultando na informação correspondente; (c) a parte contratante contrata os termos do trabalho com o auditor independente; (d) o auditor independente obtém evidências apropriadas e suficientes de forma a poder expressar uma conclusão desenvolvida para aumentar o grau de confiança dos usuários previstos, que não se referem à parte responsável, sobre a informação do objeto; (e) os usuários previstos tomam decisões com base na informação do objeto. Os usuários previstos são indivíduos, organizações ou grupo de indivíduos e organizações que o auditor espera que utilizem o relatório de asseguarção.

Nesse contexto, tem-se o seguinte cenário:

- Parte responsável pelo objeto que preparou o Relatório de Prestação de Contas: NACAB;
- Critérios utilizados pelo mensurador ou avaliador: Como regra geral, para a asseguarção de dispêndios, será testada a totalidade dos dispêndios. Caberá ao NACAB a disponibilização da composição analítica e a documentação que suporta os dispêndios incorridos na prestação de seus serviços e a identificação de suas respectivas correlações com cada Atividade do seu Plano de Trabalho. A composição analítica contendo a relação dos dispêndios deverá apresentar as seguintes informações mínimas: (i) Data do dispêndio; (ii) Valor do dispêndio; (iii) Natureza do Dispêndio; (iv) Local do Dispêndio; e (v) Outras informações relacionadas. Fica estabelecido como documentação suporte mínima para fins de asseguarção da EY os seguintes documentos: (i) Procedimentos Internos de Contratação; (ii) Alçadas de Aprovação; (iii) Contratos; (iv) Nota Fiscal/Recibos ou qualquer outra documentação hábil; (v) Comprovante de Pagamento; (vi) Folha de Pagamento; (vii) Holerites; e (viii)

³ Anexo ao relatório de asseguarção do auditor.

⁴ O termo diferente de auditoria e revisão refere-se exclusivamente ao fato de que normas dessas naturezas estão relacionadas à procedimentos efetuados no âmbito das demonstrações financeiras ou contábeis ou informações trimestrais elaboradas pelas instituições, que não foram escopo do presente relatório.



Outras informações relacionadas. Eventuais dispêndios cuja documentação suporte não seja disponibilizada, serão desconsiderados e impactarão a conclusão do relatório de asseguarção da EY.

- Auditor independente: Ernst & Young Auditores Independentes S.S.;
- Usuários: Instituições da Justiça.

Nesse sentido, o Procedimento Operacional Padrão ("POP") foi protocolado em 28 de maio de 2020, e tendo em vista o disposto no TC. Para a finalidade de asseguarção dos dispêndios, a EY avaliará a aderência dos gastos incorridos pelo NACAB com as atividades previstas no Plano de Trabalho. Ainda de acordo com o POP, o processo de asseguarção visa fornecer à EY documentos suporte adequados e suficientes para fundamentar sua conclusão em relação aos dispêndios realizados pelo NACAB, permitindo assim, a emissão do relatório de asseguarção.

O POP estabelece também que caberá à ATI a disponibilização da composição analítica e a documentação que suporta os dispêndios realizados e sua correlação com cada Atividade do seu Plano de Trabalho. Conforme mencionado em "critérios utilizados pelo mensurador ou avaliador", a composição analítica contendo a relação dos dispêndios, e deverá conter as seguintes informações mínimas:

- Data do dispêndio; Valor do dispêndio;
- Natureza do Dispêndio;
- Local do Dispêndio; e,
- Outras informações relacionadas.

Ainda de acordo com o apresentado na seção "critérios utilizados pelo mensurador ou avaliador", ficou estabelecido no POP como documentação suporte mínima, para fins de asseguarção da EY, os seguintes documentos:

- Procedimentos Internos de Contratação;
- Alçadas de Aprovação;
- Contratos;
- Nota Fiscal/Recibos ou qualquer outra documentação hábil;
- Comprovante de Pagamento;
- Folha de Pagamento;
- Holerites; e
- Outras informações relacionadas.

O processo de asseguarção dos dispêndios se iniciará a partir do recebimento do extrato bancário com o detalhamento das movimentações realizadas no mês anterior, seguido do relatório com as prestações de contas e documentos suporte do NACAB. O prazo para obtenção da movimentação bancária é até o 5º dia útil do mês subsequente e o envio das prestações de contas e documentos suporte ocorre até o 15º dia do mês subsequente. Conforme previsto na norma que suporta a emissão do relatório de asseguarção, a EY deverá obter, para cada região, uma carta de representação seguindo a norma do Conselho Federal de Contabilidade ("CFC"), assinada pela Administração da ATI, responsável pela realização dos dispêndios e pela apresentação das informações e evidências. A supracitada carta objetiva confirmar, por parte da Administração do NACAB, as informações e dados fornecidos à EY, as bases de preparação, apresentação e divulgação das informações apresentadas no Relatório de prestação de contas mensal.

De acordo com o disposto no POP, dispêndios cuja documentação suporte não seja disponibilizada, ou cuja natureza não esteja aderente ao Plano de Trabalho, será ressalvado para fins de emissão do relatório de asseguarção.



II.II) LIMITAÇÕES

Para elaboração do referido relatório, foram consideradas limitações existentes e premissas previamente acordadas. O uso deste documento para outros fins, ou a sua leitura por pessoas que não detenham o conhecimento do contexto do trabalho pode resultar na interpretação equivocada dos fatos, conclusões, e informações contidas neste relatório.

Este relatório considerou as informações e evidências (documentação) que nos foram disponibilizadas durante os procedimentos, podendo haver outras informações e evidências que não chegaram ao nosso conhecimento e que eventualmente poderiam vir a alterar o resultado do nosso trabalho, o formato deste relatório e sua conclusão. Caso novas informações sejam disponibilizadas ou novas diretrizes para realização do trabalho sejam aprovadas, as informações contidas neste documento poderão vir a ser alteradas.

Nossos serviços têm natureza de asseguarção razoável sobre itens específicos detalhados neste relatório. Outrossim, os Serviços não constituíram e não constituem auditoria sobre as demonstrações financeiras do NACAB, revisão, exame ou outro tipo de atestação, na forma como esses termos são definidos pelas normas profissionais aplicáveis. Nenhum dos Serviços ou Relatórios constitui opinião ou assessoria jurídica ou tributária. Não realizamos revisão para detectar fraudes ou atos ilegais. Este trabalho teve-se à constatação das informações apresentadas no Relatório de prestação de contas mensal, sem juízo de valor acerca dos assuntos registrados.

Na eventualidade da realização de procedimentos de auditoria ou de revisão das Demonstrações Contábeis conforme normas aplicáveis no Brasil (NBC TAs - Auditoria ou NBC TRs - Revisão de Auditoria), outros assuntos poderiam ter vindo a nosso conhecimento, os quais teriam sido relatados neste relatório.

Em nenhuma hipótese, as informações contidas neste relatório devem ser utilizadas para embasar conclusões definitivas, bem como para suportar qualquer litígio, discussões jurídicas ou qualquer outro fim diferente do seu propósito estabelecido no escopo do trabalho acordado.

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas informações apresentadas pelo NACAB, independentemente se causada por erro ou fraude. Planejamos e executamos procedimentos em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

A EY não é responsável pela asseguarção ou execução de procedimentos para a análise quanto à qualidade, completude, veracidade e precisão dos documentos suporte apresentados, podendo haver o risco de que as informações fornecidas sejam inverídicas, incompletas ou desatualizadas, no todo ou em parte. Adicionalmente, cumpre-se destacar que não foi escopo dos trabalhos a execução de quaisquer procedimentos para garantir a completude, precisão e a veracidade desses dados, documentos e informações para todos os efeitos que possam ser relevantes para o resultado das análises contidas neste Relatório.



ANEXO III ⁵

1. Principais procedimentos efetuados

Para efetuar os procedimentos de asseguarção previstos conforme termos do Anexo II, realizamos solicitações e questionamentos periódicos de entendimento junto ao NACAB, sendo que o status e a documentação pendente foram formalizados através de e-mails enviados nas seguintes datas:

- 10 de março de 2021;
- 23 de março de 2021;e
- 28 de abril de 2021.

O prazo limite acordado para a disponibilização da documentação por parte do NACAB foi dia 26 de março de 2021. A última reunião de alinhamento referente aos dispêndios incorridos de 01 de janeiro de 2021 a 31 de janeiro de 2021 foi realizada no dia 09 de abril de 2021. Adicionalmente, os assuntos apresentados no presente Relatório também foram informados ao NACAB em reuniões realizadas nos dias 09 e 10 de setembro de 2021.

Os procedimentos aplicados compreenderam:

(a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância e o volume de informações que serviram de base para elaboração das informações de dispêndios divulgados no Relatório de Prestação de Contas mensal, compreendendo o período de 01 de janeiro a 31 de janeiro de 2021.

(b) O acompanhamento da extração dos dados bancários, realizado via videoconferência no dia 03 de fevereiro de 2021, por meio do aplicativo *Microsoft Teams*, com as equipes EY e o NACAB;

(c) Confronto da documentação suporte relacionada aos dispêndios, digitalizada pelo NACAB e disponibilizada para a EY, incluindo holerite, folha de ponto, contratos, notas fiscais, comprovantes de pagamento, natureza da transação objeto dos trabalhos (quando aplicável), dentre outros, com o Relatório de Prestação de Contas mensal disponibilizado pelo NACAB.

Com relação ao item (c), é importante mencionar que foram realizadas reuniões entre o NACAB e a EY, visando explicar o contexto dos trabalhos de asseguarção razoável. Dessa forma, durante essas reuniões, foi mencionado, dentre outros assuntos, que a condução da asseguarção inclui análise documental relacionada aos dispêndios e ao desenvolvimento das ações finalísticas. Assim, foi esclarecido que o NACAB precisaria compartilhar com a EY a documentação completa e validada que é produzida como parte da execução das ações da ATI.

1.1 Outras Comunicações Realizadas

Conforme exposto na minuta do Memorando elaborada para fins de discussão e em versão preliminar, encaminhada a Vossa Excelência e ao Excelentíssimo membro do Parquet, Dr. André Sperling, no dia 5 de agosto de 2020, pela EY na condição de prestadora de serviços de Asseguarção de Atividades de Dispêndios e Finalística das Assessorias Técnicas Independentes no âmbito do processo nº 5071521-44.2019.8.13.0024, informações que tomamos conhecimento ao sermos procurados por indivíduos que se diziam titulares de informações relacionadas (“relatos” ou “relato”), e naquele referido Memorando compilamos tais informações a fim de apresentá-las a estes para apreciação. Referidos “relatos” são apresentados de forma resumida a seguir:

- Primeiro “relato” recebido pela EY por e-mail, em 09 de abril de 2020, tratou de potenciais conflitos de interesses, relacionados a empresas específicas que seriam potencialmente contratadas pela ATI.
- Segundo “relato” realizado via contato telefônico para integrantes da equipe da EY em duas oportunidades no mês de julho de 2020. Tratou de alegadas irregularidades: I - de ordem trabalhista; II - relativas a serviços prestados por terceiros; III - referentes à utilização de informações

⁵ Anexo ao relatório de asseguarção do auditor.



confidenciais e IV - sobre recursos de tecnologia da informação. A EY reproduziu um sumário das informações recebidas e o enviou por e-mail para a obtenção da confirmação do narrador. Ato contínuo, o narrador enviou documentos por e-mail à equipe da EY, com o intuito de, segundo ele, dar suporte às suas alegações.

- Terceiro “relato”, que por intermédio do mesmo narrador do segundo relato, outras pessoas, também no mês de julho de 2020, solicitaram contato com a equipe da EY, a qual organizou conferência virtual. O conteúdo trazido no terceiro relato foi semelhante ao do segundo, e da mesma forma, a EY reduziu a termo as narrativas e as encaminhou por e-mail aos narradores a fim de que confirmassem as alegações. Ato contínuo, narradores enviaram documentos por e-mail à equipe da EY, com o intuito de, segundo eles, dar suporte às suas alegações.

Tendo em vista o contexto supracitado, a EY, nos limites do seu dever de diligência amparada pela NBC TO 3000, não realizou análise, exame ou investigação sobre os assuntos retratados nos referidos relatos. Ainda, não obstante se tratar de procedimentos previstos no limite do alcance da norma de asseguarção, a EY realizou atividades adicionais, conforme requerido pela referida norma de asseguarção para obtenção de elementos factuais de que dispunha, obtidos no próprio contexto dos serviços de asseguarção que tangenciassem o seu conteúdo.

Em 06 de agosto de 2020, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais encaminhou o referido Memorando preliminar ao NACAB, por mensagem eletrônica em mesma data, notifica a EY desta ação. E conforme a petição juntada aos autos do referido processo em 26 de agosto de 2020, pelas referida Instituições de Justiça, destacamos os seguintes aspectos:

“(...) Há informações suficientes e satisfatórias para a liberação de valores que permitam a continuidade das atividades de campo da Assessoria Técnica Independente de forma a não prejudicar a participação efetiva e a construção de reparação integral justa e adequada aos interesses das pessoas e comunidades que tiveram a alteração de seu modo de vida.

Considerando que há questões que ainda dependem de adequações o presente procedimento de averiguação terá continuidade e seguirá com indispensável apoio da auditoria EY até que sejam todas as inconformidades sanadas.

Assim, considerando que a atividade da Assessoria Técnica Independente é imprescindível para garantir os direitos das pessoas atingidas e o bom andamento dos processos judiciais nº 5010709-36.2019.8.13.0024, 5026408-67.2019.8.13.0024, 5044954-73.2019.8.13.0024, 5087481-40.2019.8.13.0024 e outros deles decorrentes e, ainda, que após a análise da resposta apresentada pela Assessoria Técnica Independente NACAB, não ficou configurado prejuízo à atuação da ATI. Assim, as Instituições de Justiça entendem, preliminarmente, que não é caso de manutenção do bloqueio dos valores e irão peticionar nos autos no sentido de que sejam totalmente liberados os recursos bloqueados da ATI.(...)”

Desta forma, obtém-se que as Instituições de Justiça entenderam como satisfatória as respostas do NACAB em face aos relatos apresentados. Ressalta-se que as Instituições de Justiça concluíram sobre a adequação documental para liberação dos pagamentos, todavia, indicaram que determinados procedimentos de averiguação se encontram em andamento.

Ademais, durante as análises realizadas para os dispêndios da competência de janeiro de 2021, especificamente sobre a natureza de folha de pagamento, foi identificado o desconto do valor de R\$ 124,96 referente a 01 transação contemplada nos dispêndios de dezembro de 2020. O valor em questão refere-se a uma infração de trânsito ocorrida durante a viagem a campo.

Desta forma, obtém-se a evidência necessária de que o valor em questão não foi desembolsado pelos recursos da ATI para execução do projeto e sim descontado da própria colaboradora responsável pela infração. Mantendo dessa forma, a não asseguarção do valor da multa referenciada no relatório de asseguarção razoável dos dispêndios incorridos pelo NACAB do mês de competência de dezembro de 2020, emitido pela EY em 12 de maio de 2021.



Resultados obtidos

2.1 Sumário dos resultados

Valor compreendido entre 01 de janeiro a 31 de janeiro de 2021

Com base nos procedimentos executados, apresentamos a seguir os dispêndios incorridos no período em questão pelo NACAB, vis-à-vis a análise dos documentos obtidos discriminados por natureza da transação:

Dispêndios incorridos - Data base 31 de janeiro de 2021					
Natureza	Referência	Quantidade de Transações	Dispêndio incorrido 1 a 31 de janeiro de 2021	Dispêndio assegurado - (R\$)	Dispêndio não assegurado - (R\$)
Folha de Pagamentos	2.2 (a)	107	587.915,46	581.392,36	6.523,10
Compras e Contratações	2.2 (b)	34	145.356,05	145.183,57	172,48
Despesas Diversas	2.2 (c)	63	20.527,54	17.994,03	2.533,51
Tarifas e Tributos	2.2 (d)	17	448.086,50	442.912,01	5.174,49
Total Geral		221	1.201.885,55	1.187.481,97	14.403,58

*Valores expressos em Reais

Apresentamos, a seguir, os valores incorridos pelo NACAB, de acordo com os extratos bancários referentes as contas correntes 18.273.001-8 e 18.416.001-4 do Banco SICOOB para a região 3, do período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de janeiro de 2021:

Região 3	janeiro/2021 - (R\$)
Saldo inicial	5.097.331,98
Entradas	3.412,25
Saídas	(1.201.885,55)
Saldo final	3.898.858,68⁶

*Valores expressos em Reais.

Entradas

O valor de entradas do período é composto pelo saldo de rendimento de aplicação e referente ao estorno de 02 pagamentos realizados indevidamente em meses anteriores:

- Em 28 de janeiro de 2021 foi realizada a devolução do valor de R\$ 111,20 referente ao pagamento realizado no mês de novembro de 2020⁷ via boleto bancário, como adiantamento ao fornecedor, no momento da entrega a empresa não possuía todos os itens e devolveu o valor posteriormente a ATI
- Em 28 de janeiro de 2021 foi realizada a devolução do valor de R\$ 25,19 referente ao pagamento realizado de forma antecipada ao fornecedor no mês de dezembro de 2020⁸.

⁶ O valor do recurso semestral disponibilizado a ATI, depositado na conta 18.416.001-4 do Banco SICOOB foi aplicado na data de 23/04/2020 na modalidade RDC - Logo prazo pós CDI, que possui liquidez e rentabilidade diária. Rendimento de aplicação no mês corrente de R\$ 3.275,86, não sendo aplicável ao escopo do trabalho de asseguarção a validação dos juros.

⁷ Valor informado e assegurado no Relatório de Asseguarção Razoável dos Auditores Independentes sobre os dispêndios realizados pelo NACAB, emitido em 30 de março de 2021 referente aos dispêndios de novembro de 2020.

⁸ Valor informado e assegurado no Relatório de Asseguarção Razoável dos Auditores Independentes sobre os dispêndios realizados pelo NACAB, emitido em 10 de maio de 2021 referente aos dispêndios de dezembro de 2020.



2.2 Dispêndios incorridos pelo NACAB por natureza de transação para o período compreendido entre 01 de janeiro a 31 de janeiro de 2021

a) Folha de Pagamento

Apresentamos a seguir o detalhamento das despesas com folha de pagamento incorridas no período de um mês, findo em 31 de janeiro de 2021 considerando os resultados dos procedimentos efetuados, segregados em dispêndios assegurados e não assegurados para fins do presente escopo de trabalho:

Detalhamento do dispêndio	Referência	Dispêndio total (R\$)	Dispêndio não assegurado (R\$)
CLT	(i)	586.815,46	6.523,10
Pensão alimentícia	-	1.100,00	-
Total		587.915,46	6.523,10

*Valores expressos em Reais

No que concerne aos dispêndios não assegurados, destacamos a seguir os principais aspectos técnicos referentes a documentação que impossibilitou pela conclusão de que a evidência obtida era apropriada e suficiente:

- (i) **CLT:** Para 01 transação, que totaliza R\$ 6.523,10 a remuneração do cargo de Assessor Financeiro, não é igual aos demais colaboradores que ocupam o cargo de Assessoria⁹. Este cargo não consta no *Job Description*¹⁰ para a categoria de atuação em regime CLT.

b) Compras e Contratações

Apresentamos a seguir o detalhamento das despesas com compras e contratações incorridas no período de um mês, findo em 31 de janeiro de 2021 considerando os resultados dos procedimentos efetuados, segregados em dispêndios assegurados e não assegurados para fins do presente escopo de trabalho:

Detalhamento do dispêndio	Referência	Dispêndio total (R\$)	Dispêndio não assegurado (R\$)
Aluguel de imóveis	(ii)	11.493,63	170,00
Despesas com infraestrutura ¹¹	(iii)	691,68	2,48
Aplicativos telecomunicações	-	4.926,28	-
Aquisição de material de escritório	-	2.761,08	-
Benefícios colaboradores ¹²	-	4.396,00	-
EPI	-	24.958,04	-
Honorários de contabilidade	-	9.200,00	-
Licença de Software	-	1.404,85	-
Móveis e utensílios	-	41.939,00	-
Serviço de consultoria organizacional	-	32.083,33	-
Serviço de impressão	-	2.740,00	-
Teste Covid-19	-	7.554,16	-
Vale Combustível	-	1.208,00	-
Total		145.356,05	172,48

*Valores expressos em Reais

⁹ O valor da remuneração bruta informada em contrato para o cargo de assessor financeiro é de R\$ 8.551,61. Para os cargos de assessoria, a remuneração bruta informada no *Job Description* está entre R\$ 4.290,00 a R\$ 7.913,67.

¹⁰ Documento elaborado e emitido pelo NACAB em 03 de agosto de 2020, referente à estrutura de cargos e salários, com o objetivo de atualizar e/ou complementar a tabela de Custos de Recursos Humanos contida no Plano de Trabalho.

¹¹ A natureza "Despesas com Infraestrutura" contempla as despesas com instalações: água, energia elétrica e internet.

¹² A natureza "Benefícios colaboradores" contempla as despesas como: bem-estar social, plano odontológico e seguro de vida, definidos em coleção coletiva



No que concerne aos dispêndios não assegurados, destacamos a seguir os principais aspectos técnicos referentes a multas e juros por atraso de pagamentos:

- (ii) **Aluguel de imóveis:** O valor de R\$ 170,00 refere-se à multa e a juros devido ao atraso no pagamento do aluguel do imóvel de Paraopeba. O vencimento do boleto bancário era dia 03 de janeiro de 2021 e o pagamento foi realizado no dia 05 de janeiro de 2021.
- (iii) **Despesas com infraestrutura:** O valor de R\$ 2,48 refere-se à multa e a juros devido ao atraso no pagamento 02 contas de água do Escritório de Paraopeba e 01 conta de energia elétrica do escritório de Belo Horizonte.

c) Despesas Diversas

Apresentamos, a seguir, o detalhamento das despesas diversas incorridas no período de um mês, findo em 31 de janeiro de 2021, considerando os resultados dos procedimentos efetuados, segregados em dispêndios assegurados e não assegurados para fins do presente escopo de trabalho:

Detalhamento do dispêndio	Referência	Dispêndio total (R\$)	Dispêndio não assegurado (R\$)
Diária ¹³	(iv)	685,04 ¹⁴	470,74
Transporte	(v)	18.034,50	2.062,77
Cópia de chaves	-	54,00	-
Combustível	-	480,37	-
Exame admissional	-	40,00	-
Hospedagem	-	240,00	-
Pedágio	-	15,70	-
Refeição	-	451,93	-
Teste COVID-19	-	440,00	-
Utensílios domésticos	-	86,00	-
Total		20.527,54	2.533,51

*Valores expressos em reais

No que concerne aos dispêndios não assegurados, destacamos a seguir os principais aspectos técnicos referentes à documentação que impossibilitou pela conclusão de que a evidência obtida era apropriada e suficiente:

- (iv) **Diária:** Em 02 transações, que totalizam R\$ 470,74, não foram apresentadas as documentações suporte para a prestação de contas do saldo de adiantamento, como nota fiscal, cupom fiscal, recibo e comprovante de pagamento.
- (v) **Transporte:** Para o total de R\$ 2.062,77 composto por 2 transações, não foi possível assegurar o valor em sua completude, sendo 1 transação o valor de R\$ 3,77 refere-se à multa e aos juros devido ao atraso no pagamento da fatura de locação de veículo e para 01 transação, no valor de R\$ 2.059,00, não foram apresentadas evidências da utilização do veículo.

d) Tarifas e tributos

Apresentamos a seguir o detalhamento dos encargos trabalhistas incorridos no período do escopo dos trabalhos, considerando os resultados dos procedimentos efetuados, segregados em dispêndios assegurados e não assegurados para fins do presente escopo de trabalho:

¹³ O termo "Diárias" é utilizado pelo NACAB para o valor pago em despesas a incorrer e/ou incorridas nas viagens a campo, podendo ser, respectivamente, em regime de adiantamento e/ou ressarcimento.

¹⁴ Valor de R\$ 214,30, que compõe o total de R\$ 685,04, é referente ao saldo de diárias em aberto na competência do mês de janeiro de 2021, em que o valor total de adiantamento não foi utilizado e a devolução realizada dentro do mês janeiro de 2021.



Detalhamento do dispêndio	Referência	Dispêndio total (R\$)	Dispêndio não assegurado (R\$)
IRRF ¹⁵	(vi)	97.545,36	1.275,54
INSS ¹⁶	(vii)	281.339,05	3.129,31
PIS ¹⁷	(viii)	7.647,64	85,52
FGTS ¹⁸	(ix)	60.941,45	684,12
Tarifas Bancárias	-	613,00	-
Total		448.086,50	5.174,49

*Valores expressos em Reais

No que concerne aos dispêndios não assegurados, destacamos a seguir os principais aspectos técnicos referentes a documentação, que impossibilitou a conclusão de que a evidência obtida era apropriada e suficiente. Os encargos trabalhistas foram desconsiderados para os casos em que estão relacionados aos pagamentos realizados a profissionais celetistas em que não foram assegurados em sua completude:

- (vi) **IRRF:** A asseguaração do valor está vinculada a verificação do dispêndio do fato gerador, sendo no caso do IRRF, os valores pagos na categoria de folha de pagamento na natureza de atuação em regime CLT, realizado no período de competência. O valor de R\$ 1.275,54 refere-se a 01 transação não assegurada à folha de pagamentos para o pagamento de salário do mês de janeiro de 2021.
- (vii) **INSS:** A asseguaração do valor está vinculada a verificação do dispêndio do fato gerador, sendo no caso do INSS, os valores pagos na categoria de folha de pagamento na natureza de atuação em regime CLT. O valor de R\$ 3.129,31 refere-se a 01 transação não assegurada à folha de pagamentos para o pagamento de salário do mês de janeiro de 2021.
- (viii) **PIS:** A asseguaração do valor está vinculada a verificação do dispêndio do fato gerador, sendo no caso do PIS, os valores pagos na categoria de folha de pagamento na natureza de atuação CLT, realizado no período de competência. O valor de R\$ 85,52 refere-se a 01 transação não assegurada à folha de pagamentos para o pagamento de salário do mês de janeiro de 2021.
- (ix) **FGTS:** A asseguaração do valor está vinculada a verificação do dispêndio do fato gerador, sendo os valores pagos na categoria de folha de pagamento na natureza de atuação CLT, realizado no período de competência. O valor de R\$ 684,12 refere-se a 01 transação não assegurada à folha de pagamentos para o pagamento de salário do mês de janeiro de 2021.

Além dos aspectos detalhados no presente anexo, que dizem respeito as considerações da EY sobre os valores assegurados, apresentamos abaixo os pontos de controle e riscos que foram identificados ao longo da realização dos procedimentos destacados no Anexo 2, ressalta-se que os pontos indicados, apesar de não caracterizarem não asseguaração do valor, se recorrentes podem impactar em asseguarações futuras:

- Do valor previsto de R\$ 6.271.751,98 referente a rubrica de Recursos Humanos, foram consumidos até janeiro/2021 R\$ 7.337.382,55. Neste sentido, o valor gasto foi maior que o valor orçado em R\$ 1.065.630,57, destaca-se que o recurso destinado ao pagamento de colaboradores e despesas equivalentes a Recursos Humanos foi previsto para um período de um semestre e consumido entre maio de 2020 a janeiro de 2021.
- Para a totalidade das transações de folha de pagamento ocorridas no período de escopo, 106 transações, considerando contratações CLT, não foram apresentadas as pesquisas salariais, conforme previsto no Plano de Trabalho.
- Em 106 transações, que totalizam R\$ 580.292,36, a carga horária definida no Plano de Trabalho está

¹⁵ IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte

¹⁶ INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

¹⁷ PIS - Programa de Integração Social

¹⁸ FGTS - Fundo de Garantia do Termo de Serviço



divergente da prática em contrato. No entanto, conforme entendimento realizado, em 10 de dezembro de 2020, com o Especialista Pleno do Núcleo de Coordenação Jurídica da ATI, a carga horária praticada pela ATI é de 44 horas semanais, conforme estipulado no documento *Job Description*, utilizado como base para a remuneração e atividades.

- Para 44 transações, que totalizam R\$ 229.363,18, foram consideradas para asseguarção as informações de cargo e/ou salário definidas no documento supracitado. Apesar de não estarem previstos pelo Plano de Trabalho, os novos cargos estão amparados pelo TC¹⁹.
- Para 02 transações, que totalizam R\$ 13.046,20, não foram apresentadas as folhas de ponto/control de jornada, pois os colaboradores estavam afastados. No entanto, em 02 de setembro de 2020, a ATI realizou uma consulta ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais ("MP") via e-mail, solicitando a realização dos pagamentos aos colaboradores. Em 03 de setembro de 2020, a ATI obteve uma resposta por parte da assessoria jurídica do MP, a qual autorizou a realização dos pagamentos aos colaboradores afastados, sem prejuízo da análise dos gastos por parte da auditoria.
- Para 05 transações, que totalizam R\$ 42.910,69, referente ao aluguel do imóvel em Esmeraldas, gastos com impressão, serviço de consultoria organizacional, aplicativos de telecomunicações e aquisição de material de escritório, o NACAB, através de documentos encaminhados para EY, informa que estas compras foram realizadas pela modalidade de Dispensa e o critério de seleção dos fornecedores informado no pedido de compras foi o de menor preço. Entretanto, a EY não conseguiu confirmar que de fato as compras realizadas se deram pela adoção do menor preço, pois somente foram disponibilizadas as propostas dos fornecedores ganhadores, não sendo possível identificar os preços dos concorrentes. Ressalta-se que, de acordo com o RPCC, não há a exigência de cotações mínimas para compras e contratações na modalidade de Dispensa, contudo para uma melhor análise dos cenários por parte da EY, vê-se a necessidade de registro e disponibilização de mais de uma cotação para essas transações em que o critério de seleção dos fornecedores for pelo menor preço.
- Para 17 transações, que totalizam R\$ 127.170,28, o processo referente ao pagamento de aluguéis de imóveis, contratação de consultorias, comunicação, gastos com impressão e despesas com infraestrutura, não atende ao requisito de indicação de um critério de seleção para solicitações de compras, conforme definido no RPCC. O documento prevê a indicação de critério de seleção, mas não delimita quais critérios devem ser aplicados e nem se existe a possibilidade da adoção de mais de um critério. No entanto, conforme entendimento realizado com o Especialista Pleno do Núcleo de Coordenação Jurídica da ATI, em 01 de fevereiro de 2021, a informação de critério de seleção não consta no documento, pois a regra geral adotada nos processos de compra é sempre a escolha pelo menor preço. Na eventualidade de incidir algum outro critério no processo de compra, é feita a justificativa pela área solicitante, geralmente em um documento à parte. Porém, não é possível analisar que o critério aplicado para seleção é o de menor valor para casos em que não são apresentadas cotações de fornecedores/prestadores além do contratado.
- Para 03 transações, que totalizam R\$ 4.396,00, referente ao seguro de vida, bem-estar social e plano odontológico, o processo de contratação não é elegível ao processo do RPCC, pois os fornecedores estão vinculados aos benefícios estabelecidos pela Convenção Coletiva de Trabalho da SINTIBREF - Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado de Minas Gerais. Foi fixada a vigência da Convenção Coletiva de Trabalho no período de 1 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2021 e a data-base da categoria em 01 de janeiro.
- A despesa com serviço de consultoria organizacional, referente a 01 transação no total de R\$ 32.083,33, não estava prevista no orçamento inicial do Plano de Trabalho. No entanto, o Termo de Compromisso do Ministério Público de Minas Gerais menciona que: (...) "*se a ATI não dispuser nos seus quadros de profissional necessário para compor a equipe técnica multidisciplinar permanente, deverá realizar processo de seleção, mediante publicação de edital, a ser divulgado preferencialmente por meio eletrônico, além de outros meios adequados (...)*". A consultoria foi contratada em 12 de dezembro de 2020 e em 18 de dezembro de 2020 a Gerência Jurídica do NACAB emitiu uma nota

¹⁹ Termo de Compromisso das ATIs, firmado em 13 de fevereiro de 2020: Cláusula terceira - das atribuições; Alínea f) *informar de forma justificada nos relatórios trimestrais as eventuais alterações das atividades realizadas, que não implique a alteração de objeto, de valores das respectivas rubricas, bem como aumento do valor global do orçamento.*



técnica autorizando a modalidade de dispensa para a contratação do serviço, utilizando como respaldo o documento RPCC: "Art. 29. A dispensa de procedimento formal estabelecida fora do limite do artigo anterior poderá ocorrer nos seguintes casos: (...) IX. Na contratação de serviços de consultoria para elaboração de práticas de gestão, quando estes forem indispensáveis à estruturação organizacional do NACAB". Por fim, devido à necessidade da prestação do serviço para a gestão da ATIR3, o dispêndio foi assegurado.

- Para 03 transações, que totalizam R\$ 2.612,85, referente a despesa com Vale Combustível e Licença do uso do sistema de gestão financeira Conveniar, foi considerado que o contrato firmado com os fornecedores possui início de vigência anterior ao do RPCC. Desta forma, os termos definidos pelo documento não são aplicáveis para estes processos de contratação.
- Para 03 transações, que totalizam R\$ 7.554,16, referente a despesa com teste de COVID-19, foi considerado que estas contratações não são elegíveis ao processo do RPCC, pois a despesa tem procedimento próprio esclarecido pelo NACAB no documento "Procedimento Realização de Testes de COVID-19". Inicialmente, é verificada a disponibilidade de laboratório credenciado junto à empresa Ocupacional, contratada para prestar serviços de Medicina e Segurança do Trabalho. Contudo, há possibilidade de o exame não ocorrer em clínicas credenciadas, seja pela ausência de laboratório credenciado em determinada região ou diante da impossibilidade de se realizar o teste demandado, uma vez que as indicações variam de acordo com o período de apresentação dos sintomas ou do contato do empregado do NACAB com pessoas positivadas. Nestes casos, é avaliado o menor preço do exame e se o laboratório possui disponibilidade de atender no dia necessário. Devido à urgência/emergência referente à prestação dos serviços, este não passa pelo fluxo do Sistema Conveniar.
- Para 07 transações, que totalizam R\$ 691,68, referente a despesa de infraestrutura como água, luz, internet, foi considerado que estas contratações não são elegíveis ao processo do RPCC, pois estão vinculados a fornecedores públicos, bem como estão sujeitas a disponibilidade local como o caso de serviço de internet.
- Para 01 transação, referente ao aluguel do imóvel de Pará de Minas, que totaliza R\$ 2.500,00, foi identificado que o valor do aluguel contratado não é o menor preço dentre o mapeamento realizado no arquivo "Relatório Locação de Imóveis Pará de Minas". Contudo, o NACAB esclareceu que o mapeamento realizado teve como finalidade realizar um levantamento de potenciais imóveis a serem prospectados no município de Pará de Minas. Conforme o novo relatório encaminhado "Relatório de Visitas aos Imóveis em Pará de Minas", alguns imóveis visitados não cumpriam os requisitos necessários, para outros imóveis, por sua vez, a efetivação do contrato não ocorreu por opção do(s) proprietário(s), principalmente referente à recusa de locação para fins comerciais. Desta forma, não foi possível seguir o menor preço do mapeamento do primeiro relatório. Por fim, o valor do aluguel também está registrado no documento, além do link de acesso ao anúncio no site da imobiliária França Móveis.
- Para 01 transação, referente a aquisição de material de escritório, que totaliza R\$ 2.761,08 não foi encaminhada a EY a solicitação de compras. Conforme esclarecimento prestado pela ATI em 19 de abril de 2020, o pedido de compras é uma replicação da solicitação de compras no Sistema Conveniar. Quando o colaborador já possui conhecimento do sistema para realizar o lançamento diretamente nele, o preenchimento do formulário de solicitação de compra não se faz necessário. O documento compreende a etapa definida no inciso I do Art. 9º do RPCC.
- Considerando todos os pontos expostos em relação ao processo de compras e contratações, sugere-se que a ATI revise o documento interno RPCC utilizando como base os procedimentos e processos que estão sendo de fato praticados.
- Para 11 transações referentes às diárias (adiantamento e reembolso), que totalizam R\$ 2.603,73, não foram apresentados os respectivos requerimentos de diárias e reembolsos com as assinaturas e aprovações da Coordenação Geral. No entanto, em reunião realizada entre a EY e o NACAB, em 19 março de 2021, foi esclarecido pelo NACAB que as autorizações válidas são as que ocorrem via e-mail e que, desta forma, os campos de assinaturas dos requerimentos acabam não sendo utilizados.



Também foi informado que o NACAB está em processo de revisão e reformulação de documentos para que se enquadrem melhor a realidade no momento de pandemia.

- Para 01 transação, que totaliza R\$ 24,00, referente à cópia de chaves, não houve apresentação do comprovante de pagamento. Em esclarecimento enviado a EY no dia 26 de março de 2021, o NACAB informou que a colaboradora realizou o pagamento da despesa em dinheiro, não sendo possível a emissão do comprovante bancário.
- Para 02 transações ocorreram as devoluções de saldos de diária e reembolso. Em 01 destas, a devolução foi de R\$ 14,30, realizada em 26 de março de 2021, pois a colaboradora justificou via e-mail, nesta mesma data, que não seria possível encaminhar comprovantes das despesas com refeição e pedágio. Desta forma, optou por devolver os valores. Na outra transação, ocorreu de devolução de R\$ 200,00, no dia 02 de fevereiro de 2021, em que a colaboradora retornou parte do saldo de adiantamento em aberto.
- Para 03 transações referentes a aluguéis de veículos, que totalizam R\$ 7.608,57, não foram apresentados os Relatórios de Utilização de veículos. Considerando que os Relatórios de Utilização de Veículos encaminhados para as demais alocações apresentaram as informações necessárias para a assecuração, sugere-se que eles sejam elaborados periodicamente para transações de mesma natureza.
- Para 1 transação, o valor de R\$ 2.000,00, refere-se ao pagamento excedente de locação de veículo referente Coparticipação Proteção Básica para Roubo, Furto, Acidentes ou PT (LDW). Conforme esclarecimento prestado pelo NACAB, valor foi cobrado devido ao furto do veículo em 01 de dezembro de 2020, foi apresentado o boletim de ocorrência (nº 2020-057993435-001, emitido em 02 de dezembro de 2020 na 3a. Delegacia de Polícia Civil de Contagem) e outros documentos do procedimento realizado junto a locadora. O veículo foi recuperado, mas a locadora informou que o valor de coparticipação é utilizado também para os reparos do veículo.
- Foi identificado que o NACAB não realizou a contratação de aprendizes, e, portanto, não está em consonância com os termos do Art. 429 da CLT, a qual estipula a contratação de aprendizes na proporção de 5% no mínimo ou 15% do máximo do número total de empregados. Verificou-se que o NACAB possui 62 empregados cujo Cadastro Brasileiro de Ocupações (CBO) integra o cálculo da cota mínima de aprendizes. O não cumprimento da legislação expõe o NACAB ao risco de questionamentos e autuações da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
- A EY verificou que o SINTIBREF-MG (Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado de Minas Gerais) protocolou termo aditivo do instrumento coletivo em 21 de janeiro de 2021, o qual prevê os percentuais de reajuste salarial, válidos a partir da competência de sua publicação. No entanto, ao verificar a folha de pagamentos dos empregados, identificamos que não ocorreu o reajuste na competência de janeiro de 2021 e que o NACAB efetuou os reajustes salariais na competência de fevereiro de 2021, pagando retroativamente na folha de fevereiro os valores devidos a partir de janeiro. Para este caso, em que o termo aditivo foi protocolado na mesma competência da data base, não existe previsão para pagamentos retroativos. Recomendamos que o NACAB reavalie seus procedimentos internos, de forma que alterações no Instrumento Coletivo sejam imediatamente refletidas na folha de pagamentos e não ocorra a necessidade de reajustes e retificações. Por fim, o Instituto também está sujeito a questionamentos e multa isolada, em função de inconsistências nas obrigações acessórias.
- A partir das análises dos contratos de trabalho dos colaboradores do NACAB, identificamos que a Cláusula 4 destes dispõe sobre a duração do contrato. No item 4.2, há a determinação da vigência do contrato por prazo determinado findo o período de experiência, o qual é abordado no item 4.1. O Art. 443 da CLT determina que o contrato por prazo determinado só será válido se a natureza do serviço justifique a predeterminação do prazo; as atividades empresariais forem de caráter transitório e em caso de contrato de experiência. Já os artigos 451 e 452 da CLT, estabelecem que as prorrogações de contratos de prazo determinado incorrerão em sua alteração para a modalidade de contrato por prazo indeterminado. Neste caso, não é descartado o risco de descaracterização da modalidade dos contratos por prazo determinado os efeitos de um contrato por prazo indeterminado. Sugerimos ao



NACAB atentar-se às modalidades dos contratos previstas pela CLT, observando o que é estabelecido pelos artigos 443, 452 e 452, mencionados acima, quando formalizar contratos de prazo determinado.

- Foram identificados 04 casos em que colaboradores realizaram o exame médico admissional após a data efetiva de início de suas atividades no NACAB. Devido ao cenário de pandemia da Covid-19, a Medida Provisória no 927/2020 de março de 2020, estabeleceu que “durante o estado de calamidade pública a que se refere o art 1º, fica suspensa a obrigatoriedade de realização dos exames médicos ocupacionais, clínicos e complementares, exceto dos exames demissionais.” A medida foi encerrada em 19 de julho de 2020 e, neste caso, a partir desta data o NACAB deveria seguir os prazos estipulados pela NR-7 que afirma que o exame médico admissional, deverá ser realizada antes que o trabalhador assumira suas atividades. Desta forma, alertamos para o risco de autuações em casos de fiscalização pelas autoridades administrativas e recomendamos que o NACAB proceda com a realização dos exames admissionais com antecedência, pois as informações da admissão do trabalhador devem ser enviadas até o final do dia anterior ao do início da prestação do serviço, sendo obrigatório o envio das informações do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) admissional neste evento.
- Em relação ao controle de jornada, identificamos que o NACAB o faz através de planilha, o que pode ser caracterizado como um controle informal de horas, não sendo descartada a possibilidade de invalidação do mesmo perante eventual processo fiscalizatório. É válido mencionar que o controle de horário deve ser feito em documento único, mediante registro manual, mecânico ou eletrônico. Recomenda-se que, para os cargos sobre os quais há obrigatoriedade de controle de jornada, a ATI adote uma das modalidades de controle previstas, conforme Art. 74 da CTL (registro manual, mecânico ou eletrônico).
- Ainda em relação ao controle de jornada, destaca-se a ausência de informação de horário de trabalho; na ficha de registro constam apenas o total de horas mensais e total de horas semanais previstas, não havendo qualquer menção sobre os horários de início e término das atividades. Além disso, a folha de ponto do NACAB não informa o horário de trabalho previsto contratualmente para o empregado, trazendo apenas os registros de entrada e saída praticados no período. Recomendamos que a ATI revise os documentos dos empregados, a fim de que haja formalização de sua jornada diária.
- Foram identificados 02 casos em desconformidade com o Art. 66 da CLT, ou seja, com intervalo inferior a onze horas entre duas jornadas de trabalho. O desrespeito ao intervalo mínimo entre jornadas previsto no art. 66 da CLT acarreta, por analogia, os mesmos efeitos previstos no § 4º do art. 71 da CLT e na Súmula nº 110 do TST, devendo-se pagar a integralidade das horas que foram subtraídas do intervalo, acrescidas do respectivo adicional. Ao adotar essa prática, o NACAB poderá ser objeto de questionamentos em caso de reclamatória trabalhistas, bem como ser objeto de autuação da Secretaria do Trabalho e do Ministério da Economia. Recomendamos que o NACAB observe o intervalo mínimo entre as jornadas previsto em legislação, evitando conceder intervalos inferiores a onze horas e a possibilidade de ação civil pública pelo não cumprimento das condições mínimas de trabalho sob pena de pagamento de indenização por danos morais coletivos.
- Foram identificados registros de jornada de colaboradores que evidenciam o excesso de jornada de trabalho em virtude de realização de horas extras em período superior ao permitido pela legislação. A jornada máxima diária a ser cumprida, de acordo com o regime da CLT, é de dez horas, já considerando as eventuais prorrogações decorrentes de acordo de compensação e/ou horas extraordinárias, sendo que a duração normal do trabalho poderá ser acrescida de no máximo duas horas diárias. Em eventual fiscalização pelo Ministério da Economia (antigo Ministério do Trabalho e Emprego), o NACAB poderá ser questionado e intimado ao pagamento de multa administrativa.
- Foram identificadas variações na contabilização de dias úteis para a competência de janeiro de 2021, gerando divergências na apuração do saldo mensal e do saldo acumulado de banco de horas. O NACAB justificou as divergências apontando que o arquivo Excel da Folha de Ponto é composto por quatorze guias, sendo as duas primeiras referentes às instruções para o preenchimento da planilha e às informações básicas do colaborador (nome, ano, regime de horas, período do contrato, folgas, feriados locais e saldo de horas do ano anterior). Ao registrar o ponto do mês de janeiro, as pessoas citadas preencheram o campo "feriados locais" indicando o feriado de 1º de janeiro. No entanto, a



planilha já considera em seu cálculo os feriados nacionais, desta forma, ao invés de contabilizar 20 dias incluindo o feriado, a planilha contabilizou o feriado em duplicidade, totalizando 19 dias úteis. O NACAB já providenciou as devidas correções, contudo, recomendamos a adoção de controle mais efetivo de dias úteis, a fim de evitar divergências como esta.

- Foi identificado 01 caso de horas abonadas para uma colaboradora na competência de janeiro de 2021 sem justificativa, gerando divergências na apuração do banco de horas. Ao solicitarmos esclarecimentos ao NACAB, foi informado que houve erro de digitação e que estas horas abonadas não existem. Destacamos que o NACAB já realizou a retificação da folha de ponto da competência, no entanto, recomendamos a adoção de metodologias de controle de ponto mais efetivas, a fim de evitar erros de digitação como este.
- Foram identificadas divergências na apuração do saldo final de banco de horas da competência de janeiro de 2021. O NACAB informou que na competência em análise foi adotada uma nova versão da planilha de controle de ponto e coube a cada colaborador inserir o saldo acumulado do ano anterior nesta nova versão. No entanto, erros ocorreram no momento da migração do saldo de dezembro de 2020 para a nova planilha, gerando as divergências mencionadas acima. O NACAB compartilhou as planilhas de controle corrigidas, mas recomendamos a adoção de métodos de controle de jornada e banco de horas mais efetivos e assertivos, com o objetivo de que erros deste tipo não mais ocorram.
- Foi verificado que não é prática do NACAB realizar o desconto de saldo negativo de banco de horas em rescisão. É importante pontuar que diante das inconsistências de jornada e banco de horas identificadas e demonstradas nos pontos acima e em relatórios anteriores, seria necessário um aperfeiçoamento do sistema de controle de ponto e banco de horas do NACAB (atualmente feito por planilha) para que este seja mais eficiente e assertivo, evitando questionamentos trabalhistas relacionados a descontos indevidos. Assim, em que pese a possibilidade de desconto das horas extras na rescisão, a ausência de controles eficazes quanto ao banco de horas, bem como inobservância dos termos da convenção coletiva de trabalho (no que se refere ao prazo máximo para compensação) podem fragilizar eventuais descontos, no sentido de se fazerem questionamentos posteriores.
- Foi verificado que o NACAB está consignando em folha de pagamentos dos colaboradores verbas distintas à efetiva natureza do pagamento. Apesar do recolhimento dos encargos sociais ter sido processado de forma correta, recomendamos que o NACAB revise a parametrização do sistema, a fim de que as verbas lançadas em folha de pagamento estejam em consonância com sua natureza bem como as incidências dos encargos sociais.
- Foram identificados casos que o cadastro dos empregados apresenta informações divergentes ou incompletas quanto aos cargos. Sugerimos que o instituto revise os prontuários dos colaboradores e mantenha as informações sempre atualizadas, bem como as mesmas nomenclaturas no tocante aos cargos e demais informações.
- Foi identificada autorização de desconto de vale alimentação sem a assinatura do colaborador. O Art. 462 da CLT determina que: “ao empregador é vedado efetuar qualquer desconto nos salários do empregado, salvo quando este resultar de adiantamentos, de dispositivos de lei ou de contrato coletivo”. Adicionalmente, decisão recente do TST (Tribunal Superior do Trabalho) determinou por meio do processo RR-198300- 16.2007.5.15.0002 que empresa fizesse a devolução dos valores descontados do colaborador a título de plano de saúde, uma vez que não conseguiu comprovar que ele teria autorizado tal procedimento. Em eventual questionamento por parte dos empregados a empresa poderá ser obrigada a reembolsar os valores descontados sem a formalização adequada.
- Foi identificado que o NACAB concede telefone e *notebook* para todos os colaboradores, com exceção dos auxiliares de serviços gerais. O fornecimento dos equipamentos se dá exclusivamente para a realização de atividades laborais, sendo assim, no celular há o controle do Vivo Gestor, que permite monitorar consumos de ligações e SMS; e no computador há bloqueios para conteúdo impróprio e sites improdutivos/ilícitos. Recomenda-se que a ATI elabore um documento que formalize tal concessão, a fim de regulamentar os dispêndios decorrentes do fornecimento dos benefícios e se resguardar em caso de eventuais questionamentos ou reclamações de empregados. Além disso, dentre os benefícios concedidos pelo NACAB aos colaboradores, não identificamos recebimento de



circular ou portaria interna formalizando a concessão da gratificação aos ocupantes da Coordenação Geral. Recomenda-se documento que formalize tal concessão, a fim de regulamentar o pagamento dessa verba e se resguardar em caso de eventuais questionamentos ou reclamações de empregados.

- Foram verificados termos de responsabilidade do uso de celular e de computador que não identificam o colaborador ao qual se referem e/ou não informam os dados do equipamento em questão. Recomendamos ao NACAB manter tais termos com os dados do empregado e do equipamento bem detalhados, a fim de resguardar o Instituto em caso de eventuais danos ou mau uso dos equipamentos por parte dos empregados.



Segue em anexo.



Belo Horizonte, 21 de setembro de 2021.

Ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUÍZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS DA COMARCA DE BELO HORIZONTE

Ref.: Processo nº 5071521-44.2019.8.13.0024

Requerente: ESTADO DE MINAS GERAIS, DPMG, MINISTÉRIO PÚBLICO – MPMG

Requerido: VALE S.A.

ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S.S (“EY”), ora designada como empresa prestadora de serviços de Asseguração Razoável no processo em referência, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao previsto na contratação em referência, apresentar o presente “Relatório” intitulado “Relatório de Acompanhamento das Atividades Finalísticas realizadas pelo Instituto Guaicuy (“Instituto Guaicuy” ou “Guaicuy”) no âmbito do Termo de Compromisso para Diagnóstico e Criação de Propostas de Reparação dos Danos sofridos em razão do rompimento da Barragem B I e soterramento das Barragens B IV e B IV-A na Mina Córrego do Feijão, nas Regiões 4 e 5 (“Termo de Compromisso” ou “TC”)), referente às atividades desempenhadas pela Instituto Guaicuy no período de 01 de dezembro de 2020 a 28 de fevereiro de 2021.

Sendo o que havia para o momento, nos colocamos à disposição para o esclarecimento de dúvidas adicionais.



Marlon Jabbur – Coordenador Técnico

ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

Relatório de Acompanhamento das Atividades Finalísticas realizadas pelo Instituto Guaicuy – Regiões 4 e 5

Período de dezembro/2020 a fevereiro/2021



Relatório de Acompanhamento das Atividades Finalísticas realizadas pelo Instituto Guaicuy (“Instituto Guaicuy”, “Guaicuy” ou “IG”) no âmbito do Termo de Compromisso para Diagnóstico e Criação de Propostas de Reparação dos Danos sofridos em razão do rompimento da Barragem B I e soterramento das Barragens B IV e B IV-A na Mina Córrego do Feijão (“Termo de Compromisso” ou “TC”), nas Regiões 4 e 5 (“Regiões”)

Ao

Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte/MG

Gabinete - Av. Raja Gabáglia, 1.573, Belo Horizonte/ MG

De acordo com as definições manifestadas na audiência pública ocorrida no âmbito do processo 5071521-44.2019.8.13.0024, fomos nomeados pelo Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 2ª. Vara da Fazenda Pública e Autarquias do Estado de Minas Gerais e posteriormente contratados pela Vale S.A. para apresentar o relatório de Acompanhamento das Atividades sobre as informações contidas no Relatório Finalístico do Instituto Guaicuy¹ e avaliadas pela equipe de Coordenação de Acompanhamento Metodológico e Finalístico (“CAMF”)², que tratam das ações realizadas pelo Instituto Guaicuy para o período de 01 de dezembro de 2020 a 28 de fevereiro de 2021, no contexto do acompanhamento das atividades finalísticas determinadas no Termo de Compromisso, nas Regiões 4 e 5, em atenção ao Processo 5071521-44.2019.8.13.0024.

Este documento não é um Relatório de Asseguração Razoável conforme definido na norma NBC TO 3000 e previsto em nossa proposta. Este Relatório se refere ao acompanhamento das atividades finalísticas realizadas pelo Instituto Guaicuy e não representa a totalidade de nossos serviços, sendo que ele foi preparado com o objetivo de indicar o andamento das supracitadas atividades, que foram objeto de entendimento e parecer por parte da CAMF.

Este Relatório reflete as informações recebidas e identificadas pela EY relacionadas às atividades desenvolvidas pelo Instituto Guaicuy para o período de 01 de dezembro de 2020 até 28 de fevereiro de 2021, sendo este o terceiro³ relatório de acompanhamento desenvolvido e emitido pela EY acerca das atividades realizadas pelo Instituto Guaicuy. Portanto, atividades realizadas após esta data podem contradizer ou adicionar elementos às considerações apresentadas a seguir. Divergências entre o *status* apresentado pela Assessoria Técnica Independente (“ATI”) e pela EY podem não indicar divergência de entendimento quanto às evidências recebidas, mas eventualmente lapso temporal entre as informações reportadas durante reuniões com as Coordenações Temáticas e a EY e o momento em que o Instituto Guaicuy preparou e enviou seu relatório de acompanhamento à CAMF.

Os entendimentos executados pela EY e descritos a seguir não incluem a execução de procedimentos de assegurar, bem como não constituem para nenhum fim ou sob nenhuma circunstância, exame, auditoria, revisão, compilação ou atestado das demonstrações financeiras, informações contábeis e/ou de controles internos. As atribuições da EY encontram-se apresentadas na Seção 4 deste relatório.

A EY não expressa opinião ou parecer legal sobre os assuntos aqui discutidos. Além disso, a EY, seus sócios ou empregados não fornecerão, como parte deste trabalho, nenhum tipo de assessoria legal. Outras limitações estão expressas na Seção 3. Limitações e Premissas.

¹ Anexo I - Relatório Finalístico do Instituto Guaicuy

² Anexo II - Parecer da CAMF

³ O primeiro relatório de acompanhamento finalístico das atividades do Instituto Guaicuy foi protocolado pela EY na data de 16/03/2021 e compreendia o acompanhamento das atividades realizadas até 31 de agosto de 2020. Já para o segundo trimestre de acompanhamento, que compreendia o acompanhamento das atividades realizadas até 30 de novembro, a EY desenvolveu relatórios individuais para as duas regiões, em consonância com o adotado pela ATI e CAMF. Tais relatórios foram protocolados pela EY em 06/07/2021.



Os procedimentos e os entendimentos realizados e descritos neste documento têm origem em fontes de informações elaboradas e disponibilizadas pelo Instituto Guaicuy e/ou pela CAMF. As entidades citadas garantem que detinham e continuam a deter autoridade para fornecer as informações disponibilizadas à EY para a construção deste Relatório. A EY não se responsabiliza pela qualidade, completude, veracidade e precisão dessas fontes, podendo haver o risco de que as informações delas originadas possam ser inverídicas, incompletas ou desatualizadas, no todo ou em parte. A EY não executou quaisquer procedimentos para garantir a completude, precisão e/ou a veracidade destes dados, documentos e informações para todos os efeitos que possam ser relevantes para o resultado dos Serviços. Por esta razão, a EY não pode ser e não será responsabilizada pela identificação de todos os aspectos relevantes identificados e descritos neste Relatório.

Restrição de uso e distribuição do relatório

De acordo com os termos do nosso trabalho, este relatório destina-se exclusivamente ao uso das Instituições de Justiça nomeadas nos autos do processo 5071521-44.2019.8.13.0024, e não deve ser apresentado nem distribuído a terceiros para qualquer utilização sem a prévia autorização por escrito da Ernst & Young Auditores Independentes S.S.

São Paulo, 20 de setembro de 2021.

ERNST & YOUNG Auditores Independentes S.S.



Índice

1.	Sumário Executivo	4
2.	Introdução	12
3.	Limitações e Premissas	14
4.	Atribuições da EY e da CAMF	16
5.	Atividades previstas no período vs atividades realizadas	18
5.1	Atividades Concluídas	19
5.2	Atividades Em Andamento	36
5.3	Atividades Não Iniciadas e Em atraso	83
5.4	Atividades Em Espera	87
6.	Considerações EY	92
7.	ANEXOS.....	97
	ANEXO I - Relatório Finalístico da ATI - Região 4	97
	ANEXO I - Relatório Finalístico da ATI - Região 5	97
	ANEXO II - Parecer CAMF - Região 4	97
	ANEXO II - Parecer CAMF - Região 5	97
	ANEXO III - Estrutura simplificada e Matrizes de Indicadores.....	98
	ANEXO IV - Relação de documentos enviada pelo Instituto Guaicuy para a EY	103
	ANEXO V - Lista de Reuniões.....	112
	ANEXO VI - Eixos Temáticos e respectivos objetivos.....	113
	ANEXO VII - Apresentação de <i>status</i> para cada atividade, conforme ATI, Parecer CAMF e EY.....	114



1. Sumário Executivo

A partir dos Planos de Trabalho da Região 4 - composta pelos municípios de Pompéu e Curvelo - e da Região 5 - composta pelos municípios de São Gonçalo do Abaeté, Felixlândia, Morada Nova de Minas, Biquinhas, Paineiras, Martinho Campos, Abaeté e Três Marias - ("Planos de Trabalho") e das evidências disponibilizadas pelo Instituto Guaicuy à EY, foram realizadas as análises das atividades finalísticas executadas pela ATI nas Regiões 4 e 5, considerando o período de 01 de dezembro de 2020 a 28 de fevereiro de 2021 ("Período de Escopo"). O acompanhamento finalístico utilizou como base, mas não se limitou, aos documentos elencados a seguir:

- i. Termo de Compromisso firmado em 13 de fevereiro de 2020, entre as Instituições de Justiça ("IJs") e as ATIs;
- ii. Planos de Trabalho protocolados nos autos do processo n. 5071521-44.2019.8.13.0024 em 15 de junho de 2020;
- iii. Matrizes de Indicadores⁴ do Instituto Guaicuy;
- iv. Documentos suportes ("documentação") enviados pela ATI à EY⁵;
- v. Relatórios Finalísticos desenvolvidos pelo Instituto Guaicuy;
- vi. Pareceres Técnicos emitido pela CAMF em 20 de abril de 2021 com a referência "PARECER TÉCNICO DA COORDENADORA DE ACOMPANHAMENTO METODOLÓGICO FINALÍSTICO: Análise Finalística e Financeira do III Relatório Trimestral de Atividades das ATIs - Região 4" e "PARECER TÉCNICO DA COORDENADORA DE ACOMPANHAMENTO METODOLÓGICO FINALÍSTICO: Análise Finalística e Financeira do III Relatório Trimestral de Atividades das ATIs Região 5"; e
- vii. Minuta do Acordo Judicial realizado entre o Estado de Minas Gerais e a Vale S.A. para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV e B-IVA / Córrego do Feijão ocorrida em 25 de janeiro de 2019, em Brumadinho, Minas Gerais. (Processo de Mediação SEI n. 0122201-59.2020.8.13.000 - TJMG / CEJUSC 2º Grau). ("Acordo")

Além dos documentos supracitados, foram realizadas reuniões de entendimento das atividades e da documentação disponibilizada, bem como reuniões de alinhamento de prazos e entregas, entre EY e Instituto Guaicuy^{6 e 7}.

O fluxo de transmissão de informações entre Instituto Guaicuy, CAMF e EY se deu com base nas diretrizes estabelecidas no Procedimento Operacional Padrão ("POP") e procedeu da seguinte maneira:

- i. O Instituto Guaicuy emitiu os Relatórios Trimestrais Finalísticos ("Relatórios Guaicuy") e os compartilhou com a CAMF e com a EY;
- ii. A CAMF realizou a análise com base nos Relatórios Guaicuy, considerando as limitações apresentadas em seu Parecer Técnico;
- iii. Na sequência, a CAMF compartilhou com a EY os Pareceres Técnicos ("Pareceres CAMF") e os Relatórios do Instituto Guaicuy e, a partir daí, a EY elaborou seu Relatório de Acompanhamento;
- iv. No presente Relatório, a EY considerou para análise de *status* as atividades em execução e/ou concluídas pelo Instituto Guaicuy até 28 de fevereiro de 2021.

Dessa forma, observa-se que este Relatório de Acompanhamento apresentará tão somente o *status* de acompanhamento das ações finalísticas planejadas e executadas pelo Instituto Guaicuy durante o Período de Escopo, compreendido entre 01 de dezembro de 2020 a 28 de fevereiro de 2021.

⁴ A Matriz de Indicadores está qualificada na Seção 2. Introdução e o Anexo III apresenta sua estrutura simplificada bem como o arquivo na sua íntegra.

⁵ O Anexo IV apresenta a relação dos documentos solicitados à ATI, a data de solicitação pela EY e a data de envio pela Coordenação Temática pertinente.

⁶ O Anexo V contém a Lista de Reuniões realizadas.

⁷ A Seção 2 - Introdução, do presente relatório, apresenta informações sobre a dinâmica de reuniões.



Em linha com os Planos de Trabalho protocolados, o Instituto Guaicuy desenvolveu as Matrizes de Indicadores com o objetivo de operacionalizar a execução dos Planos de Trabalhos. Nelas estão contidas as macroações, atividades operacionais, entregáveis, evidências e prazos de início e conclusão das atividades.

Além dos Planos de Trabalho, as Matrizes de Indicadores são um documento guia para as interações entre o Instituto Guaicuy e a EY e, dessa forma, nortearam o reporte de execução de atividades, bem como o acompanhamento finalístico por parte da EY. No entanto, a EY considerou em sua análise de *status*, os cronogramas apresentados nos Planos de Trabalho protocolados em juízo. É importante destacar que foram identificadas divergências de prazos entre as Matrizes de Indicadores do Instituto Guaicuy e os Planos de Trabalho, apresentadas na íntegra no Anexo VII.

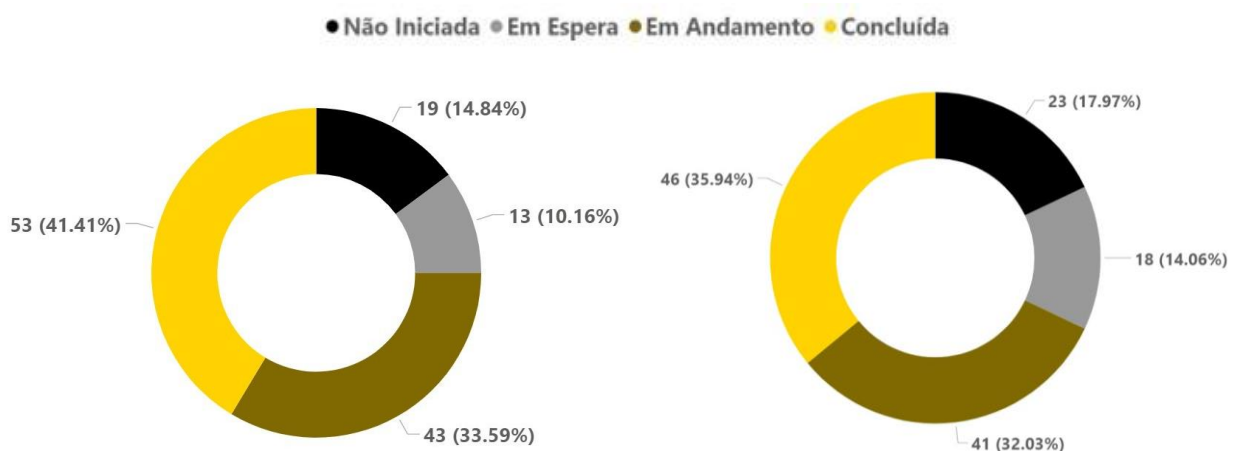
De acordo com entendimentos realizados junto ao Instituto Guaicuy, a EY foi informada que, em virtude do contexto da pandemia de COVID-19 e as impostas restrições de ida à campo, houve impacto na execução das atividades, principalmente, naquelas que consideravam a presença física nas Regiões, sendo que alguns prazos demandaram revisão por parte do Instituto Guaicuy.

Atividades Realizadas pelo Guaicuy no Período de Escopo

O Instituto Guaicuy é a ATI responsável pela execução dos Planos de Trabalho que buscam mapear os danos identificados pela população dos municípios localizados nas Regiões 4 e 5, e fornecer condições de participação informada sobre os aspectos técnicos do processo judicial. Desta forma, o presente relatório apresenta o entendimento da EY em relação à execução das atividades para as Regiões, durante o Período de Escopo, cujo detalhamento pode ser observado na Seção 5 deste Relatório.

Gráfico 1 - Andamento das Atividades - *status* conforme cronograma do Plano de Trabalho protocolado em 15 de junho de 2020 - Região 4 (acumulado até 28/02/2021)

Gráfico 2 - Andamento das Atividades - *status* conforme cronograma do Plano de Trabalho protocolado em 15 de junho de 2020 - Região 5 (acumulado até 28/02/2021)



Fonte: Status consolidados pela EY com base em documentação e informações apresentadas pela ATI.

Para a Região 4, das 128⁸ atividades previstas na Matriz de Indicadores, observa-se que, até 28 de fevereiro de 2021: (i) 53 atividades constam como concluídas (41,41%), sendo que 13 delas foram concluídas no período de escopo, e (ii) 43 atividades estavam em andamento (33,59%). As demais atividades previstas não haviam sido

⁸ Para ambas as Regiões, em comparação ao período anterior, houve redução de nove atividades pelas Coordenações do Instituto Guaicuy, no Período de Escopo corrente. Nesse sentido, cabe esclarecer que, durante as reuniões de acompanhamento realizadas mensalmente, houve cancelamento de 10 atividades da matriz de indicadores: uma atividade do Eixo de DFIPA, uma do Eixo de MOSMEP, duas do Eixo de Saúde, uma do Eixo de T.I. e cinco atividades do Eixo de Comunicação. Entretanto, também houve a criação de uma atividade do Eixo de Comunicação.



iniciadas e subdividem-se em dois grupos: (iii) 13 atividades “Em Espera” (10,16%) e (iv) 19 atividades “Não iniciadas” (14,84%), totalizando 25%, conforme indicado no Gráfico 1 acima⁹.

Já para a Região 5, das 128 atividades previstas na Matriz de Indicadores, observa-se que, até 28 de fevereiro de 2021: (i) 46 atividades constavam como concluídas (35,94%), sendo que 6 foram concluídas neste Período de Escopo, e (ii) 41 atividades estavam em andamento (32,03%). As demais atividades previstas não haviam sido iniciadas e subdividem-se em dois grupos: (iii) 18 atividades “Em Espera” (14,06%) e (iv) 23 atividades “Não iniciadas” (17,97%), totalizando 32,03%, conforme indicado no Gráfico 2 acima.

Ao longo deste relatório são indicadas as justificativas quanto às atividades não iniciadas¹⁰. É importante registrar que o *status* “Concluída” não se refere à asseguarção de que a atividade cumpriu o objetivo proposto no Plano de Trabalho, dado que cabe às IJs validar a conclusão para que a EY possa realizar a Asseguarção, quando oportuno.

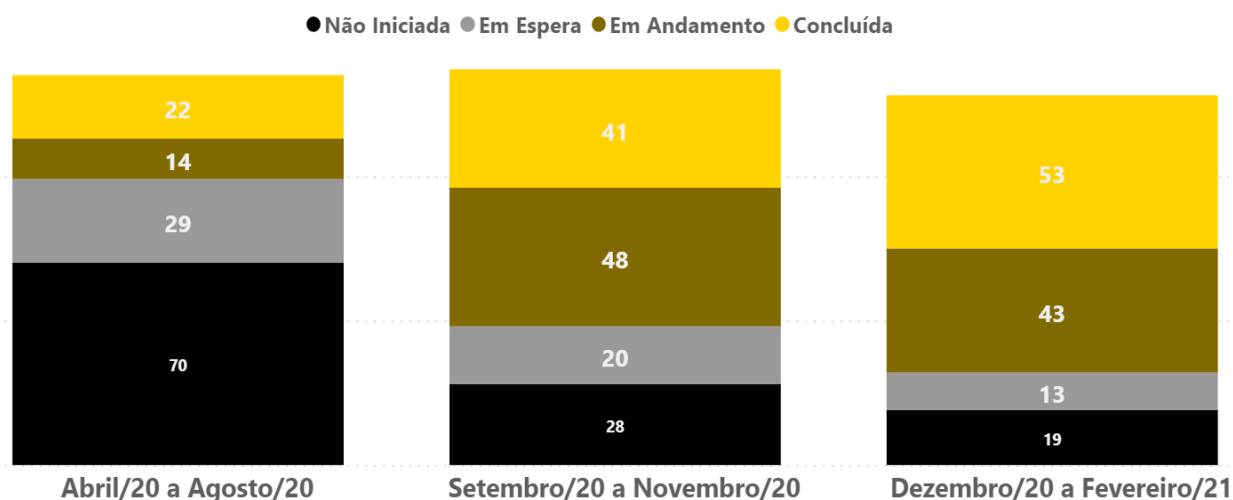
O item 5 deste relatório descreve apenas as atividades que foram também avaliadas pela CAMF. Aquelas atividades que foram consideradas como “Concluídas” ou “Em andamento” pela EY e pela ATI em um primeiro momento, mas não constaram no relatório da CAMF, estão especificadas no item 6. Considerações EY.

Em relação aos últimos Relatórios de Acompanhamento Finalísticos emitidos pela EY, que compreendiam os Períodos de abril a agosto de 2020 e setembro a novembro de 2020, o gráfico abaixo apresenta a evolução dos *status* das atividades, para o Período de Escopo atual:

Região 4

Gráfico 3 - Evolução das Atividades - quantidade por *status*

Para a análise de aderência ao cronograma, a EY considera as datas previstas nos Planos de Trabalho, protocolados em juízo. O gráfico a seguir apresenta as quantidades cumulativamente para cada um dos *status*.



⁹ Definições de *status* quanto à completude das atividades até 30 de novembro de 2020, conforme indicadas na Matriz de Atividades:

Concluída: atividades com sinalização de conclusão, após o recebimento de evidências e realização dos procedimentos preliminares;

Em andamento: atividades que foram iniciadas, conforme apresentação de evidências.

Em espera: atividades com impacto no cronograma causado por fatores alheios à ATI e que aguardam condições de exequibilidade para definição de novo prazo.

Não iniciada: atividades que não foram iniciadas pela ATI, mas possuem cronograma definido.

¹⁰ O detalhamento dos *status* de cada atividade, constando o motivo dos atrasos, encontra-se na Seção 5. Atividades previstas no período vs atividades realizadas.



O Gráfico 3 mostra a evolução da execução do Plano de Trabalho pelo Instituto Guaicuy. A última coluna do gráfico trata do período de escopo deste relatório, na qual podemos observar, somando as atividades “não iniciadas”, “em espera” ou “em andamento”, que as atividades não concluídas representam 58,59% no total de 128 atividades previstas na Matriz de Indicadores da ATI.

Já o gráfico 4 apresenta a aderência das atividades ao cronograma previsto no Plano de Trabalho, sendo que os gráficos 4a e 4b evidenciam o tempo total do atraso¹¹ em relação ao início e à conclusão, respectivamente.

Gráfico 4 - Aderência ao cronograma do Plano de Trabalho - Região 4



Gráfico 4a - Atividades com o início em atraso - Região 4

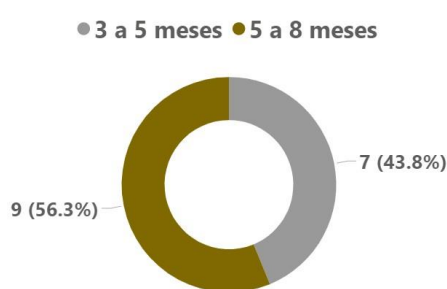


Gráfico 4b - Atividades com a conclusão em atraso - Região 4



O gráfico 4 mostra que 18.75% das atividades apresentam atraso, ao passo que o gráfico 4a sinaliza que 56,3% das atividades estão com atraso de 5 a 8 meses (9 atividades) e 43,8% estão com atraso de 3 a 5 meses (7 atividades).

Ao estratificar, por Eixo Temático, as 9 atividades com 5 a 8 meses de atraso no início, observa-se que o Eixo de Informações Ambientais, Agrário e Econômico possui 6 atividades (sendo 2 com *status* “Em Espera”), sendo: a) três atividades estão relacionadas às coletas de biomonitoramento, atrasadas em função do processo de contratação de consultoria para realização das coletas; b) 1 atividade é relacionada às avaliações e ao monitoramento de saúde e bem-estar animal que passa por readequação de parâmetros de estudo pelo Eixo; c) 1 atividade sobre o levantamento de dados e danos do segmento agrário e da produção agropecuária está atrasada pelo não fornecimento de dados secundários necessários pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (“IBGE”) necessários para a caracterização e entendimento do cenário pré-rompimento, bem como pelas restrições de ida à campo impostas pela pandemia de COVID-19, uma vez que gerará também um relatório das atividades de campo com dados primários, e; d) 1 atividade com atraso de 5 a 8 meses no início relaciona-se à sistematização de dados secundários sobre o segmento agrário cujo formato está em discussão entre o Eixo supracitado e o Eixo de Comunicação.

As outras 3 atividades com atrasos de 5 a 8 meses em seu início são identificados nos seguintes Eixos: Direitos (1 atividade) e Articulação Institucional (2 atividades).¹²

No que tange aos atrasos de 3 a 5 meses no início das atividades, identifica-se que o Eixo de Direitos possui 4 atividades nessa categoria, relacionadas à construção da Matriz de Danos. Segundo a ATI, a justificativa é atraso na contratação de empresa de consultoria para capacitação dos profissionais da ATI. Por sua vez, o Eixo de Informações Ambientais, Agrário e Econômico possui 1 atividade em atraso relacionada ao estudo de valoração ambiental. O atraso foi justificado pela corrente discussão sobre a viabilidade de execução do estudo em todas as Regiões atingidas e, se viável, sobre a padronização da atividade entre as demais ATIs (AEDAS e NACAB) e a CAMF. Por fim, o Eixo de Saúde e Assistência Social possui 2 atividades em atraso que demandam a necessidade de ida à campo e foram impactadas pela pandemia de COVID-19.

¹¹ Intervalos de atraso: de 3 a 5 meses e de 5 a 8 meses.

¹² *Status* “Em Espera” são: Direitos (1 atividade) e Articulação Institucional (2 atividades).



No que diz respeito ao atraso para a conclusão das atividades, o Gráfico 4b evidencia que das 8 atividades, 75% não foram concluídas conforme o cronograma previsto no Plano de Trabalho e apresentam atraso de 5 a 8 meses (6 atividades) e, 25% das atividades são constantes (2 atividades). Entendem-se como “constantes” aquelas atividades que terão recorrência no decorrer do projeto.

As duas atividades constantes pertencem ao Eixo Metodologias Participativas, Mobilização e Participação Social e Comunicação Popular. Inicialmente, o prazo de conclusão previsto para essas atividades no Plano de Trabalho seria em fevereiro de 2021, contudo o Eixo optou por executá-las de maneira recorrente até o final da atuação da ATI no contexto do projeto. Dado que a base da EY para a análise da aderência ao cronograma é data de início e de fim prevista no Plano de Trabalho, a atividade consta em atraso, muito embora ao longo do trabalho sua execução tenha se tornado contínua.

Quanto aos atrasos de 5 a 8 meses no prazo previsto para a conclusão das atividades, 5 delas são atividades de responsabilidade do Eixo de Infraestrutura, Gestão de Pessoas e Orçamento, 3 são relacionadas à elaboração dos Manuais normativos e do Regimento Interno do Instituto Guaicuy, uma referente à contratação de profissionais e a última relacionada ao processo de terceirização de frota. Em relação ao Manual de Patrimônio, não foi fornecida justificativa para o atraso na entrega no Período de Escopo, e, por decisão do Eixo, os manuais normativos já produzidos separadamente seriam consolidados em um novo Regimento Interno cuja versão final não foi apresentada no Período de Escopo, conforme apresentado no Relatório Trimestral protocolado em 06 de julho de 2021. Já a contratação de profissionais, pelo Plano de Trabalho se encerraria em junho de 2020, mas a ATI decidiu contratar em etapas conforme a capacidade de gestão e demanda por trabalhadores uma vez que a quarentena impactou as atividades, conforme explicitado no Relatório Trimestral da EY, protocolado em 06 de julho de 2021.

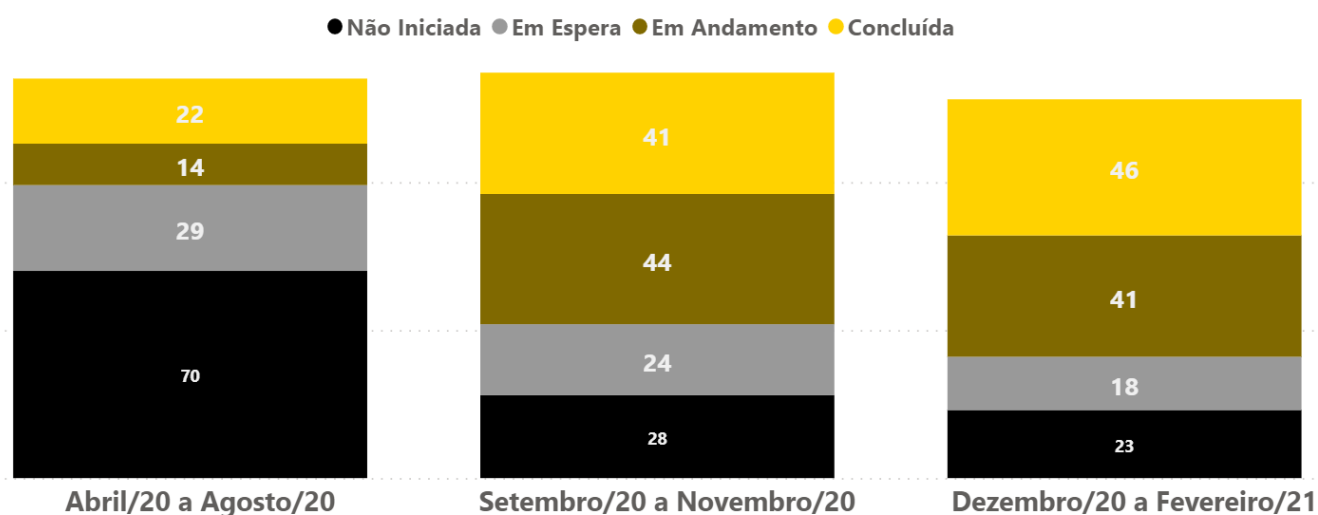
Além disso, a ATI observou a necessidade de contratar mais profissionais e o fez até fevereiro de 2021. Já o atraso no processo de terceirização de frota se deu pelo fato de que a montadora solicitou maior prazo para entrega dos veículos em face do impacto de COVID-19 na linha de montagem.

A última atividade com 5 a 8 meses de atraso é do Eixo de TI e se refere à estruturação do suporte de rede do Instituto Guaicuy que foi impactada pelas restrições de trabalho presencial na sede da ATI.

Região 5

O gráfico abaixo apresenta a evolução dos *status* das atividades, para o Período de Escopo atual.

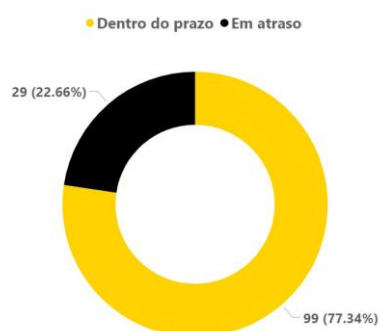
Gráfico 5 - Evolução das Atividades - quantidade por *status*



O Gráfico 5 mostra a evolução da execução do Plano de Trabalho pelo Instituto Guaicuy. A última coluna do gráfico trata do período de escopo deste relatório, na qual podemos observar, somando as atividades “não iniciadas”, “em espera” ou “em andamento”, que as atividades não concluídas representam 64,06% do total de 128 atividades previstas na Matriz de Indicadores da ATI.

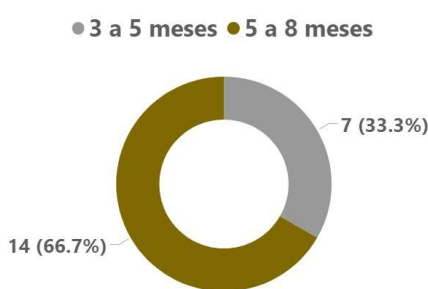
Já o gráfico 6 apresenta a aderência das atividades ao cronograma previsto no Plano de Trabalho, sendo que os gráficos 6a e 6b mostram o tempo total do atraso¹³ em relação ao início e à conclusão previstos, respectivamente.

Gráfico 6 - Aderência ao cronograma do Plano de Trabalho - Região 5



Fonte: Status consolidados pela EY com base em documentação e informações apresentadas pela ATI.

Gráfico 6a - Atividades com o início em atraso - Região 5



Fonte: Status consolidados pela EY com base em documentação e informações apresentadas pela ATI.

Gráfico 6b - Atividades com a conclusão em atraso - Região 5



Fonte: Status consolidados pela EY com base em documentação e informações apresentadas pela ATI.

O gráfico 6 mostra que 22,66% das atividades apresentam atraso, ao passo que o gráfico 6a sinaliza que das 21 atividades, 66,7% estão com o início de atraso em 5 a 8 meses (14 atividades) e 33,3% com atraso de 3 a 5 meses (7 atividades).

Ao estratificar, por Eixo Temático, as 14 atividades com 5 a 8 meses de atraso no início, observa-se que o Eixo de Informações Ambientais, Agrário e Econômico possui 7 atividades (sendo 2 com *status* “Em Espera”), sendo: a) três atividades estão relacionadas às coletas de biomonitoramento, atrasadas em função do processo de contratação de consultoria para realização das coletas; b) uma atividade é relacionada às avaliações e ao monitoramento de saúde e bem-estar animal que passa por readequação de parâmetros de estudo pelo Eixo; c) uma atividade sobre o levantamento de dados e danos do segmento agrário e da produção agropecuária está atrasada pelo não fornecimento de dados secundários necessários pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (“IBGE”) necessários para a caracterização e entendimento do cenário pré-rompimento, bem como pelas restrições de ida à campo impostas pela pandemia de COVID-19, uma vez que gerará também um relatório das atividades de campo com dados primários; d) uma atividade com atraso de 5 a 8 meses no início relaciona-se à sistematização de dados secundários sobre o segmento agrário cujo formato está em discussão entre o Eixo supracitado e o Eixo de Comunicação, por fim; e) uma atividade é relacionada à análise de solo, de produtividade e de tipos de culturas, que não seguiu o cronograma de coleta previamente estabelecido e, segundo o Coordenador do Eixo, estão previstas para julho de 2021.

Ademais, o Eixo de Diagnóstico Familiar e Individual sobre Perda das Pessoas Atingidas (DFIPA), possui 4 atividades com atraso de 5 a 8 meses, em função do processo de contratação de consultoria para realização das coletas dos dados das pessoas atingidas. Por fim, os atrasos no início são identificados ainda nos seguintes Eixos: Direitos (1 atividade) e Articulação Institucional (2 atividades).¹⁴

¹³ Intervalos de atraso: de 3 a 5 meses e de 5 a 8 meses.

¹⁴ *Status* “Em Espera” são: Direitos (1 atividade) e Articulação Institucional (2 atividades).



No que tange aos atrasos de 3 a 5 meses no início das atividades, identifica-se que o Eixo de Direitos possui 4 atividades nessa categoria, relacionadas à construção da Matriz de Danos. Segundo a ATI, o atraso é justificado pelo atraso na contratação de empresa de consultoria para capacitação dos profissionais da ATI. Por sua vez, o Eixo de Informações Ambientais, Agrário e Econômico possui 1 atividade em atraso relacionada ao estudo de valoração ambiental. O atraso é justificado pela corrente discussão sobre a viabilidade de execução do estudo em todas as Regiões atingidas e, se viável, sobre a padronização da atividade entre as demais ATIs (AEDAS e NACAB) e a CAMF. Por fim, o Eixo de Saúde e Assistência Social possui 2 atividades em atraso que demandam a necessidade de ida à campo e foram impactadas pela pandemia de COVID-19.

No que diz respeito ao atraso para a conclusão da atividade, o Gráfico 6b evidencia que das 8 atividades, 75% não foram concluídas conforme o cronograma previsto no Plano de Trabalho e apresentam atraso de 5 a 8 meses (6 atividades) e, 25% das atividades são constantes (2 atividades).

As duas atividades constantes pertencem ao Eixo Metodologias Participativas, Mobilização e Participação Social e Comunicação Popular. Inicialmente, o prazo de conclusão previsto para essas atividades no Plano de Trabalho seria em fevereiro de 2021, contudo o Eixo optou por executá-las constantemente até o final da atuação da ATI no contexto do projeto. Dado que a base da EY para a análise da aderência ao cronograma é data de início e de fim prevista no Plano de Trabalho, a atividade consta em atraso, muito embora ao longo do trabalho sua execução tenha se tornado contínua.

Quanto aos atrasos de 5 a 8 meses no prazo previsto para a conclusão das atividades, 5 delas são atividades de responsabilidade do Eixo de Infraestrutura, gestão de pessoas e orçamento, três relacionadas à elaboração dos Manuais normativos e do Regimento Interno do Instituto Guaicuy, uma referente à contratação de profissionais e a última relacionada ao processo de terceirização de frota. Em relação ao Manual de Patrimônio, não foi fornecida justificativa para o atraso na entrega no Período de Escopo, e, por decisão do Eixo, os manuais normativos já produzidos separadamente seriam consolidados em um novo Regimento Interno cuja versão final não foi apresentada no Período de Escopo, conforme apresentado no Relatório Trimestral da EY protocolado em 06 de julho de 2021. Já a contratação de profissionais, pelo Plano de Trabalho se encerraria em junho de 2020, mas a ATI decidiu contratar em etapas conforme a capacidade de gestão e demanda por trabalhadores uma vez que a quarentena impactou as atividades, conforme explicitado no Relatório Trimestral da EY protocolado em 06 de julho de 2021.

Além disso, a ATI observou a necessidade de contratar mais profissionais que o inicialmente previsto e o fez até fevereiro de 2021. Já o atraso no processo de terceirização de frota se deu pelo fato de que a montadora solicitou maior prazo para entrega dos veículos em face do impacto de COVID-19 na linha de montagem.

A última atividade com 5 a 8 meses de atraso é do Eixo de TI e se refere à estruturação do suporte de rede do Instituto Guaicuy que foi impactada pelas restrições de trabalho presencial na sede da ATI.

PARECER TÉCNICO DA CAMF

De acordo com o seu Plano de Trabalho, uma das atividades que será executada é “auxiliar as IJs no acompanhamento e monitoramento das ATIs”, que será medida através da emissão de Pareceres Trimestrais. A EY teve acesso aos Pareceres da CAMF¹⁵ referente ao Período de Escopo deste Relatório, em que são apresentadas as considerações para todas as atividades operacionais previstas e relatadas no Relatório Trimestral da ATI. A estrutura dos Pareceres da CAMF para o Período de Escopo está detalhada na seção 2. Introdução, deste Relatório.

Todavia, para 5 das atividades da Região 4 e 4 das atividades da Região 5 desempenhadas pelo Instituto Guaicuy e analisadas pela CAMF, não foi observado parecer. Diante disso, a EY observou as considerações da CAMF com foco para o posicionamento técnico e qualitativo, indicando como “Avaliado pela CAMF” aquelas atividades cujo

¹⁵ Os Pareceres da CAMF podem ser lidos, em suas íntegras, no Anexo II - Pareceres CAMF.



parecer considera as ações e os indicadores e como “Não avaliado pela CAMF” aquelas que apresentam considerações somente em relação ao *status*. As atividades não avaliadas pela CAMF estão indicadas na seção 6, subseção d, deste Relatório

Do total de 128 atividades incluídas nas Matrizes de Indicadores de cada Região:

Região 4	Região 5
<ul style="list-style-type: none">• 92 possuem análise indicada no parecer da CAMF	<ul style="list-style-type: none">• 83 possuem análise indicada no parecer da CAMF
<ul style="list-style-type: none">• 31 atividades não haviam sido iniciadas pela ATI e, portanto, não foram escopo de análise da CAMF	<ul style="list-style-type: none">• 41 atividades não haviam sido iniciadas pela ATI e, portanto, não foram escopo de análise da CAMF
<ul style="list-style-type: none">• 5 não tiveram análise identificada no parecer da CAMF embora tenham sido reportadas pela ATI	<ul style="list-style-type: none">• 4 não tiveram análise identificada no parecer da CAMF embora tenham sido reportadas pela ATI

Análises realizadas pela EY

A Seção 5 do presente Relatório apresenta o acompanhamento individual realizado pela EY para as atividades finalísticas desempenhadas nas Regiões 4 e 5, indicando os procedimentos realizados e a respectiva consideração apresentada pela CAMF em seu parecer.

O Anexo VII apresenta a tabela consolidada contendo o *status* individualizado das atividades conforme (i) entendimentos da EY, (ii) *status* indicado pelos Relatórios do Instituto Guaicuy e (iii) Pareceres da CAMF para cada atividade operacional que compunha a Matriz em 28 de fevereiro de 2021, para cada uma das Regiões.

A EY realizou o acompanhamento finalístico das atividades realizadas no Período de Escopo pelas Coordenações Temáticas do Instituto Guaicuy e entende que as atividades foram desenvolvidas em linha com o apresentado pela ATI, tendo em vista os atributos definidos na Matriz, exceto pelos apontamentos destacados na Seção 6. Considerações EY.

Por fim, este documento está estruturado em 6 Seções e seus Anexos:

- Seção 1: Sumário Executivo - presente seção, com o sumário das informações apresentadas no relatório;
- Seção 2: Introdução - traz informações sobre a dinâmica de acompanhamento das atividades estabelecidas entre ATI e EY;
- Seção 3: Limitações e premissas - apresenta as limitações e premissas deste relatório de acompanhamento;
- Seção 4: Atribuições da EY e da CAMF - esclarece o escopo de atuação das duas instituições;
- Seção 5: Atividades previstas no período vs atividades realizadas - apresenta o *status* do acompanhamento propriamente dito, segregado conforme avanço de execução (Concluídas, Em Andamento, Não Iniciadas e em atraso, Em Espera), assim como a metodologia utilizada e procedimentos realizados para cada uma das atividades;
- Seção 6: Considerações EY - consolida o relatório ao apresentar as informações relevantes sobre o acompanhamento realizado pela EY, e;
- Ao final, são apresentados os Anexos.

Por este motivo, o sumário apresentado deve ser lido em conjunto com as demais Seções do Relatório.



2. Introdução

O Instituto Guaicuy, enquanto ATI elegida pelas comunidades das Regiões 4 e 5, elaborou os Planos de Trabalho protocolados em 15 de junho de 2020 junto às IJ's. Os Planos de Trabalho propõem, em linhas gerais, as estratégias da ATI para que as pessoas atingidas tenham garantido, de modo transdisciplinar, o direito à informação, inclusive técnica, em linguagem adequada às características socioculturais e particularidades locais, através da participação informada nos processos de mobilização social, inclusive para a produção de prova técnica de identificação e mensuração dos danos decorrentes do Rompimento.

O Instituto Guaicuy desenvolveu as Matrizes de Indicadores com o objetivo de operacionalizar a execução dos Planos de Trabalho, sendo que nas Matrizes constam atividades operacionais relacionadas às macroações e ao Planos de Trabalho.

As Matrizes de Indicadores constituíram-se no documento guia para as interações entre a ATI e a EY, além dos Planos de Trabalho, a fim de nortear o reporte de execução de atividades pela ATI, bem como o acompanhamento finalístico por parte da EY. Tais documentos possuem, ainda, a indicação de datas iniciais e datas finais de execução para cada atividade operacional. Para fins deste relatório de *status*, as datas consideradas são aquelas formalizadas nos Planos de Trabalho os quais foram aprovados pelas IJ's.

Foi acordado que o acompanhamento finalístico pela EY ocorreria por meio de reuniões mensais de entendimento com as Coordenações Temáticas, nas quais as Matrizes de Indicadores são utilizadas como instrumento de acompanhamento.

Em tais reuniões, os coordenadores (as) de cada Eixo Temático sinalizaram o andamento das atividades previstas nas Matrizes, esclareceram os entregáveis realizados ou previstos. Adicionalmente, foram acordadas quais evidências seriam solicitadas pela EY. Quando necessário, reuniões adicionais podem ser solicitadas por ambas as partes, assim como novas evidências podem vir a ser solicitadas.

Conforme previsto no POP, durante o processo de acompanhamento das Atividades, a EY poderá emitir dois tipos de relatórios:

- i. Relatório de Acompanhamento da Atividade: Emitido durante o decorrer da implementação das ações pelas ATIs, com o objetivo de permitir o acompanhamento do andamento de cada Atividade pelas partes envolvidas. Este relatório detalha os procedimentos realizados, os pontos de atenção e as sugestões de melhoria para a correção de eventuais deficiências e fragilidades identificadas pela EY.
- ii. Relatório de Asseguração da Atividade: Emitido após aprovação pelas IJs da conclusão das ações e atividades previstas pelas ATIs, conforme normas técnicas NBC TO 3000 e ISAE 3000, e apresentando os resultados obtidos na realização dos procedimentos de avaliação das atividades e seus respectivos indicadores.

O presente documento consiste no Relatório de Acompanhamento e apresentará tão somente o *status* da evolução das ações finalísticas planejadas e executadas pelo Instituto Guaicuy, durante o Período de Escopo.

Dessa maneira, o presente relatório indica:

- i. Os resultados alcançados pela ATI, o detalhamento dos procedimentos realizados e sugestões de melhoria para a correção de eventuais deficiências e fragilidades identificadas pela EY;
- ii. Conformidade com os Planos de Trabalho, tanto na previsão da atividade quanto na aderência em relação ao cronograma;
- iii. Análise preliminar dos indicadores propostos pelo Instituto Guaicuy em suas Planilhas de Atividades; e
- iv. Aderência aos prazos previstos nos Planos de Trabalho do Instituto Guaicuy, ainda que a ATI use as Matrizes de Indicadores para operacionalizar a execução dos Planos de Trabalho e que as Matrizes indiquem seus próprios prazos de início e conclusão das atividades. Conforme mencionado na seção 1. Sumário executivo, a EY considerou em sua análise de *status*, os cronogramas apresentados nos Planos de Trabalho protocolados em juízo.



A CAMF, em 20 de abril de 2021, encaminhou à EY um e-mail contendo documentos em formato PDF denominados "Parecer III Finalístico R4 Guaicuy" e "Parecer III Finalístico R5 Guaicuy", pareceres emitidos pela CAMF sobre os relatórios finalísticos da ATI, sobre o Período de Escopo, e em 22 de abril de 2021, encaminhou os seguintes arquivos:

- Documentos em formato PDF denominados "III Relatório Trimestral - Guaicuy R4" e "III Relatório Trimestral - Guaicuy R5": relatórios finalísticos emitidos pela ATI, para o Período de Escopo;
- Documentos em formato Excel denominados "Anexo_I_acoes_Finalisticas_Guaicuy_area_4_dez_fev_21" e "Anexo_I_acoes_Finalisticas_Guaicuy_area_5_dez_fev_21": matrizes de indicadores com justificativas da ATI para cada atividade finalística; e
- Documentos em formato Excel denominados "Anexo_I_acoes_Finalisticas_Guaicuy_area_4_dez_fev_21_OBSERVAÇÕES CAMF" e "Anexo_I_acoes_Finalisticas_Guaicuy_area_5_dez_fev_21_ OBSERVAÇÕES CAMF": matrizes de indicadores com justificativas da ATI, com comentários da CAMF para cada atividade finalística.



3. Limitações e Premissas

A EY foi contratada com o objetivo de aplicar procedimentos de asseguarção razoável no âmbito do processo nº 5071521-44.2019.8.13.0024, para fins de acompanhamento do cumprimento dos objetivos finalísticos estabelecidos no TC, firmado entre as IJ's e as ATI's, e nos Planos de Trabalho apresentados por estas, aprovados e protocolados nos autos do processo. O Relatório de Asseguarção com base na NBC TO 3000 será emitido ao final dos trabalhos de acompanhamento pela EY das atividades desempenhadas pelas ATI's.

Este documento foi criado com finalidade específica e para uso em fórum restrito, não devendo ser utilizado para qualquer outro fim ou distribuído a terceiros que não tenham assumido a responsabilidade pela suficiência das informações neste contidas, ou que não tenham concordado com os procedimentos descritos no POP, referente ao escopo do trabalho de Asseguarção.

Para elaboração deste documento foram consideradas limitações existentes e premissas previamente acordadas. O uso deste documento para outros fins, ou a sua leitura por pessoas que não detenham o conhecimento do contexto do trabalho pode resultar na interpretação equivocada dos fatos e eventualmente na adoção de medidas que venham a ser consideradas inadequadas.

Uma vez que as atividades desenvolvidas pelas ATI's se encontram em curso, os procedimentos efetuados pela EY não incluem a execução de procedimentos de asseguarção sobre as ações conduzidas pelo Instituto Guaicuy. Portanto, esse relatório destina-se tão somente a apresentar a evolução das ações planejadas e conduzidas pela ATI.

Sendo assim, a EY consolidou no presente relatório as ações previstas pelo Instituto Guaicuy em seus Planos de Trabalho aprovados e protocolados nos autos do processo judicial, para o Período de Escopo, e que foram objeto de avaliação pela equipe da CAMF, apresentando o entendimento da EY acerca da execução destas atividades e, quando houver, considerações adicionais visando melhorias no processo de documentação, evidenciarção e mensuração das ações propostas pelas ATI's, objetivando adequada avaliação dos objetivos finalísticos do projeto, conforme apresentado na Seção 5 deste Relatório.

Ainda que a EY seja responsável por realizar o acompanhamento finalístico das atividades, não foi realizado júízo de valor acerca da adequação e da suficiência das metas e indicadores, atividades operacionais, estrutura do projeto, metodologia, cronograma e orçamento definidos pelas ATI's. Ademais, a gestão dos referidos cronogramas, cujos prazos de execução estabelecidos estão indicados na Seção 5 também é de responsabilidade das ATI's.

Os procedimentos executados pela EY não constituem, para nenhum fim ou sob nenhuma circunstância, exame, auditoria contábil, revisão, compilação ou atestado das demonstrações financeiras do cliente ou revisão de seus controles internos, cujas atividades podem ter sido objeto dos nossos Serviços.

A EY não expressa opinião ou parecer legal sobre os assuntos aqui discutidos. Além disso, a EY, seus sócios ou empregados não fornecerão, como parte deste trabalho, nenhum tipo de assessoria legal. Os dados, os documentos e informações analisados e utilizados para a elaboração deste relatório ("Relatório") foram disponibilizados à EY pelas ATI's, sobre os quais não executamos quaisquer procedimentos para garantir sua completude, veracidade e precisão. Estes dados, documentos e informações foram indicados nos procedimentos realizados pela EY, descritos na Seção 5 e compilados na "Relação de Documentação enviada pela Guaicuy para EY", apresentada no Anexo IV deste Relatório.

Finalmente, o acompanhamento se restringiu à avaliação factual dos eventos e das atividades relacionados à documentação disponibilizada, sem a realização de julgamento, sob o ponto de vista técnico/metodológico, do conteúdo destes.

Por esta razão, a EY não pode ser e não será responsabilizada pela identificação de todos os aspectos relevantes



para o resultado dos serviços. As partes envolvidas no processo (“partes”) não nos responsabilizarão por quaisquer perdas ou contingências que possam surgir da não identificação de quaisquer elementos que possam ter algum impacto em relação aos assuntos aqui discutidos.

Este Relatório não apresenta opinião quanto à aderência do valor dos bens adquiridos e dos serviços contratados aos respectivos orçamentos dos Planos de Trabalho das ATI's. A EY não avaliou os critérios técnicos de seleção estabelecidos pela ATI nos Termos de Referência para a contratação de prestadores de serviços e, em relação à aquisição de bens, somente realizou a conferência das especificações, quando estas foram explicitamente apresentadas nos Planos de Trabalho das ATI's.

Em função das circunstâncias e das medidas de saúde pública e distanciamento social impostas pela pandemia global de COVID-19, as atividades de acompanhamento finalístico foram executadas de forma remota e, portanto, a EY não realizou e não participou de nenhum trabalho em campo conduzido pelas ATI's. A EY não conduziu procedimentos visando assegurar que os membros participantes das reuniões e atividades participativas conduzidas pelas ATI's são, em parte ou na totalidade, pessoas atingidas no âmbito do processo 5071521-44.2019.8.13.0024, uma vez que a EY não obteve acesso a nenhuma relação oficial de pessoas atingidas.

Em nenhuma hipótese as informações contidas neste documento devem ser utilizadas para embasar conclusões definitivas, bem como para litígio, discussões jurídicas ou qualquer outro fim diferente do seu propósito estabelecido no escopo do trabalho acordado.

As partes concordam que quaisquer decisões tomadas e/ou executadas por elas não serão incluídas dentro de nossas responsabilidades e que, ao tomar tais decisões, devem levar em consideração as restrições do escopo do nosso trabalho e fatores comerciais e legais adicionais, dos quais as partes estão cientes, ou deveriam estar, com base em outras fontes para além do nosso trabalho.

A EY não assume nenhum tipo de responsabilidade ou compromisso de atualizar o Relatório para refletir eventos que possam ter ocorrido após a prestação dos serviços e entrega do Relatório em versão final, ou por causa da aplicação de recomendações e/ou ações que não estejam expressamente indicadas no nosso escopo de trabalho.

Demais limitações específicas a cada assunto tratado no presente relatório estão devidamente apresentadas nas seções subsequentes.



4. Atribuições da EY e da CAMF

Atribuições EY

O Termo de Compromisso estabelece que a empresa responsável pela auditoria de dispêndios e finalística, no caso a EY, é responsável por verificar a correta aplicação dos recursos por meio de auditorias contábil-financeira e finalística, sendo que este relatório se atém aos aspectos finalísticos, os quais são realizados conforme as seguintes etapas:

Entendimento Geral das Atividades

- Levantar as atividades que serão objeto de asseguarção e o *status* de desenvolvimento;
- Verificar a coerência entre o que foi executado e os Planos de Trabalho aprovados.

Elaboração dos Procedimentos de Acompanhamento e de Asseguarção para cada atividade

- Cronograma e periodicidade da emissão de relatórios;
- Definição de critérios de seleção de amostras adotado, quando aplicável;

Execução dos Procedimentos de Acompanhamento e de Asseguarção para cada Atividade

- Verificação de documentação suporte recebida, inspeções físicas e visitas técnicas, revisão analítica, técnicas de análise de dados, entrevistas; entre outros.

Relatórios de Acompanhamento (Avaliação Parcial) ou Asseguarção

- Relatório de Acompanhamento - Emitido periodicamente sobre o acompanhamento das atividades executadas.

Relatório de Asseguarção

- Relatório de Asseguarção com base na NBC TO 3000 - Emitido exclusivamente ao final da execução das atividades previstas nos Planos de Trabalho das ATI's, após aprovação pelas Instituições de Justiça.

Atribuições CAMF

A Coordenação de Acompanhamento Metodológico e Finalístico é composta pela equipe da Sociedade Mineira de Cultura, instituição mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais ("PUC"), que foi designada por meio do "Acordo de Cooperação"¹⁶, com anuência das IJs, para atuar como entidade coordenadora das Assessorias Técnicas Independentes.

O Acordo de Cooperação firmado em 01 de junho de 2020 pelas IJ's, ATI's e CAMF formaliza a responsabilidade da CAMF e lista suas atribuições, reiteradas no Termo de Compromisso, conforme segue:

I - promover ações para o alinhamento entre as ASSESSORIAS TÉCNICAS INDEPENDENTES, viabilizando espaços de construção de ações conjuntas e troca de experiências em relação ao processo de reparação integral ao longo da Bacia do Rio Paraopeba, para fins de produção de informações e dados, visando garantir coerência metodológica, eficiência e distribuição equitativa dos resultados em todos os territórios atingidos;

II - auxiliar as Instituições de Justiça nas ações de monitoramento das atividades executadas pelas ASSESSORIAS TÉCNICAS INDEPENDENTES nos territórios, mediante análise de relatórios e pareceres, inclusive de auditoria, e participação em reuniões periódicas com os atingidos;

¹⁶ Acordo de Cooperação entre a CAMF e as ATI's assinado em 01 de junho de 2020 - página 01.



III - auxiliar as Instituições de Justiça no acompanhamento dos cronogramas de disponibilização dos recursos financeiros e da execução destes recursos no cumprimento dos Planos de Trabalho das ASSESSORIAS TÉCNICAS INDEPENDENTES, inclusive estabelecendo fluxos de trabalho junto à auditoria contábil-financeira e finalística;

IV - analisar os relatórios das auditorias contábil-financeira e finalística dos Planos de Trabalho das ASSESSORIAS TÉCNICAS INDEPENDENTES, encaminhando as conclusões às Instituições de Justiça;

V - promover, em conjunto com as ASSESSORIAS TÉCNICAS INDEPENDENTES, avaliações contínuas das ações executadas para seu aprimoramento e eventuais adequações, oferecendo suporte técnico quando necessário;

VI - apresentar às Instituições de Justiça, semestralmente, com base nas avaliações previstas no item V, eventuais sugestões de aprimoramento ou alterações dos Planos de Trabalho, para atendimento adequado às comunidades atingidas;

VII - realizar atividades adicionais relacionadas ao objeto deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO** e ao **TERMO DE COMPROMISSO**, por solicitação das Instituições de Justiça e, quando cabível, aprovadas pelo Juízo.

Com base no exposto acima, reitera-se que os escopos da EY e da CAMF possuem delimitações claras, tendo como diferenças basilares que:

À EY compete a asseguarção, que em âmbito finalístico refere-se ao acompanhamento da execução das atividades e à identificação do cumprimento dos Planos de Trabalho protocolados junto às Instituições de Justiça. A EY não recomenda, sugere ou opina sobre as metodologias utilizadas para operacionalização dos Planos de Trabalho e seus objetivos.

À CAMF compete o acompanhamento finalístico e metodológico dos Planos de Trabalho, buscando alinhamento entre as três ATI's envolvidas e suporte e auxílio às Instituições de Justiça quanto ao acompanhamento das atividades das ATI's. A CAMF tem a prerrogativa de recomendar, sugerir e opinar sobre as metodologias utilizadas para operacionalização do Planos de Trabalho e seus objetivos.

Por fim, salienta-se que os escopos da EY e da CAMF não são concorrentes e tornam-se complementares no processo de asseguarção finalística.



5. Atividades previstas no período vs atividades realizadas

As descrições referentes aos itens de macroação e atividade operacional foram extraídas das Matrizes de Indicadores, elaborada pelo Instituto Guaicuy e foram mantidos em seu formato original. Por este motivo, é possível que apresentem erros de caligrafia, digitação ou gramática, ou ainda, que a escrita não seja clara o suficiente para leitores que não estejam familiarizados com as atividades.

Esta Seção é composta por 4 subseções, organizados conforme o *status* de completude das atividades: 5.1 Atividades Concluídas; 5.2 Atividades em Andamento, 5.3 Atividades não iniciadas e em atraso e 5.4 Atividades Em Espera.

A seguir será apresentado o entendimento de *status* das atividades operacionais presentes nas Matrizes de Indicadores para as Regiões 4 e 5. A organização das informações é feita da seguinte maneira: a) no nível macro, conforme o *status de execução* da atividade; b) por eixo temático, e; c) por macroação.

A análise foi estruturada de modo a demonstrar, para cada atividade operacional, as avaliações realizadas pelo Instituto Guaicuy, pela CAMF e as considerações EY, como descrito a seguir:

Macroação - Atividade identificada nos Planos de Trabalho, composta pelas atividades operacionais descritas nas Matrizes de Indicadores.

Atividade operacional - Atividade que compõe a macroação relacionada e foi detalhada nas Matrizes de Indicadores.

Previsão de início e conclusão - Datas de início e término da atividade conforme os Planos de Trabalho e as Matrizes de Indicadores.

Aderência ao cronograma do Plano de Trabalho - Percepção da EY acerca do avanço da atividade em relação ao previsto nos cronogramas dos Planos de Trabalho.

Observações e justificativas do Relatório Trimestral do Instituto Guaicuy- Transcrição das considerações realizadas pela ATI nos Relatórios Trimestrais.

Análise realizada pela CAMF - Transcrição da análise realizada pela CAMF em seus Pareceres Técnicos. Os pareceres da CAMF se deram na coluna criada, "Análise CAMF", nos Anexos I dos Relatórios Finalísticos da ATI, e trouxeram considerações individuais sobre as atividades, ou consolidadas sobre atividades que compunham a mesma macroação.

Procedimentos realizados pela EY - Descrição dos procedimentos realizados pela EY para avaliação do *status* e do cumprimento das metas e indicadores estabelecidos pela ATI para as atividades finalísticas.

Pontos de atenção e/ou limitações - Situações em que não foram identificadas evidências suficientes para análise do atendimento às metas e aos indicadores propostos e situações em que as evidências analisadas indicam o não cumprimento das metas e indicadores.

Adicionalmente, cada subseção apresenta um campo destinado aos comentários da ATI em relação aos pontos tratados, em linha com a diretriz estabelecida no POP:

"Os resultados obtidos pela EY serão apresentados e discutidos em conjunto com a Assessoria Técnica Independente pertinente, e serão base para a preparação do relatório. A EY compartilhará versão preliminar do relatório com a Assessoria Técnica Independente via e-mail, e esta deverá encaminhar eventuais comentários acerca dos resultados apresentados, bem como o detalhamento das ações corretivas e dos planos de ação relacionados às eventuais deficiências e fragilidades identificadas como



resultado da execução dos procedimentos, no prazo de sete dias úteis. Em seguida, esse detalhamento será incluído pela EY na versão final do relatório a ser emitida às Instituições de Justiça e ao Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito¹⁷.

Além de realização dos procedimentos detalhados nas subseções a seguir, foram observados atributos padrão para cada uma das atividades operacionais pertencentes ao Período de Escopo analisado, considerando se:

- i. As atividades operacionais definidas nas Matrizes de Indicadores do Instituto Guaicuy foram ou estão sendo realizadas;
- ii. As evidências foram apresentadas de acordo com o indicado nas Matrizes de Indicadores do Instituto Guaicuy;
- iii. O entregável foi apresentado de acordo com o estipulado nas Matrizes de Indicadores do Instituto Guaicuy, e;
- iv. A execução da atividade foi ou está sendo realizada dentro do período indicado nos Planos de Trabalho e nas Matrizes de Indicadores do Instituto Guaicuy.

5.1 Atividades Concluídas

5.1.1. Atividades concluídas reportadas em Relatórios trimestrais anteriores e atualizadas no Período de Escopo

5.1.1.1. Eixo Temático: Análise ambiental, Agrário e Econômico

Macroação: Impactos no sistema hídrico e nos cursos d'água

Atividade operacional: Relatório apresentando critérios, técnicas, malha amostral, procedimentos de coleta e de análise.

Previsão de início e conclusão:

- **Planos de Trabalho:** A atividade tem previsão de início e conclusão, respectivamente, em agosto de 2020 e outubro de 2021.
- **Matrizes consolidadas:** A atividade tem previsão de início e conclusão, respectivamente, em junho de 2020 e setembro de 2020.

Aderência ao cronograma do Plano de Trabalho: Em novembro de 2020, a atividade encontrava-se concluída e a documentação e as informações foram compartilhadas com a EY. Contudo, novas evidências foram enviadas, uma vez que houve uma atualização no Relatório Teórico Metodológico que embasaria a contratação de uma consultoria. Por fim, novas evidências e/ou esclarecimentos poderão ser solicitados quando da elaboração do Relatório de Asseguração.

Observações e justificativas do Relatório Trimestral do Instituto Guaicuy: “Concluído em agosto de 2020, portanto fora do escopo deste relatório.” (III Relatório Trimestral - Guaicuy R4 - Anexo I Ações Finalísticas Guaicuy Área 4 - Dez a Fev 21, na célula Q92; e III Relatório Trimestral - Guaicuy R5 - Anexo I Ações Finalísticas Guaicuy Área 5 - Dez a Fev 21, na célula Q31)

Análise realizada pela CAMF: “[...] A macro ação 165, consta como concluída em agosto, portanto fora do escopo desse relatório finalístico.” (III Relatório Trimestral - Guaicuy R4 - Anexo I Ações Finalísticas Guaicuy Área 4 - Dez a Fev 21 - Observações CAMF, na célula S92; e III Relatório Trimestral - Guaicuy R5 - Anexo I Ações Finalísticas Guaicuy Área 5 - Dez a Fev 21 - Observações CAMF, na célula S31)

¹⁷ Procedimento Operacional Padrão (POP) - página 25



Procedimentos realizados pela EY: A EY recebeu como atualização desta atividade o "Plano Técnico Metodológico de Análises Ambientais a serem realizadas nas áreas 04 e 05 atingidas pelo rompimento da Barragem da Mina Córrego do Feijão" que traz especificações sobre as coletas especiais de água superficial e sobre a coleta de macrófitas aquáticas para análise de contaminantes, refletindo os ajustes realizados nos Editais de contratação de consultorias para as coletas.

A proposta de metodologia utilizada para análise de água superficial, objeto desta atividade, encontra-se nas páginas 39 a 45 do Relatório e indica o período de coleta das amostras (dezembro de 2020 a outubro de 2021), o objetivo das coletas, os pontos de coleta, o método de coleta e perfis das análises.

Pontos de atenção e/ou limitações: A EY não realiza a validação técnica ou metodológica adotada pelas Coordenações Temáticas do Instituto Guaicuy.

Macroação: Qualidade das águas para uso humano

Atividade Operacional: Relatório apresentando critérios, técnicas, procedimentos de coleta e de análise.

Previsão de início e conclusão:

- **Planos de Trabalho:** A atividade tem previsão de início e conclusão, respectivamente, em julho de 2020 e outubro de 2021.
- **Matrizes consolidadas:** A atividade tem previsão de início e conclusão, respectivamente, em junho de 2020 e setembro de 2020.

Aderência ao cronograma do Plano de Trabalho: Em novembro de 2020, a atividade encontrava-se concluída e a documentação e as informações foram compartilhadas com a EY. Contudo, novas evidências foram enviadas, uma vez que houve uma atualização no Relatório Teórico Metodológico que embasaria a contratação de uma consultoria. Por fim, novas evidências e/ou esclarecimentos poderão ser solicitados quando da elaboração do Relatório de Asseguração.

Observações e justificativas do Relatório Trimestral do Instituto Guaicuy: *"Concluído em agosto de 2020, portanto fora do escopo deste relatório."* (III Relatório Trimestral - Guaicuy R4 - Anexo I Ações Finalísticas Guaicuy Área 4 - Dez a Fev 21, na célula Q95; e III Relatório Trimestral - Guaicuy R5 - Anexo I Ações Finalísticas Guaicuy Área 5 - Dez a Fev 21, na célula Q34)

Análise realizada pela CAMF: *"[...] A macro ação 170 foi concluída em agosto, portanto está fora do escopo desse relatório finalístico."* (III Relatório Trimestral - Guaicuy R4 - Anexo I Ações Finalísticas Guaicuy Área 4 - Dez a Fev 21 - Observações CAMF, na célula S95; e III Relatório Trimestral - Guaicuy R5 - Anexo I Ações Finalísticas Guaicuy Área 5 - Dez a Fev 21 - Observações CAMF, na célula S34)

Procedimentos realizados pela EY: A EY recebeu como atualização desta atividade o "Plano Técnico Metodológico de Análises Ambientais a serem realizadas nas áreas 04 e 05 atingidas pelo rompimento da Barragem da Mina Córrego do Feijão" que traz especificações sobre as coletas especiais de água superficial e sobre a coleta de macrófitas aquáticas para análise de contaminantes, refletindo os ajustes realizados nos Editais de contratação de consultorias para as coletas.

A proposta de metodologia utilizada para análise de águas subterrâneas, objeto desta atividade, encontra-se nas páginas 36 a 39 do Relatório e indica que as coletas serão realizadas sob demanda, além de indicar o objetivo das análises, a fonte de comparação dos resultados, a quantidade de análises previstas, o período das coletas (outubro de 2020 a outubro de 2021), as normas de referência e os parâmetros analíticos.

Pontos de atenção e/ou limitações: A EY não realiza a validação técnica ou metodológica adotada pelas Coordenações Temáticas do Instituto Guaicuy.

Macroação: Biomonitoramento



Atividade operacional: Relatório apresentando as etapas de execução e análise do monitoramento da ictiofauna.

Previsão de início e conclusão:

- **Planos de Trabalho:** A atividade tem previsão de início e conclusão, respectivamente, em julho de 2020 e outubro de 2021.
- **Matrizes consolidadas:** A atividade tem previsão de início e conclusão, respectivamente, em junho de 2020 e setembro de 2020.

Aderência ao cronograma do Plano de Trabalho: Em novembro de 2020, a atividade encontrava-se concluída e a documentação e as informações foram compartilhadas com a EY. Contudo, novas evidências foram enviadas, uma vez que houve uma atualização no Relatório Teórico Metodológico que embasaria a contratação de uma consultoria. Por fim, novas evidências e/ou esclarecimentos poderão ser solicitados quando da elaboração do Relatório de Asseguração.

Observações e justificativas do Relatório Trimestral do Instituto Guaicuy: *"Concluído em agosto de 2020, portanto fora do escopo deste relatório."* (III Relatório Trimestral - Guaicuy R4 - Anexo I Ações Finalísticas Guaicuy Área 4 - Dez a Fev 21, na célula Q97; e III Relatório Trimestral - Guaicuy R5 - Anexo I Ações Finalísticas Guaicuy Área 5 - Dez a Fev 21, na célula Q36)

Análise realizada pela CAMF: *"A macro ação 173 foi concluída em agosto, portanto está fora do escopo desse relatório finalístico."* (III Relatório Trimestral - Guaicuy R4 - Anexo I Ações Finalísticas Guaicuy Área 4 - Dez a Fev 21 - Observações CAMF, na célula S97; e III Relatório Trimestral - Guaicuy R5 - Anexo I Ações Finalísticas Guaicuy Área 5 - Dez a Fev 21 - Observações CAMF, na célula S36)

Procedimentos realizados pela EY: A EY recebeu como atualização desta atividade o "Plano Técnico Metodológico de Análises Ambientais a serem realizadas nas áreas 04 e 05 atingidas pelo rompimento da Barragem da Mina Córrego do Feijão" que traz especificações sobre as coletas especiais de água superficial e sobre a coleta de macrófitas aquáticas para análise de contaminantes, refletindo os ajustes realizados nos Editais de contratação de consultorias para as coletas.

A proposta de metodologia utilizada para análises de biomonitoramento, objeto desta atividade, encontra-se nas páginas 48 a 52 do Relatório e aborda, em relação ao monitoramento de comunidades aquáticas, o objetivo do monitoramento, os pontos de coleta, os protocolos que devem ser seguidos nas análises, e os procedimentos específicos de coleta e conservação dos seguintes itens: fitoplâncton e cianobactérias, zooplâncton, perifíton, zoobentos, macrófitas aquáticas para análise de contaminantes, ictiofauna, avaliação e ensaios de bioacumulação, toxicidade e estudo histopatológico, bioacumulação de contaminantes metálicos e não metálicos, estudo histopatológico da ictiofauna, e ensaios de toxicidade da água e do sedimento.

Pontos de atenção e/ou limitações: A EY não realiza a validação técnica ou metodológica adotada pelas Coordenações Temáticas do Instituto Guaicuy.

Macroação: Análise de solo, de produtividade e de tipos de culturas

Atividade operacional: Relatório apresentando critérios, técnicas, procedimentos de coleta e de análise.

Previsão de início e conclusão:

- **Planos de Trabalho:** A atividade tem previsão de início e conclusão, respectivamente, em agosto de 2020 e outubro de 2021.
- **Matrizes consolidadas:** A atividade tem previsão de início e conclusão, respectivamente, em junho de 2020 e setembro de 2020.



Aderência ao cronograma do Plano de Trabalho: Em novembro de 2020, a atividade encontrava-se concluída e a documentação e as informações foram compartilhadas com a EY. Contudo, novas evidências foram enviadas, uma vez que houve uma atualização no Relatório Teórico Metodológico que embasaria a contratação de uma consultoria. Por fim, novas evidências e/ou esclarecimentos poderão ser solicitados quando da elaboração do Relatório de Asseguração.

Observações e justificativas do Relatório Trimestral do Instituto Guaicuy: Não foram identificadas justificativas específicas para esta atividade no "III Relatório Trimestral - Guaicuy R4 - Anexo I Ações Finalísticas Guaicuy Área 4 - Dez a Fev 21" e no "III Relatório Trimestral - Guaicuy R5 - Anexo I Ações Finalísticas Guaicuy Área 5 - Dez a Fev 21".

Análise realizada pela CAMF: "A macro ação 183 foi concluída em setembro de 2020, portanto está fora do escopo desse relatório finalístico ." (III Relatório Trimestral - Guaicuy R4 - Anexo I Ações Finalísticas Guaicuy Área 4 - Dez a Fev 21 - Observações CAMF, na célula S104; e III Relatório Trimestral - Guaicuy R5 - Anexo I Ações Finalísticas Guaicuy Área 5 - Dez a Fev 21 - Observações CAMF, na célula S45)

Procedimentos realizados pela EY: A EY recebeu como atualização desta atividade o "Plano Técnico Metodológico de Análises Ambientais a serem realizadas nas áreas 04 e 05 atingidas pelo rompimento da Barragem da Mina Córrego do Feijão" que traz especificações sobre as coletas especiais de água superficial e sobre a coleta de macrófitas aquáticas para análise de contaminantes, refletindo os ajustes realizados nos Editais de contratação de consultorias para as coletas.

A proposta de metodologia utilizada para análises de solo, objeto desta atividade, encontra-se nas páginas 45 a 47 do Relatório e indica que as coletas serão realizadas também sob demanda das pessoas atingidas, além de indicar as normas de coleta, o objetivo e critérios das análises, os parâmetros de comparação dos resultados e os pontos de coleta.

Pontos de atenção e/ou limitações: A EY não realiza a validação técnica ou metodológica adotada pelas Coordenações Temáticas do Instituto Guaicuy.

5.1.2. Atividades concluídas no Período de Escopo

5.1.2.1. Eixo Temático: Comunicação

Macroação: Estruturação da comunicação popular

Atividade operacional: A partir da avaliação da ATI pelos atingidos e de indicadores internos.

Previsão de início e conclusão:

- **Planos de Trabalho:** A atividade tem previsão de início e conclusão, respectivamente, em junho de 2020 e fevereiro de 2022.
- **Matrizes consolidadas:** A atividade tem previsão de início e conclusão, respectivamente, em setembro de 2020 e outubro de 2020.

Aderência ao cronograma do Plano de Trabalho: Em fevereiro de 2021, a atividade encontrava-se concluída e a documentação e as informações foram compartilhadas com a EY. Contudo, a qualquer momento, para elaboração do Relatório de Asseguração Finalística, novas evidências ou esclarecimentos podem ser solicitados.

Observações e justificativas do Relatório Trimestral do Instituto Guaicuy: Não foram identificadas justificativas específicas para esta atividade no "III Relatório Trimestral - Guaicuy R4 - Anexo I Ações Finalísticas Guaicuy Área 4 - Dez a Fev 21" e no "III Relatório Trimestral - Guaicuy R5 - Anexo I Ações Finalísticas Guaicuy Área 5 - Dez a Fev 21".



Análise realizada pela CAMF: “Macroações 105, 107, 108, 110 e 111 concluídas de junho a outubro/2020. Portanto, fora do escopo de análise desse relatório.” (III Relatório Trimestral - Guaicuy R4 - Anexo I Ações Finalísticas Guaicuy Área 4 - Dez a Fev 21 - Observações CAMF, na célula S46; e III Relatório Trimestral - Guaicuy R5 - Anexo I Ações Finalísticas Guaicuy Área 5 - Dez a Fev 21 - Observações CAMF, na célula S141)

Procedimentos realizados pela EY: Em reunião de acompanhamento realizada no dia 13 de janeiro de 2021, foi esclarecido pelos Coordenadores que a criação de documento específico “Plano de Comunicação” como entregável desta atividade não se mostrava adequado, pois mudanças têm ocorrido de modo constante, assim como as necessidades das comunidades, o que inviabiliza o desenvolvimento de um Plano de Comunicação como usualmente é estabelecido. Dentro deste contexto, a EY alinhou com os Coordenadores que receberíamos como entregável desta atividade, para as Regiões 4 e 5, a própria planilha de produções do Eixo, cujo novo formato foi apresentado durante a reunião e é estruturado com as seguintes informações: data da produção, título, categoria da produção, canal primário de divulgação, canal adicional de divulgação e link para evidência. Para EY, a partir da data da produção, é possível identificá-la como produto do Período de Escopo de avaliação. Adicionalmente, pela categoria e canais de divulgação, é possível observar quais os públicos, interno ou externo, para os quais se dirige a ATI, bem como os meios de comunicação mais utilizados para promoção da informação.

Pontos de atenção e/ou limitações: A EY não realiza a validação técnica ou metodológica adotada pelas Coordenações Temáticas do Instituto Guaicuy.

Macroação: Estruturação da comunicação popular

Atividade operacional: Elaboração de documento que estabelece cultura organizacional do Instituto Guaicuy.

Previsão de início e conclusão:

- **Planos de Trabalho:** A atividade tem previsão de início e conclusão, respectivamente, em junho de 2020 e fevereiro de 2022.
- **Matrizes consolidadas:** A atividade tem previsão de início e conclusão, respectivamente, em maio de 2020 e novembro de 2020.

Aderência ao cronograma do Plano de Trabalho: Em fevereiro de 2021, a atividade encontrava-se concluída e a documentação e as informações foram compartilhadas com a EY. Contudo, a qualquer momento, para elaboração do Relatório de Asseguração Finalística, novas evidências ou esclarecimentos podem ser solicitados.

Observações e justificativas do Relatório Trimestral do Instituto Guaicuy: “O processo de contratação desse serviço foi iniciado em julho e levou cerca de 3 meses. E a primeira reunião com a empresa vencedora do processo de licitação se deu em 9 de setembro de 2020. A partir daí o processo vem se desenvolvendo bem, ainda que exigindo um pouco mais de tempo. Nos 2 links ao lado apontamos os produtos já entregues. O manual e demais elementos do kit serão entregues até 23/12.” (III Relatório Trimestral - Guaicuy R4 - Anexo I Ações Finalísticas Guaicuy Área 4 - Dez a Fev 21, na célula Q40; e III Relatório Trimestral - Guaicuy R5 - Anexo I Ações Finalísticas Guaicuy Área 5 - Dez a Fev 21, na célula Q135)

Análise realizada pela CAMF: “Macroação 99, estruturação da comunicação popular, encontra-se iniciada e em coerência com os objetivos específicos do plano de trabalho e evidências.” (III Relatório Trimestral - Guaicuy R4 - Anexo I Ações Finalísticas Guaicuy Área 4 - Dez a Fev 21 - Observações CAMF, na célula S40; e III Relatório Trimestral - Guaicuy R5 - Anexo I Ações Finalísticas Guaicuy Área 5 - Dez a Fev 21 - Observações CAMF, na célula S135)

Procedimentos realizados pela EY: Foi apresentado a EY o “Manual consolidado da marca do Instituto Guaicuy”, como evidência para as Regiões 4 e 5, que indica a escolha da nova identidade visual do Instituto



Guaicuy, as quais as opções foram apresentadas no material evidenciado no período de escopo anterior. A EY observou no Manual consolidado a nova logomarca, a cartela de cores e as assinaturas escolhidas, além das justificativas gráficas e simbólicas para construção do logo e escolha das cores de identidade. Também há orientações sobre a padronagem de cores e fontes que devem ser seguidas nas comunicações da ATI.

Pontos de atenção e/ou limitações: A EY não realiza a validação técnica ou metodológica adotada pelas Coordenações Temáticas do Instituto Guaicuy.

5.1.2.2 Eixo Temático: Análise ambiental, Agrário e Econômico

Macroação: Uso da Terra

Atividade operacional: Detalhamento de instrumentos, técnicas, imagens e informações a serem utilizadas no processo de classificação de uso e ocupação da terra.

Previsão de início e conclusão:

- **Planos de Trabalho:** A atividade tem previsão de início e conclusão, respectivamente, em outubro de 2020 e outubro de 2021.
- **Matrizes consolidadas:** A atividade tem previsão de início e conclusão, respectivamente, em outubro de 2020 e dezembro de 2020.

Aderência ao cronograma do Plano de Trabalho: Em fevereiro de 2021, a atividade encontrava-se concluída e a documentação e as informações foram compartilhadas com a EY. Contudo, a qualquer momento, para elaboração do Relatório de Asseguração Finalística, novas evidências ou esclarecimentos podem ser solicitados.

Observações e justificativas do Relatório Trimestral do Instituto Guaicuy: “Concluído em janeiro de 2021.” (III Relatório Trimestral - Guaicuy R4 - Anexo I Ações Finalísticas Guaicuy Área 4 - Dez a Fev 21, na célula Q104; e III Relatório Trimestral - Guaicuy R5 - Anexo I Ações Finalísticas Guaicuy Área 5 - Dez a Fev 21, na célula Q43)

Análise realizada pela CAMF: “181.Macroação consta como concluída janeiro de 2021. O relatório apresenta coerência metodológica, organização técnica estrutural capaz de executar o que se propõe.” (III Relatório Trimestral - Guaicuy R4 - Anexo I Ações Finalísticas Guaicuy Área 4 - Dez a Fev 21 - Observações CAMF, na célula S104; e III Relatório Trimestral - Guaicuy R5 - Anexo I Ações Finalísticas Guaicuy Área 5 - Dez a Fev 21 - Observações CAMF, na célula S43)

Procedimentos realizados pela EY: A EY recebeu, como evidência para esta atividade o “Relatório técnico metodológico de Uso da terra” que contextualiza o Rompimento e o processo de eleição do Guaicuy, para atuar nas regiões 4 e 5, bem como indica o objetivo geral da ATI. Seguindo, o documento introduz o objetivo do monitoramento do solo, como ferramenta de participação informada das pessoas atingidas quanto à identificação dos danos sofridos nessa seara, os procedimentos metodológicos que serão utilizados nas análises de solo, como o levantamento do uso e da cobertura da terra que indica a distribuição geográfica da tipologia de uso, a monitoria de uso da terra e a classificação de uso da terra para 2021. Adicionalmente, o documento apresenta os resultados que são esperados, como o dimensionamento de formas preponderantes de uso antes e após o rompimento da barragem, e o dimensionamento do uso e da ocupação à época das análises, como instrumento para a avaliação da dinâmica de uso.

Pontos de atenção e/ou limitações: A EY não realiza a validação técnica ou metodológica adotada pelas Coordenações Temáticas do Instituto Guaicuy.

Macroação: Realização de análises técnico/laboratorial dos POA e POV



Atividade operacional: Relatório apresentando embasamento teórico sobre a contaminação de POV e POA e processo de desenvolvimento metodológico para avaliação e análise.

Previsão de início e conclusão:

- **Planos de Trabalho:** A atividade tem previsão de início e conclusão, respectivamente, em outubro de 2020 e outubro de 2021.
- **Matrizes consolidadas:** A atividade tem previsão de início e conclusão, respectivamente, em junho de 2020 e novembro de 2020.

Aderência ao cronograma do Plano de Trabalho: Em fevereiro de 2021, a atividade encontrava-se concluída e a documentação e as informações foram compartilhadas com a EY. Contudo, a qualquer momento, para elaboração do Relatório de Asseguração Finalística, novas evidências ou esclarecimentos podem ser solicitados.

Observações e justificativas do Relatório Trimestral do Instituto Guaicuy:

- **Região 4:** *“A avaliação de contaminantes em produtos de origem animal, produtos de origem vegetal e outros (como as forrageiras), são de fundamental importância para informação aos atingidos e para a mensuração dos impactos e consequentemente a pertinência disso no processo. Devido sobretudo à pandemia (e por isso a dificuldade de ir a campo e compreender melhor o território), assim como a elevada complexidade do tema, houve a necessidade de realizar uma repactuação do prazo da entrega do relatório metodológico, que foi cumprida dentro do combinado. Após metodologia definida, está sendo realizada a contratação dos laboratórios.”* (III Relatório Trimestral - Guaicuy R4 - Anexo I Ações Finalísticas Guaicuy Área 4 - Dez a Fev 21, na célula Q52); e
- **Região 5:** *“A avaliação de contaminantes em produtos de origem animal, produtos de origem vegetal e outros (como as forrageiras), são de fundamental importância para informação aos atingidos e para a mensuração dos impactos e consequentemente a pertinência disso no processo. Devido sobretudo à pandemia (e por isso a dificuldade de ir a campo e compreender melhor o território), assim como a elevada complexidade do tema, houve a necessidade de realizar uma repactuação do prazo da entrega do relatório metodológico, que foi cumprida dentro do combinado.”* (III Relatório Trimestral - Guaicuy R5 - Anexo I Ações Finalísticas Guaicuy Área 5 - Dez a Fev 21, na célula Q53)

Análise realizada pela CAMF: *“198. A Realização de análises técnico/laboratorial dos POA e POV, apresenta-se concluída em novembro de 2020 através do relatório técnico metodológico, foi justificado a importância dessa atividade e sua dupla função de promover uma participação informada aos atingidos e subsidiar as IJs. Fora do escopo.”* (III Relatório Trimestral - Guaicuy R4 - Anexo I Ações Finalísticas Guaicuy Área 4 - Dez a Fev 21 - Observações CAMF, na célula S52; e III Relatório Trimestral - Guaicuy R5 - Anexo I Ações Finalísticas Guaicuy Área 5 - Dez a Fev 21 - Observações CAMF, na célula S53).

Procedimentos realizados pela EY: Foi apresentado a EY um relatório nomeado “Metodológico Finalístico Análises POA e POV”, que indica a realização de análises técnico/laboratoriais sobre a contaminação de produtos de origem animal e vegetal. Nesse sentido, a EY observou que o relatório: 1) Caracteriza as áreas a serem trabalhadas (Regiões 4 e 5); 2) Define os produtos de origem animal e vegetal que serão coletados; 3) Apresenta os critérios para as escolhas de locais da amostragem; 4) Define os procedimentos obrigatórios em todas as análises realizadas; e 5) Apresenta o cronograma do trabalho.

Pontos de atenção e/ou limitações: A EY não realiza a validação técnica ou metodológica adotada pelas Coordenações Temáticas do Instituto Guaicuy.

5.1.2.3. Eixo Temático: Direito



Macroação: Atuação extrajudicial/administrativa

Atividade operacional: Elaboração do material de suporte para o atendimento e encaminhamento da demanda segundo sua tipologia. O Material deve conter e-mails "padrão" para envio e requisição, lista de contatos, dicas e dúvidas, etc.

Previsão de início e conclusão:

- **Planos de Trabalho:** A atividade tem previsão de início e conclusão, respectivamente, em julho de 2020 e fevereiro de 2022.
- **Matrizes consolidadas:** A atividade tem previsão de início e conclusão, respectivamente, em dezembro de 2020 e janeiro de 2021.

Aderência ao cronograma do Plano de Trabalho: Em fevereiro de 2021, a atividade encontrava-se concluída e a documentação e as informações foram compartilhadas com a EY. Contudo, a qualquer momento, para elaboração do Relatório de Asseguração Finalística, novas evidências ou esclarecimentos podem ser solicitados.

Observações e justificativas do Relatório Trimestral do Instituto Guaicuy: "Atividade iniciada e evidências encaminhadas na rodada de jan/2021." (III Relatório Trimestral - Guaicuy R4 - Anexo I Ações Finalísticas Guaicuy Área 4 - Dez a Fev 21, na célula Q146; e III Relatório Trimestral - Guaicuy R5 - Anexo I Ações Finalísticas Guaicuy Área 5 - Dez a Fev 21, na célula Q93)

Análise realizada pela CAMF: "[...] Atividade 249 que consiste na apresentação de uma Cartilha de Apoio, concluída dentro do prazo estabelecido de janeiro de 2021. A CAMF teve acesso ao material durante acompanhamento de campo. Atividade justificada." (III Relatório Trimestral - Guaicuy R4 - Anexo I Ações Finalísticas Guaicuy Área 4 - Dez a Fev 21 - Observações CAMF, na célula S146; e III Relatório Trimestral - Guaicuy R5 - Anexo I Ações Finalísticas Guaicuy Área 5 - Dez a Fev 21 - Observações CAMF, na célula S93)

Procedimentos realizados pela EY: Foi apresentada a EY a evidência "Material de Apoio Acolhimento" encaminhada, que indica a elaboração de documento instrutivo para o atendimento e o encaminhamento das demandas de acolhimento realizadas.

Nesse sentido, em referido documento, é possível identificar explicação do Instituto Guaicuy sobre o que é o acolhimento e as duas formas de tratamento de demandas elaboradas: 1) Internamente: "as demandas individuais atendidas pelos técnicos da ATI alimentarão a própria base de dados da Assessoria, possibilitando a aglutinação de demandas repetitivas por tema, região, data e outras"; e 2) Externamente: "serão gerados relatórios mensais dos acolhimentos e diligências realizadas. Considerando o contexto de pandemia e de distanciamento social, o acolhimento será realizado de forma remota."

Ademais, há instrução sobre quais aparelhos¹⁸ devem ser utilizados pelos profissionais nos acolhimentos remotos e presenciais e, identificação dos instrumentos a serem utilizados durante o acolhimento, sendo eles: Planilha de controle de acolhimento; Formulário de Acolhimento; Formulário de Demandas; Base DFIPA (em casos excepcionais); Fichas de Pessoas Atingidas, Respostas do Formulário de Acolhimento e Histórico de Acolhimento e Pasta de Ofícios (para consulta e atualização).

Por fim, identificou-se a elaboração de roteiro para realização dos acolhimentos abrangendo os seguintes temas: Emergencial; Água para consumo humano; Água para animais e Silagem e ração animal.

Pontos de atenção e/ou limitações: A EY não realiza a validação técnica ou metodológica adotada pelas Coordenações Temáticas do Instituto Guaicuy.

5.1.2.4. Eixo Temático: TI

¹⁸ Aparelhos citados no Material: celular institucional, celular pessoal, unidades móveis. (Material de Apoio Acolhimento. Páginas 3 e 4 do PDF.)



Macroação: Tecnologia de Informação - Instrumentos de Monitoramento e Avaliação

Atividade operacional: Diagramas das atividades levantadas nos Requisitos. O profissional realizará um Plano de Trabalho considerando as definições tomadas Pelo Suporte Interno e o Monitoramento e Avaliação.

Previsão de início e conclusão:

- **Planos de Trabalho:** A atividade tem previsão de início e conclusão, respectivamente, em junho de 2020 e fevereiro de 2022.
- **Matrizes consolidadas:** A atividade tem previsão de início e conclusão, respectivamente, em novembro de 2020 e dezembro de 2020.

Aderência ao cronograma do Plano de Trabalho: Em fevereiro de 2021, a atividade encontrava-se concluída e a documentação e as informações foram compartilhadas com a EY. Contudo, a qualquer momento, para elaboração do Relatório de Asseguração Finalística, novas evidências ou esclarecimentos podem ser solicitados.

Observações e justificativas do Relatório Trimestral do Instituto Guaicuy: "A atividade foi concluída, conforme consta no link para a evidência." (III Relatório Trimestral - Guaicuy R4 - Anexo I Ações Finalísticas Guaicuy Área 4 - Dez a Fev 21, na célula Q172; e III Relatório Trimestral - Guaicuy R5 - Anexo I Ações Finalísticas Guaicuy Área 5 - Dez a Fev 21, na célula Q107)

Análise realizada pela CAMF: "317. Atividade relacionada ao diagrama e relatório das atividades levantadas nos Requisitos, para realização de um Plano de Trabalho considerando as definições tomadas pelo Suporte Interno e o Monitoramento e Avaliação, como a necessidade de contratação de profissional. Atividade "concluída", evidências já encaminhadas." (III Relatório Trimestral - Guaicuy R4 - Anexo I Ações Finalísticas Guaicuy Área 4 - Dez a Fev 21 - Observações CAMF, na célula S172; e III Relatório Trimestral - Guaicuy R5 - Anexo I Ações Finalísticas Guaicuy Área 5 - Dez a Fev 21 - Observações CAMF, na célula S107)

Procedimentos realizados pela EY: Em dezembro de 2020, a EY recebeu do Eixo a evidência "Diagramas UML sistema de gestão de demandas". Em referido documento, há explicação acerca do funcionamento dos seguintes Diagramas:

- "Diagrama de Entidades e elementos do sistema" - descreve e agrupa as entidades e elementos que irão compor o sistema de informações;
- "Diagrama de Fluxo de informação" - descreve como as informações irão circular entre os diversos elementos do sistema;
- "Diagrama de linha do tempo ou sequência" - apresenta com maior detalhe a maneira como cada entidade interage com as informações à cada momento; e
- "Diagrama de entidade Relacionamento" - descreve, a nível de banco de dados, como serão descritos os elementos do sistema.

Pontos de atenção e/ou limitações: A EY não realiza a validação técnica ou metodológica adotada pelas Coordenações Temáticas do Instituto Guaicuy.

5.1.2.5. Eixo Temático: DFIPA¹⁹

¹⁹ As atividades do Eixo Temático de DFIPA não foram iniciadas na Região 5. Assim, os prazos, aderência ao cronograma do Plano de Trabalho, observações do Instituto Guaicuy, análises realizadas pela CAMF, procedimentos realizados pela EY e os pontos de atenção e/ou limitações indicados a seguir, dizem respeito unicamente à Região 4, para este Período de Escopo.



Macroação: DFIPA I e II

Atividade operacional: O pré-teste tem a intenção de captar problemas existentes no questionário em um amostragem pequena, para reduzir custos e trabalho na aplicação na população estimada. Por isso, essa etapa será realizada in loco, sendo uma aplicação mais demorada, pois necessitará de registros e confirmações com os moradores.

Previsão de início e conclusão:

- **Plano de Trabalho:** A atividade tem previsão de início e conclusão, respectivamente, em junho de 2020 e setembro de 2021.
- **Matriz consolidada:** A atividade tem previsão de início e conclusão, respectivamente, em setembro de 2020 e outubro de 2020.

Aderência ao cronograma do Plano de Trabalho: Em fevereiro de 2021, a atividade encontrava-se concluída e a documentação e as informações foram compartilhadas com a EY. Contudo, a qualquer momento, para elaboração do Relatório de Asseguração Finalística, novas evidências ou esclarecimentos podem ser solicitados.

Observações e justificativas do Relatório Trimestral do Instituto Guaicuy: *"A estrutura preliminar do questionário utilizado no primeiro ciclo de pesquisa do DFIPA - DIAGNÓSTICO FAMILIAR, ou seja, seus eixos iniciais, temáticas e perguntas centrais foram desenvolvidos pela equipe do Instituto Guaicuy. Por meio de reuniões tele presenciais, em trabalho colaborativo, a Civitas Consultoria colaborou para o aprimoramento deste instrumento em parceria com a equipe do instituto Guaicuy. O questionário foi pensado de maneira ampla, Termo de Consentimento, Eixos, dependência de perguntas, quadro de cadastro, entre outros. O conteúdo do questionário, após passar por uma série de revisões tanto do Instituto Guaicuy como da Civitas, alcançou uma condição aprimorada e entendeu-se que esta poderia ser encaminhada para transposição para o software Ubisurvey, especializado em pesquisas quantitativas. Dessa maneira, o questionário pode ser aplicado em tablets e computadores, o que possibilitou uma leitura mais assertiva das muitas variáveis inerentes ao processo de pesquisa."* (III Relatório Trimestral - Guaicuy R4 - Anexo I Ações Finalísticas Guaicuy Área 4 - Dez a Fev 21, na célula Q11)

Análise realizada pela CAMF: *"A macroação 127 e 128 consta como concluída em outubro. Portanto, fora do escopo de análise desse relatório."* (III Relatório Trimestral - Guaicuy R4 - Anexo I Ações Finalísticas Guaicuy Área 4 - Dez a Fev 21 - Observações CAMF, na célula S11)

Procedimentos realizados pela EY: Em outubro de 2020, a EY recebeu como evidência o Questionário Pré-teste elaborado com 210 perguntas principais, desmembradas ou não em outras perguntas específicas, abrangendo 24 Eixos²⁰ diferentes, e um questionário separado com 11 questionamentos específicos sobre o Auxílio Emergencial.

20 Estrutura do Questionário pré-teste: Informações básicas; Eixo 01 - Identificação e socioeconomia; Eixo 02 - Caracterização do imóvel de residência atual; Eixo 03 - Outras propriedades em localidades atingidas pelo rompimento; Eixo 04 - Impactos do rompimento da barragem; Eixo 05 - Mudança nas relações de trabalho e renda; Eixo 06 - Atividades; Eixo 07 - Comércio e serviços; Eixo 08 - Criação de animais; Eixo 09 - Agricultura; Eixo 10 - Hotel/ pensão/ pousada/aluguel de temporada; Eixo 11 - Produção de alimentos para comercialização; Eixo 12 - Fabricação de produtos de artesanato; Eixo 13 - Outros empreendimentos; Eixo 14 - Pesca; Eixo 15 - Criação de peixes; Eixo 16 - Saúde e bem estar; Eixo 17 - Práticas comunitárias, lazer e atividades recreativas; Eixo 18 - Convivência familiar; Eixo 19 - Convivência comunitária; Eixo 20 - Uso do tempo e projetos de vida; Eixo 21 - Cercamento de áreas às margens do rio; Eixo 22 - Associação e participação; Eixo 23 - Relação com a vale e reparação e Eixo 24 - Informações complementares.



Já em novembro de 2020, a EY recebeu o Questionário Pré-teste ajustado com 164 perguntas principais, desmembradas ou não em outras perguntas específicas, abrangendo os 24 Eixos²¹ também ajustados, e questionário separado com 13 questionamentos específicos sobre o Auxílio Emergencial.

Foi encaminhado, ainda, o “Relatório Operacional do Pré-Teste da Aplicação do Questionário do DFIPA - Diagnóstico Familiar e Individual sobre perda das pessoas atingidas - Fluxo 1 - Área 4” o qual indica que foram realizadas 66 entrevistas para aplicação do questionário nas datas: 30/09/2020, 07/10/2020, 14/10/2020, 16/10/2020, 17/10/2020 e 18/10/2020.

Para este período de escopo não houve andamento das atividades de DFIPA para a Região 5.

Pontos de atenção e/ou limitações: A EY não realiza a validação técnica ou metodológica adotada pelas Coordenações Temáticas do Instituto Guaicuy. Ainda, a EY não obteve acesso às respostas das 66 entrevistas aplicadas.

Macroação: DFIPA I e II

Atividade operacional: Após a análise do pré-testes, os ajustes necessários serão realizados no questionário para que a aplicação ocorra da maneira planejada.

Previsão de início e conclusão:

- **Plano de Trabalho:** A atividade tem previsão de início e conclusão, respectivamente, em junho de 2020 e setembro de 2021.
- **Matriz consolidada:** A atividade tem previsão de início e conclusão em outubro de 2020.

Aderência ao cronograma do Plano de Trabalho: Em fevereiro de 2021, a atividade encontrava-se concluída e a documentação e as informações foram compartilhadas com a EY. Contudo, a qualquer momento, para elaboração do Relatório de Asseguração Finalística, novas evidências ou esclarecimentos podem ser solicitados.

Observações e justificativas do Relatório Trimestral do Instituto Guaicuy: “Para executar o pré-teste de maneira assertiva, econômica e alcançando resultados mais rápidos, a metodologia utilizada foi a aplicação em rodadas. Dessa maneira, em cada bloco de aplicação era possível aprimorar o questionário para que na próxima rodada o instrumento já tivesse mais adequado. Realizamos três rodadas com o seguinte quantitativo: 16 entrevistas, com tempo médio de aplicação de 2 horas e 17 minutos; 12 entrevistas, com média de aplicação de 1 hora e 30 minutos; e a última rodada, 38 aplicações, com o tempo médio de 2 horas e 10 minutos. Importante indicar que a última rodada teve o tempo mais extenso pois, foi inteiramente realizado presencialmente, o que amplia o tempo médio do questionário. Contando com as aplicações remotas realizadas após o pré-teste, conseguimos perceber que o tempo médio do questionário ficou em, aproximadamente, 1 hora e 40 minutos. Portanto, com o pré-teste, foi possível: estruturar as perguntas, excluir questões com pouca aderência, adequar o software, reduzir o tempo de aplicação, aprimorar a abordagem e o discurso do pesquisador, entre outros. Com isso, o questionário do DFIPA foi finalizado para aplicação.” (III Relatório Trimestral - Guaicuy R4 - Anexo I Ações Finalísticas Guaicuy Área 4 - Dez a Fev 21, na célula Q12)

21 Estrutura do Questionário pré-teste ajustado: Informações básicas; Eixo 01 - Identificação e socioeconomia; Eixo 02 - Caracterização do imóvel de residência atual; Eixo 03 - Imóvel que residia antes do rompimento; Eixo 04 - Outras propriedades em localidades atingidas pelo rompimento; Eixo 05 - Impactos do rompimento da barragem; Eixo 06 - Mudança nas relações de trabalho e renda; Eixo 07 - Comércio e serviços; Eixo 08 - Criação de animais; Eixo 09 - Agricultura; Eixo 10 - Atividades de Turismo e Lazer: hotel/ pensão/ pousada; Eixo 11 - Produção de alimentos para comercialização; Eixo 12 - Fabricação de produtos de artesanato; Eixo 13 - Atividades de produção/indústria; Eixo 14 - Outros empreendimentos; Eixo 15 - Criação de peixes; Eixo 16 - Saúde e bem estar; Eixo 17 - Práticas comunitárias, lazer e atividades recreativas; Eixo 18 - Convivência familiar; Eixo 19 - Convivência comunitária; Eixo 20 - Uso do tempo e projetos de vida; Eixo 21 - Cercamento de áreas às margens do rio; Eixo 22 - Associação e participação; Eixo 23 - Relação com a vale e reparação e Eixo 24 - Informações complementares.



Análise realizada pela CAMF: “A macroação 127 e 128 consta como concluída em outubro. Portanto, fora do escopo de análise desse relatório.” (III Relatório Trimestral - Guaicuy R4 - Anexo I Ações Finalísticas Guaicuy Área 4 - Dez a Fev 21 - Observações CAMF, na célula S12)

Procedimentos realizados pela EY: Em novembro de 2020, a EY recebeu o Questionário Pré-teste consolidado com 179 perguntas principais, desmembradas ou não em outras perguntas específicas, abrangendo 22 Eixos²², e questionário separado com 8 questionamentos específicos sobre o Auxílio Emergencial.

Para este período de escopo não houve andamento das atividades de DFIPA para a Região 5.

Pontos de atenção e/ou limitações: A EY não realiza a validação técnica ou metodológica adotada pelas Coordenações Temáticas do Instituto Guaicuy.

Macroação: DFIPA I e II

Atividade operacional: Para evitar problemas com as pesquisas realizadas, será feita uma checagem por amostragem das pesquisas aplicadas. Esta servirá para confirmar quem foi o respondente, se as respostas foram dadas por aquela pessoa e se os dados são verdadeiros. Esse procedimento garante confiabilidade a pesquisa.

Previsão de início e conclusão:

- **Plano de Trabalho:** A atividade tem previsão de início e conclusão, respectivamente, em junho de 2020 e setembro de 2021.
- **Matriz consolidada:** A atividade tem previsão de início e conclusão, respectivamente, em outubro de 2020 e dezembro de 2020.

Aderência ao cronograma do Plano de Trabalho: Em fevereiro de 2021, a atividade encontrava-se concluída e a documentação e as informações foram compartilhadas com a EY. Contudo, a qualquer momento, para elaboração do Relatório de Asseguração Finalística, novas evidências ou esclarecimentos podem ser solicitados.

Observações e justificativas do Relatório Trimestral do Instituto Guaicuy: “A metodologia de checagem dos dados na pesquisa do DFIPA tomou como base a premissa das pesquisas quantitativas, de um modo geral, considerando: monitoramento e avaliação da qualidade dos dados coletados durante o processo de coleta e realização das entrevistas e conferência, correções e consolidação do banco de dados. Essas etapas foram cumpridas pela empresa contratada para aplicação do questionário, a Civitas Consultoria, com orientação, apoio e supervisão do Instituto Guaicuy. A metodologia utilizada e os resultados da checagem dos questionários do 1º fluxo do DFIPA na área 4 estão no Relatório de Checagem.” (III Relatório Trimestral - Guaicuy R4 - Anexo I Ações Finalísticas Guaicuy Área 4 - Dez a Fev 21, na célula Q13)

Análise realizada pela CAMF: “129.130.132.133. As macroações constam como concluída. A atividade 129 apresenta um relatório indicando os testes realizados, para checagem de confiabilidade da pesquisa, e os percentuais de conformidade e/ou inconformidade para cada questão, bem como os planos de ação para as inconformidades encontradas, o relatório apresenta coerência com objetivos 3, 6 e 8 do plano de trabalho. A metodologia para essa macroação é bem consolidada, com previsão de como lidar com

22 Estrutura do Questionário pré-teste ajustado: Informações básicas; Eixo 01 - Identificação e socioeconomia; Eixo 02 - Caracterização do imóvel de residência atual; Eixo 03 - Outras propriedades em localidades atingidas pelo rompimento; Eixo 04 - Impactos do rompimento da barragem; Eixo 23 - Relação com a vale e reparação; Eixo 05 - Mudança nas relações de trabalho e renda; Eixo 06 - Atividades; Eixo 07 - Comércio e serviços; Eixo 08 - Criação de animais; Eixo 09 - Agricultura; Eixo 10 - Hotel/ pensão/ pousada/ aluguel de temporada; Eixo 11 - Produção de alimentos para comercialização; Eixo 12 - Fabricação de produtos de artesanato; Eixo 14 - Pesca; Eixo 15 - Criação de peixes; Eixo 16 - Saúde e Bem Estar; Eixo 17 - Práticas comunitárias, lazer e atividades recreativas; Eixo 18 - Convivência familiar; Eixo 19 - Convivência comunitária; Eixo 20 - Uso do tempo e projetos de vida; Eixo 21 - Cercamento de áreas às margens do rio; Eixo 22 - Associação e participação.



eventuais problemas. Principalmente a forma de lidar com os dados faltantes foi bem realizada e estruturada. A macro ação 130.132.133, o relatório executivo apresenta os números da aplicação por comunidade, as características gerais de cada localidade, justificativas para as recusas e pessoas não encontradas e as perguntas que serviram de gatilho para os setores do Instituto Guaicuy que apresenta coerência com os objetivos 3, 6 e 8. As categorias utilizadas e o critério de agrupamento é bem consistente para esse tipo de análise, e apesar de todas as dificuldades impostas foi um procedimento metodológico muito robusto que apresenta uma extensa quantidade de dados suficientes para subsidiar os autores processuais na produção de prova técnica para identificar e mensurar danos suportados visando a reparação integral a partir da visão e fala da comunidade e pessoas atingidas." (III Relatório Trimestral - Guaicuy R4 - Anexo I Ações Finalísticas Guaicuy Área 4 - Dez a Fev 21 - Observações CAMF, na célula S13)

Procedimentos realizados pela EY: Foi encaminhado pelo Eixo, documento identificado como Relatório de Checagem, elaborado em 26 de fevereiro de 2021. Nesse sentido, a EY observou, quanto à metodologia utilizada, as seguintes etapas de checagem:

- 1) Monitoramento da confiabilidade da aplicação: foram conferidos aproximadamente 7% dos questionários aplicados;
- 2) Avaliação da qualidade das respostas: checagem do endereço de residência atual, qualidade das perguntas abertas de forma a identificar erros de digitação ou falta de informação, respostas insuficientes ou erradas, por estarem ausentes ou por serem incoerentes;
- 3) Conferência, correções e consolidação do banco de dados: análise para não restar respostas em branco, com erros de digitação ou formatação.

Quanto à realização da checagem é possível identificar que foi estabelecida rotina para minimizar erros, a empresa contratada, Civitas, realizou os seguintes passos: 1) "Organização do trabalho diário de monitoramento da pesquisa e de acompanhamento da performance do software" e 2) "Organização do processo de checagem".

Na página 9 do relatório, é possível identificar que das 1.027 aplicações realizadas pelo Eixo, em todas as localidades da Região 4, foram escolhidos um a cada quinze questionários aleatoriamente, resultando na realização de 69 checagens.

É possível identificar ainda que, de forma a revisar e corrigir o banco de dados elaborado pela empresa contratada, Civitas, o setor de Pesquisa em Ciências Sociais da ATI criou uma base interna para consolidação e adequação dos resultados finais aos trabalhos que o Instituto Guaicuy realiza sobre esses dados. As adequações realizadas foram: 1) criação de um identificador "ID_DFIPA" para cada entrevista; 2) conferência da diferença entre a versão do sistema elaborado e a versão consolidada da Civitas; 3) inclusão de entrevistas identificadas que não haviam sido incluídas; 4) identificação de dados faltantes referente à localidade das pessoas entrevistadas; 5) exclusão de entrevistas duplicadas e; 6) criação de variáveis derivadas. Por fim, após a realização das adequações pelo Eixo, resultaram 995 entrevistas válidas.

Para este período de escopo não houve andamento das atividades de DFIPA para a Região 5.

Pontos de atenção e/ou limitações: A EY não realiza a validação técnica ou metodológica adotada pelas Coordenações Temáticas do Instituto Guaicuy.

Macroação: DFIPA I e II

Atividade operacional: Espera-se alcançar grande parte do território. Para confirmar que a aplicação ocorreu, será realizado um relatório descritivo da quantidade de questionários aplicados por comunidade e características gerais recolhidas. A verificação detalhada poderá ser realizada por assinatura de Termo de Consentimento por parte do representante da família. A quantidade mínima necessária (70%) reflete três aspectos: (1) recusa em responder; (2) famílias que são proprietárias de mais de um imóvel; e (3)



proprietários ou representantes de famílias não localizados. A análise dos dados do primeiro fluxo apontará o universo desejável para o segundo.

Previsão de início e conclusão:

- **Plano de Trabalho:** A atividade tem previsão de início e conclusão, respectivamente, em junho de 2020 e setembro de 2021.
- **Matriz consolidada:** A atividade tem previsão de início e conclusão, respectivamente, em outubro de 2020 e dezembro de 2020.

Aderência ao cronograma do Plano de Trabalho: Em fevereiro de 2021, a atividade encontrava-se concluída e a documentação e as informações foram compartilhadas com a EY. Contudo, a qualquer momento, para elaboração do Relatório de Asseguração Finalística, novas evidências ou esclarecimentos podem ser solicitados.

Observações e justificativas do Relatório Trimestral do Instituto Guaicuy: *"A aplicação foi iniciada em outubro e concluída no mês de dezembro de 2020. Foram aplicados 1.027 questionários, atingindo a meta realização de 1.000 a 1.436 aplicações. Foram registrados o cadastro de 3.923 pessoas, além de 61 recusas na aplicação e 429 moradores não localizados. O Relatório Executivo apresenta os números da aplicação por comunidade, as características gerais de cada localidade, justificativas para as recusas e pessoas não encontradas e as perguntas que serviram de gatilho para os setores do Instituto Guaicuy. Importante ressaltar que o Relatório Executivo será a evidência para os indicadores 130, 132 e 133."* (III Relatório Trimestral - Guaicuy R4 - Anexo I Ações Finalísticas Guaicuy Área 4 - Dez a Fev 21, na célula Q14)

Análise realizada pela CAMF: *"129.130.132.133. As macroações constam como concluída. A atividade 129 apresenta um relatório indicando os testes realizados, para checagem de confiabilidade da pesquisa, e os percentuais de conformidade e/ou inconformidade para cada questão, bem como os planos de ação para as inconformidades encontradas, o relatório apresenta coerência com objetivos 3, 6 e 8 do plano de trabalho. A metodologia para essa macroação é bem consolidada, com previsão de como lidar com eventuais problemas. Principalmente a forma de lidar com os dados faltantes foi bem realizada e estruturada. A macro ação 130.132.133, o relatório executivo apresenta os números da aplicação por comunidade, as características gerais de cada localidade, justificativas para as recusas e pessoas não encontradas e as perguntas que serviram de gatilho para os setores do Instituto Guaicuy que apresenta coerência com os objetivos 3, 6 e 8. As categorias utilizadas e o critério de agrupamento é bem consistente para esse tipo de análise, e apesar de todas as dificuldades impostas foi um procedimento metodológico muito robusto que apresenta uma extensa quantidade de dados suficientes para subsidiar os autores processuais na produção de prova técnica para identificar e mensurar danos suportados visando a reparação integral a partir da visão e fala da comunidade e pessoas atingidas."* (III Relatório Trimestral - Guaicuy R4 - Anexo I Ações Finalísticas Guaicuy Área 4 - Dez a Fev 21 - Observações CAMF, na célula S14)

Procedimentos realizados pela EY: Foram apresentados a EY o relatório executivo "2021_02_26_RelatórioExecutivoDFIPA_Fluxo1_A4", elaborado em 26 de fevereiro de 2021 e a base de dados "EY_domicilio", extraída em 12 de março de 2021, que indicam a quantidade de questionários de DFIPA aplicados por domicílio, na Região 4, no 1º fluxo de aplicação.

Ao confrontar as evidências, a EY observou que o referido relatório indicava a aplicação de 1.027 (mil e vinte e sete) questionários, enquanto a base de dados de domicílios cadastrados, na proporção de um domicílio por questionário, indicava 995 domicílios.

Em reunião realizada em 23 de abril de 2021 com os Coordenadores do Eixo, para esclarecer a divergência de 32 domicílios/questionários indicados a mais no relatório frente à base de dados, foi explicado pelos Coordenadores que o número total de aplicações é de 1027, mas a validação foi 995 questionários, uma



vez que foram desconsiderados os questionários respondidos por diferentes representantes familiares de uma mesmo domicílio.

Como forma de comprovar o número total de aplicações, entregável desta atividade, o profissional de matrícula institucional nº 16 demonstrou, na ocasião da reunião, a base de dados do Eixo com apresentação de todos os questionários por IDs. O resultado trouxe uma lista quantitativa dos 1027 questionários indicados no relatório executivo. A EY capturou as telas do banco de dados apresentado, com a concordância dos Coordenadores do Eixo, e as considerou como evidência material desta atividade.

Para este período de escopo não houve andamento das atividades de DFIPA para a Região 5.

Pontos de atenção e/ou limitações: A EY não realiza a validação técnica ou metodológica adotada pelas Coordenações Temáticas do Instituto Guaicuy.

Macroação: DFIPA I e II

Atividade operacional: Após o banco de dados do 1º Fluxo consolidado, será possível identificar e registrar dados sobre a população do território, delineando características sociais, econômicas, culturais e de relação com o meio ambiente.

Previsão de início e conclusão:

- **Plano de Trabalho:** A atividade tem previsão de início e conclusão, respectivamente, em junho de 2020 e setembro de 2021.
- **Matriz consolidada:** A atividade tem previsão de início e conclusão, respectivamente, em outubro de 2020 e janeiro de 2021.

Aderência ao cronograma do Plano de Trabalho: Em fevereiro de 2021, a atividade encontrava-se concluída e a documentação e as informações foram compartilhadas com a EY. Contudo, a qualquer momento, para elaboração do Relatório de Asseguração Finalística, novas evidências ou esclarecimentos podem ser solicitados.

Observações e justificativas do Relatório Trimestral do Instituto Guaicuy: "A aplicação foi iniciada em outubro e concluída no mês de dezembro de 2020. Foram aplicados 1.027 questionários, atingindo a meta realização de 1.000 a 1.436 aplicações. Foram registrados o cadastro de 3.923 pessoas, além de 61 recusas na aplicação e 429 moradores não localizados. O Relatório Executivo apresenta os números da aplicação por comunidade, as características gerais de cada localidade, justificativas para as recusas e pessoas não encontradas e as perguntas que serviram de gatilho para os setores do Instituto Guaicuy. Importante ressaltar que o Relatório Executivo será a evidência para os indicadores 130, 132 e 133." (III Relatório Trimestral - Guaicuy R4 - Anexo I Ações Finalísticas Guaicuy Área 4 - Dez a Fev 21, na célula Q15)

Análise realizada pela CAMF: "129.130.132.133. As macroações constam como concluída. A atividade 129 apresenta um relatório indicando os testes realizados, para checagem de confiabilidade da pesquisa, e os percentuais de conformidade e/ou inconformidade para cada questão, bem como os planos de ação para as inconformidades encontradas, o relatório apresenta coerência com objetivos 3, 6 e 8 do plano de trabalho. A metodologia para essa macroação é bem consolidada, com previsão de como lidar com eventuais problemas. Principalmente a forma de lidar com os dados faltantes foi bem realizada e estruturada. A macro ação 130.132.133, o relatório executivo apresenta os números da aplicação por comunidade, as características gerais de cada localidade, justificativas para as recusas e pessoas não encontradas e as perguntas que serviram de gatilho para os setores do Instituto Guaicuy que apresenta coerência com os objetivos 3, 6 e 8. As categorias utilizadas e o critério de agrupamento é bem consistente para esse tipo de análise, e apesar de todas as dificuldades impostas foi um procedimento metodológico muito robusto que apresenta uma extensa quantidade de dados suficientes para subsidiar os autores processuais na produção de prova técnica para identificar e mensurar danos suportados visando a



reparação integral a partir da visão e fala da comunidade e pessoas atingidas.” (III Relatório Trimestral - Guaicuy R4 - Anexo I Ações Finalísticas Guaicuy Área 4 - Dez a Fev 21 - Observações CAMF, na célula S15)

Procedimentos realizados pela EY: Foram apresentados a EY o relatório executivo "2021_02_26_RelatórioExecutivoDFIPA_Fluxo1_A4", elaborado em 26 de fevereiro de 2021 e a base de dados "EY_pessoas", extraída em 12 de março de 2021, que indicam a quantidade de cadastros de moradores resultante do 1º fluxo de aplicação do DFIPA na Região 4.

Ao confrontar as evidências, a EY observou que o referido relatório indicava o cadastro de 3923 (três mil novecentas e vinte e três) pessoas, enquanto a base de dados de pessoas cadastradas indicava 3326 (três mil trezentas e vinte e seis) pessoas.

Em reunião realizada em 23 de abril de 2021 com os Coordenadores do Eixo, para esclarecer a divergência de 597 pessoas indicadas a mais no relatório frente à base de dados, foi explicado pelos Coordenadores que a base foi refinada, ou seja, duplicações foram desconsideradas, após envio pela Civitas, empresa responsável pela aplicação do DFIPA, enquanto o relatório foi elaborado antes de tal refinamento da base.

Assim, foi alinhado com a coordenação que seria considerado como oficial o número total de pessoas indicado na base de dados, 3326, e não o total indicado no Relatório Executivo.

Para este período de escopo não houve andamento das atividades de DFIPA para a Região 5.

Pontos de atenção e/ou limitações: A EY não realiza a validação técnica ou metodológica adotada pelas Coordenações Temáticas do Instituto Guaicuy.

Macroação: DFIPA I e II

Atividade operacional: O DFIPA 1º Fluxo tem como objetivo indicar para os setores do Instituto Guaicuy situações de vulnerabilidade e necessidades que demandarão os diversos setores. Por isso, sempre que necessário, o setor de M&A encaminhará para os setores responsáveis demandas dos atingidos.

Previsão de início e conclusão:

- **Plano de Trabalho:** A atividade tem previsão de início e conclusão, respectivamente, em junho de 2020 e setembro de 2021.
- **Matriz consolidada:** A atividade tem previsão de início e conclusão, respectivamente, em outubro de 2020 e janeiro de 2021.

Aderência ao cronograma do Plano de Trabalho: Em fevereiro de 2021, a atividade encontrava-se concluída e a documentação e as informações foram compartilhadas com a EY. Contudo, a qualquer momento, para elaboração do Relatório de Asseguração Finalística, novas evidências ou esclarecimentos podem ser solicitados.

Observações e justificativas do Relatório Trimestral do Instituto Guaicuy: *“A aplicação foi iniciada em outubro e concluída no mês de dezembro de 2020. Foram aplicados 1.027 questionários, atingindo a meta realização de 1.000 a 1.436 aplicações. Foram registrados o cadastro de 3.923 pessoas, além de 61 recusas na aplicação e 429 moradores não localizados. O Relatório Executivo apresenta os números da aplicação por comunidade, as características gerais de cada localidade, justificativas para as recusas e pessoas não encontradas e as perguntas que serviram de gatilho para os setores do Instituto Guaicuy. Importante ressaltar que o Relatório Executivo será a evidência para os indicadores 130, 132 e 133.” (III Relatório Trimestral - Guaicuy R4 - Anexo I Ações Finalísticas Guaicuy Área 4 - Dez a Fev 21, na célula Q16).*

Análise realizada pela CAMF: *“129.130.132.133. As macroações constam como concluída. A atividade 129 apresenta um relatório indicando os testes realizados, para checagem de confiabilidade da pesquisa, e os percentuais de conformidade e/ou inconformidade para cada questão, bem como os planos de ação*



para as inconformidades encontradas, o relatório apresenta coerência com objetivos 3, 6 e 8 do plano de trabalho. A metodologia para essa macroação é bem consolidada, com previsão de como lidar com eventuais problemas. Principalmente a forma de lidar com os dados faltantes foi bem realizada e estruturada. A macroação 130.132.133, o relatório executivo apresenta os números da aplicação por comunidade, as características gerais de cada localidade, justificativas para as recusas e pessoas não encontradas e as perguntas que serviram de gatilho para os setores do Instituto Guaicuy que apresenta coerência com os objetivos 3, 6 e 8. As categorias utilizadas e o critério de agrupamento é bem consistente para esse tipo de análise, e apesar de todas as dificuldades impostas foi um procedimento metodológico muito robusto que apresenta uma extensa quantidade de dados suficientes para subsidiar os autores processuais na produção de prova técnica para identificar e mensurar danos suportados visando a reparação integral a partir da visão e fala da comunidade e pessoas atingidas." (III Relatório Trimestral - Guaicuy R4 - Anexo I Ações Finalísticas Guaicuy Área 4 - Dez a Fev 21 - Observações CAMF, na célula S16)

Procedimentos realizados pela EY: Foi apresentado a EY o Relatório Executivo "2021_02_26_RelatórioExecutivoDFIPA_Fluxo1_A4", elaborado em 26 de fevereiro de 2021, que indica os gatilhos setoriais criados pelo Eixo, após aplicação do questionário.

No Anexo I do referido relatório, páginas 29 a 39 do PDF, é possível identificar que foram criadas tabelas de gatilhos setoriais para cada Eixo Temático da ATI, indicando a listagem de perguntas que, conforme resposta identificada no questionário, aciona o Eixo responsável sobre a necessidade de possível acompanhamento quanto à questão levantada.

Pontos de atenção e/ou limitações: A EY não realiza a validação técnica ou metodológica adotada pelas Coordenações Temáticas do Instituto Guaicuy.

Para este período de escopo não houve andamento das atividades de DFIPA para a Região 5.

Comentários da Assessoria Técnica Independente

O espaço abaixo é destinado aos comentários realizados pelo Instituto Guaicuy em relação aos pontos apresentados nesta Seção do Relatório.

Nas páginas 28 e 29 são relatadas as atividades operacionais do pré-teste do DFIPA (indicador 127), em que a EY relatou como ponto de atenção e/ou limitações o fato de que "a EY não obteve acesso às respostas das 66 entrevistas aplicadas". Como justificativa indicamos o fato de que a evidência da atividade citada é o questionário consolidado após o pré-teste, que foi entregue. Em acréscimo, os questionários respondidos não foram enviados porque contém dados sensíveis/ privados, que podem identificar as pessoas atingidas que responderam. Entretanto, se for necessário a apresentação dessa evidência, podemos fazer uma extração dos dados anonimizados do pré-teste do fluxo 1 do DFIPA na área 4, assim como foi feito com o banco de dados da aplicação em massa da pesquisa.



5.2 Atividades Em Andamento

5.2.1. Eixo Temático: Infraestrutura, gestão de pessoas e orçamento

Macroação: Estruturação da equipe

Atividade operacional: Realizar reuniões setoriais para validação do quantitativo de cargos, atribuições e qualificações exigidas.

Previsão de início e conclusão:

- **Planos de Trabalho:** A atividade tem previsão de início e conclusão, respectivamente, em abril de 2020 e de junho 2020.
- **Matrizes consolidadas:** A atividade tem previsão de início e conclusão, respectivamente, em abril de 2020 e outubro de 2020.

Aderência ao cronograma do Plano de Trabalho: Seguindo as datas de conclusão dos Planos de Trabalho e das Matrizes de Indicadores, a atividade deveria estar concluída. Contudo, a atividade é contínua, executada conforme a necessidade e dinâmica de contratações da ATI e, em fevereiro de 2021, a documentação e as informações compartilhadas com a EY foram devidamente observadas.

Observações e justificativas do Relatório Trimestral do Instituto Guaicuy: *“Em fevereiro de 2021 o Instituto Guaicuy possuía em seus quadros 57 colaboradores, que foram contratados por meio de processo de seleção pública nos Editais 01, 02, 03, 04 e 05/2020 disponíveis no site do Guaicuy.*

Contudo, desde dezembro de 2020 o Instituto iniciou um trabalho de revisão de sua estrutura organizacional, objetivando melhorar sua capacidade gerencial, em prol do atendimento das metas pactuadas e que culminou no redesenho institucional que pode ser representado por meio do novo organograma aprovado pela Diretoria e Conselho Fiscal em 26 de fevereiro de 2021, que prevê, inclusive, economia financeira em relação aos custos projetados anteriormente.” (III Relatório Trimestral - Guaicuy R4 - Anexo I Ações Finalísticas Guaicuy Área 4 - Dez a Fev 21, na célula Q12; e III Relatório Trimestral - Guaicuy R5 - Anexo I Ações Finalísticas Guaicuy Área 5 - Dez a Fev 21, na célula Q67)

Análise realizada pela CAMF: *“7. A Macroação 07 está relacionada a contratação de pessoal, o processo de seleção público simplificado ocorreu devidamente segundo o cronograma, abril e maio de 2020, porém a etapa de contratação precisou ser reprogramada para outubro de 2020, em função do contexto pandêmico, algumas adequações foram necessárias, além disso, conforme justificativa, em dezembro de 2020 o Instituto Guaicuy iniciou trabalho de revisão de sua estrutura organizacional, o novo desenho institucional foi aprovado pela Diretoria e Conselho Fiscal em fevereiro de 2021, e o novo organograma já foi compartilhado com a CAMF por meio de ofício e reunião, e está em análise. Essa mudança, segundo IG, prevê economia financeira em relação aos custos projetados anteriormente. Desse modo, justifica-se o status da atividade como “iniciada”* (III Relatório Trimestral - Guaicuy R4 - Anexo I Ações Finalísticas Guaicuy Área 4 - Dez a Fev 21 - Observações CAMF, na célula S12; e III Relatório Trimestral - Guaicuy R5 - Anexo I Ações Finalísticas Guaicuy Área 5 - Dez a Fev 21 - Observações CAMF, na célula S67)

Procedimentos realizados pela EY: Foi apresentada a EY a planilha “Controle de RH” do Instituto Guaicuy, que indica as contratações e as rescisões realizadas no Período de Escopo. Foi observado que, para a Região 4, foram contratados 25 profissionais, sob os seguintes Editais:

- Edital 002/2020: foi contratado 1 Analista Pleno;
- Edital 003/2020: foram contratados 19 Analistas Plenos;
- Edital 004/2020: foram contratados 4 Agentes de logística.



Ainda, foi contratado um Coordenador de Campo, cargo para o qual não é exigida a publicação de Edital, segundo o Manual Prático-Normativo de recursos humanos da ATI. Também foi realizada a rescisão de 1 Analista Pleno contratado sob o Edital 003/2020.

Já para Região 5, foram contratados 73 profissionais, sob os seguintes Editais:

- Edital 002/2020: foram contratados 2 Analistas Plenos e 3 Analistas Sêniores;
- Edital 003/2020: foram contratados 2 Analista Júnior, 51 Analistas Plenos, 3 Analistas Sêniores, 2 Auxiliares Administrativos, 2 Gerentes regionais e 1 Técnico de segurança do trabalho; e
- Edital 004/2020: foram contratados 4 Agentes de logística.

Ainda, foram contratados 2 Coordenadores Temáticos e 1 Estagiário, cargos para os quais não é exigida a publicação de Edital. Também foi realizada a rescisão de 1 Analista Pleno, contratado sob o Edital 003/2020.

Pontos de atenção e/ou limitações: A EY não avalia os possíveis conflitos de interesses entre os profissionais do Instituto Guaicuy que tenham sido contratados por indicação de outro profissional da ATI e tenham subordinação direta ou indireta entre si.

Macroação: Contratação de terceirização de frota

Atividade operacional: Entrega física dos veículos para o trabalho. Definição do *layout* das customizações.

Previsão de início e conclusão:

- **Planos de Trabalho:** A atividade tem previsão de início e conclusão, respectivamente, em abril de 2020 e de junho 2020.
- **Matrizes consolidadas:** A atividade tem previsão de início e conclusão, respectivamente, em maio de 2020 e novembro de 2020.

Aderência ao cronograma do Plano de Trabalho: A atividade está em atraso. Contudo, segundo a justificativa do Instituto Guaicuy, o atraso se deve pelo fato de que a montadora solicitou maior prazo para entrega dos veículos em face do impacto de COVID-19 na linha de montagem.

Observações e justificativas do Relatório Trimestral do Instituto Guaicuy: *“Os veículos correspondentes ao lote 02 do Instrumento convocatório para convite N°004/2020 foram entregues em novembro 2020 e falta receber os veículos correspondentes ao lote 01.”* (III Relatório Trimestral - Guaicuy R4 - Anexo I Ações Finalísticas Guaicuy Área 4 - Dez a Fev 21, na célula Q14; e III Relatório Trimestral - Guaicuy R5 - Anexo I Ações Finalísticas Guaicuy Área 5 - Dez a Fev 21, na célula Q69)

Análise realizada pela CAMF: *“41 e 45. Macroações relacionadas ao deslocamento e condução da equipe multidisciplinar nos territórios, relativo ao recebimento de transportes. As definições e especificações dos veículos estão embasadas no Instrumento Convocatório para convite nº 004/2020. São insumos necessários para o deslocamento nos trabalhos de campo. Atividade 41 concluída no mês de maio de 2020, seguindo o cronograma; Atividade 45 foi reprogramada para novembro de 2020. A previsão de entrega definitiva dos veículos está para 31/03/21 a 10/04/21, já que a empresa vencedora do lote 01 teve problemas para faturar os veículos junto a montadora, em decorrência das consequências da covid-19 nas indústrias. A atividade consta como “iniciada” e devidamente justificada.”* (III Relatório Trimestral - Guaicuy R4 - Anexo I Ações Finalísticas Guaicuy Área 4 - Dez a Fev 21 - Observações CAMF, na célula S14; e III Relatório Trimestral - Guaicuy R5 - Anexo I Ações Finalísticas Guaicuy Área 5 - Dez a Fev 21 - Observações CAMF, na célula S69)

Procedimentos realizados pela EY: No Período de Escopo do presente Relatório, ainda estava pendente a entrega do Lote 01 de terceirização de frota do Instituto Guaicuy, indicado no documento "PEDIDO" emitido pela montadora FIAT. Em reunião com a Coordenação do Eixo ocorrida em 29 de janeiro de 2021,



a EY foi informada que a fabricante dos veículos atrasou a produção em face dos impactos da paralisação temporária da linha de produção.

Como evidência, a EY recebeu uma carta enviada pela montadora FIAT, encaminhada ao Instituto Guaicuy pelo fornecedor "Empresa de Transportes Apoteose LTDA", sobre o atraso na produção dos 3 veículos de tração Fiat Toro Endurance CD 4x4 20/21, com caçamba, previstos no Instrumento Convocatório para Convite Nº 004/2020, sob a justificativa de que, devido à pandemia, houve redução no quadro profissional da montadora, além de impactos no fornecimento de componentes necessários na produção, o que ocasiona a imprevisibilidade quanto à data da entrega dos veículos.

Devido ao atraso no fornecimento dos veículos do Lote 01 pela montadora Fiat, o Instituto Guaicuy recebeu, em modalidade de empréstimo, da "Empresa de Transportes Apoteose LTDA", três veículos de mesmo modelo da frota terceirizada em atraso, até que os veículos terceirizados sejam entregues. Trata-se de três veículos Fiat Toro, pretos, de placas: QPT1785, QPT1944 e QPT1667 e, respectivamente, códigos de RENAVAM: 01174198840, 01174206141 e 01174205528.

Pontos de atenção e/ou limitações: A EY não realizou o acompanhamento *in loco* da entrega dos veículos. A entrega foi observada pelas evidências documentais supracitadas.

5.2.2. Eixo Temático: Metodologias participativas, mobilização e participação social e comunicação popular

Macroação: Fazer previsões de quantos encontros virtuais e presenciais e com quais temas

Atividade operacional: Levantar a demanda dos atingidos de forma a constituir Grupos Temáticos e/ou rodas de conversa de discussões contínuas periódicas. É melhor realizado com atuação em campo.

Previsão de início e conclusão:

- **Planos de Trabalho:** A atividade tem previsão de início e conclusão, respectivamente, em julho de 2020 e fevereiro de 2021.
- **Matrizes consolidadas:** A atividade tem previsão de início e conclusão, respectivamente, em julho de 2020 e fevereiro de 2022.

Aderência ao cronograma do Plano de Trabalho: Em fevereiro de 2021, a atividade encontrava-se em andamento e a documentação e as informações compartilhadas com a EY foram devidamente observadas.

Observações e justificativas do Relatório Trimestral do Instituto Guaicuy: *Embora iniciadas, essas atividades estão sendo reestruturadas devido a condição atual da covid-19, que dificulta a realização de atividades presenciais.* (III Relatório Trimestral - Guaicuy R4 - Anexo I Ações Finalísticas Guaicuy Área 4 - Dez a Fev 21, na célula Q24; e III Relatório Trimestral - Guaicuy R5 - Anexo I Ações Finalísticas Guaicuy Área 5 - Dez a Fev 21, na célula Q128)

Análise realizada pela CAMF: *"Macroação 77, fazer previsões de quantos encontros virtuais e presenciais e quais temas, é uma ação já iniciada e em constância e encontra-se de acordo com as atividades esperadas e objetivos do plano de trabalho."* (III Relatório Trimestral - Guaicuy R4 - Anexo I Ações Finalísticas Guaicuy Área 4 - Dez a Fev 21 - Observações CAMF, na célula S24; e III Relatório Trimestral - Guaicuy R5 - Anexo I Ações Finalísticas Guaicuy Área 5 - Dez a Fev 21 - Observações CAMF, na célula S128)

Procedimentos realizados pela EY: Foram apresentados a EY os cronogramas "EY_77 - Guaicuy MOSMEP - Área 4", para Região 4, e "EY_77 - Guaicuy MOSMEP - Área 5", para Região 5, além dos relatórios das reuniões realizadas em campo no Período de Escopo. Os relatórios indicam a data de realização da reunião, sua localização, quantidade de pessoas atingidas, bem como listagem dos profissionais do Instituto Guaicuy e da PUC participantes, as pautas discutidas, resumo das discussões realizadas, material convite para a reunião encaminhado via *whatsapp* e *print* de tela para as reuniões virtuais ou registros fotográficos para as reuniões realizadas presencialmente.

